

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Segunda Feira, 27 de Dezembro de 2010 Nº 25465

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS

SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2328/SAD/2010

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 772011**, de 15 de outubro de 2010,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão a servidora, **Juliete da Silva Campos**, matrícula nº. 82486, cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social para o Nível "08" a partir de **01 de dezembro de 2004**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de novembro de 2010.

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2329/SAD/2010

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 360/SAD/2008, de 15 de abril de 2008, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na Carreira de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 772001**, de 15 de outubro de 2010,

#### RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 360/SAD/2008 de 15/04/2008

#### ONDE SE LÊ

Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
824860012	Juliete da Silva Campos	09	18/01/2008

#### LEIA-SE

Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
824860012	Juliete da Silva Campos	09	01/12/2007

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Silval da Cunha Barbosa**  
Governador do Estado

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Eder de Moraes Dias  
Secretário-Chefe da Casa Militar ..... Antônio Roberto Monteiro de Moraes  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral ..... José Gonçalves Botelho do Prado  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Edmilson José dos Santos  
Secretário-Auditor Geral do Estado ..... José Alves Pereira Filho  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural ..... Jilson Francisco da Silva  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia ..... Pedro Jamil Nadaf  
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social ..... Roseli de Fátima Meira Barbosa  
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo ..... Vanice Marques  
Secretário de Estado de Infraestrutura ..... Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Educação ..... Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Administração ..... Bruno Sá Freire Martins  
Secretário de Estado de Saúde ..... Augusto Carlos Patti do Amaral  
Secretário de Estado de Comunicação Social ..... Osmar de Carvalho  
Procurador-Geral do Estado ..... Dorgival Veras de Carvalho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente ..... Alexander Torres Maia  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer ..... Laércio Vicente de Arruda e Silva  
Secretário de Estado de Cultura ..... Osceário Forte Dalto  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia ..... Ilma Grisoste Barbosa  
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos ..... Renaldo Loffi  
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais ..... Flávia Maria Barros Nogueira  
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias ..... Vicente Falcão de Arruda Filho

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 25 de novembro de 2010.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2320/SAD/2010

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 139/SAD/2008 de 23 de janeiro de 2008 de servidores do Departamento Estadual de Transito, na Carreira dos Profissionais de Serviço de Transito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 87.468 de 16 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 8.270 de 29 de dezembro de 2004

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 165919/2010**, de 10 de março de 2010;

#### RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 139/SAD/2008 de 23/01/2008

#### ONDE SE LÊ:

Cargo – Técnico de Serviço de Transito  
Matrícula 814180019 – João Moessa de Lima, Nível "08" a partir de 24/10/2007.

#### LEIA-SE:

Cargo – Técnico de Serviço de Transito  
Matrícula 814180019 – João Moessa de Lima, Nível "09" a partir de 24/10/2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 18 de outubro de 2010.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Infraestrutura

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.437/SAD/2010

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 2.187/SAD/2010, de 10 de novembro de 2010, da Casa Civil na Carreira de Gestor Governamental, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº. 7.350 de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº. 9.317 de 21 de janeiro de 2010,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 400643/2010 e 762310/2010** de 13 de novembro de 2010;

#### RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 2.187/SAD/2010, de 10/11/2010.

#### ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica enquadrado inicialmente no cargo de Gestor Governamental, na Classe "A", Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, o servidor relacionado neste Ato Administrativo:

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
524.13	REINHARD RAMMINGER	02/05/2002

#### LEIA-SE

Art. 1º Fica enquadrado inicialmente no cargo de Gestor Governamental, na Classe "A", Nível "03", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, o servidor relacionado neste Ato Administrativo:

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
524.13	REINHARD RAMMINGER	02/05/2002

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 03 de dezembro de 2010.

  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2380/2010/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **802996/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 23.10.2010, a Srª. **Sara Maria de Almeida Fernandes**, RG nº 64720183/SSP-CE, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Francisco Ítalo Leite Fernandes** ocorrido em 23.10.2010, quando em atividade, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Agente de Tributos Estaduais, Classe "B", Nível "02", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 27 de dezembro de 2010.

  
SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2381/2010/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **810897/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 21.10.2010, a Srª. **Jurema Cabral Pinto**, RG nº 158.235/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Amasyles de Lana Pinto**, ocorrido em 21.10.2010, aposentado pela Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Agente de Tributos Estaduais, Classe "C", Nível "05", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 27 de dezembro de 2010.

  
SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2382/2010/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "c" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **363051/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 08.10.2009, a Srª. **Rosa Magalhães de Costa**, RG nº 1140055-2/SJ-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Jurandir Carlos da Silva** ocorrido em 08.10.2009, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "04", 30 (trinta) horas semanais.

Em Cuiabá – MT, 27 de dezembro de 2010.

  
SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2383/2010/SAD

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **569697/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 04.07.2010, a Srª. **Adiles Verlangieri Paes de Barros**, RG nº 22.303.737-5/SSP-RJ, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Francisco Pais de Barros**, ocorrido em 04.07.2010, aposentado pelo extinto Instituto de Previdência do Estado, no cargo de Técnico de Desenvolvimento Social, Classe "A", Nível "01", 30 (trinta) horas semanais, nesta capital.

Em Cuiabá – MT, 27 de dezembro de 2010.



SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2384/2010/SAD

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, bem como o Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **529357/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 03.07.2010, ao Sr. **Paulo Sergio da Silva**, RG nº 20.847.444/SSP-SP, em razão do falecimento da ex-servidora, Srª. **Silva Cássia André da Silva**, ocorrido em 03.07.2010, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "02", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 27 de dezembro de 2010.



SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2385/2010/SAD

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, bem como o Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **678779/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 26.08.2010, ao Sr. **Avelino de Sousa Braúna**, RG nº 0103672-6/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Srª. **Aparecida Tomaz Leite Braúna**, ocorrido em 26.08.2010, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nível "06", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 27 de dezembro de 2010.



SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2386/2010/SAD

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **811965/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 31.10.2010, a Srª. **Aparecida Rosalina Bruno Silva**, RG nº 0286570-0/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **José Augusto Nunes da Silva**, ocorrido em 31.10.2010, aposentado pela Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Agente de Tributos Estaduais, Classe "C", Nível "05", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 27 de dezembro de 2010.



SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2387/2010/SAD

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **566654/2010**, da Secretaria de Estado de Administração resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 09.07.2010, a Srª. **Iraídes do Nascimento Américo Dorta**, RG nº 1.985.520/SSP-GO e temporária aos menores, **Alan Douglas Nascimento Dorta** e **Aloany Nascimento Dorta**, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao Conjuge e 50% (cinquenta por cento) aos menores, na proporção de

25%(vinte e cinco por cento), a cada um, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **José Pereira Dorta**, ocorrido em 09.07.2010, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "04", 30(trinta) horas semanais, nesta Capital

Em Cuiabá – MT, 27 de dezembro de 2010.



SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2388/2010/SAD

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 42, § 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, mais os Arts. 85, 87, inciso I, alínea "a", § 1º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº **668696/2010**, da Secretaria de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 25.08.2010, a Srª. **Maria Aparecida de Castro**, RG 726.363/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **José Soares de Castro**, ocorrido em 25.08.2010, reformado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no posto de CABO-PM, Classe "C", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 27 de dezembro de 2010.



SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2389/2010/SAD

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, bem como os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **509575/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 01.07.2010, ao Sr. **Atilio Matos**, RG nº 1432567-5/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Srª. **Almerinda Ferreira Matos**, ocorrido em 01.07.2010, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "A", Nível "09", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 27 de dezembro de 2010.



SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2391/2010/SAD

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, bem como os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **674716/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 26.05.2010, a Srª. **Geraldina Maria Leal da Silva** RG nº 751.800/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Matheus Pinto da Silva**, ocorrido em 26.05.2010, aposentado pela Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Classe "C", Nível "05", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 27 de dezembro de 2010.




SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2392/2010/SAD

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **762862/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 27.09.2010, a Srª. **Iraci Rodrigues da Silva**, RG nº 378.829/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Adilson Barbosa da Silva**, ocorrido em 27.09.2010, aposentado pela Polícia Judiciária Civil, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "E", Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais, nesta capital.

Em Cuiabá – MT, 27 de dezembro de 2010.



SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2471/2010/SAD

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, bem como os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **446444/2010**, da Secretaria de

Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 03.06.2010, ao Sr. **Antônio Modesto**, RG nº. 579.512/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Srª. **Edith Parzianello**, ocorrido em 03.06.2010, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Apoio Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "06" 30 (trinta) horas semanais de trabalho, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 27 de dezembro de 2010.

  
SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2472/2010/SAD

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **737954/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão, em caráter vitalícia, a partir de 19.09.2010, a Sra. **Hiraides Maria Oliveira Abreu**, RG nº. 153.960/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Elizoneth Alves de Abreu**, ocorrido em 19.09.2010, aposentado pela Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Agente de Tributos Estaduais, Classe "C", Nível "05", 40 (quarenta) horas semanais, município de Água Boa-MT.

Em Cuiabá – MT, 27 de dezembro de 2010.

  
SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2474/2010/SAD

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, bem como os Arts. 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **685360/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter temporária, a partir de 02.08.2010, a menor **Gizele Tavares de Carvalho**, RG nº 2005448-3/SSP/MT, representada legalmente pela Srª. **Maria Zilda Tavares de Carvalho**, RG nº. 1387798-4/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Antônio Santos Carvalho**, ocorrido em 02.08.2010, lotado quando em atividade, na Polícia Judiciária Civil, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "E", Nível "09" 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 27 de dezembro de 2010.

  
SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2475/2010/SAD

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **696799/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 05.09.2010, a Srª. **Candida Neta da Silva Rosa**, RG nº 691.325/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Benedito Bispo da Rosa** ocorrido em 05.09.2010, lotado quando em atividade, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no cargo de Agente Penitenciário, Classe "D", 44 (quarenta e quatro) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 27 de dezembro de 2010.

  
SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2476/2010/SAD

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **597093/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 30.07.2010, a Srª. **Marilda Helena dos Santos**, RG nº 994.253/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Walmir Alves dos Santos**, ocorrido em 30.07.2010, lotado quando em atividade, na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, na Categoria Funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "11", 40 (quarenta) horas semanais, nesta capital.

Em Cuiabá – MT, 27 de dezembro de 2010.

  
SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2547/2010/SAD

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **914104/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo nº **1887/2010/SAD**, de 26.10.2010, referente a concessão do benefício Pensão, em caráter vitalícia, a Srª **Isaura Bolonhese Cândido**, RG nº 06885861/SEJUSP/MT e temporária, aos menores, **Gilzamar Cândido Pinto** e **Gilzaura Cândido Pinto**, procedendo-se da seguinte forma:

#### ONDE SE LÊ:

"... lotado quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo efetivo de Professor, 30 (trinta) horas semanais..."

#### LEIA-SE:

"... aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "08", 30 (trinta) horas semanais..."

Em Cuiabá – MT, 27 de dezembro de 2010.

  
SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2548/2010/SAD

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **914066/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo nº **2073/2010/SAD**, de 26.10.2010, referente a concessão do benefício Pensão, em caráter temporária, em favor dos menores, **Kaity Suelly Neres Santos**, e **Tiago Henrique Moreira Neres**, representados legalmente pelos Srs **Antonio Cristóvão dos Santos** e **Maria Moreira Neres**, respectivamente, procedendo-se da seguinte forma:

#### ONDE SE LÊ:

"... lotada quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor, Classe "A", Nível "04"..."

#### LEIA-SE:

"... aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor, Classe "A", Nível "04"..."

Em Cuiabá – MT, 27 de dezembro de 2010.

  
SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2010/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a M. Gonçalves Metelo Agropecuária Ltda, neste ato representado pela Solução Empreendimentos Imobiliários.

OBJETO: Locação de imóvel urbano, situado na Rua A, nº 150 no Bairro Residencial Paiaguás-Cuiabá/MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Para a presente contratação foi autorizado a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei Federal nº. 8666/93.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis meses) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do §1º do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DO VALOR: Tendo em vista os laudos de avaliações nº. 238/2010-SAOP confeccionado após vistoria e avaliação do imóvel por parte do Locatário, datado de 03.12.2010, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região, as partes fixam o aluguel inicial mensal em R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), totalizando a importância anual de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo

ÓRGÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
11601 – FUNDESP	2005	3390.3900	240

DATA: Cuiabá, 10 de dezembro de 2010.

ASSINAM:

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS Secretário de Estado de Administração	SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS Representante Legal
CONTRATANTE	CONTRATADA

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2009/SAD/MT

**PARTES: A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Ideorama Design e Comunicação LTDA.**

**DO OBJETIVO:** O presente termo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta- Dos Preços e Cláusula Sétima –Da Vigência do contrato.

**DAS ALTERAÇÕES:** A Cláusula Quinta passará a ter a seguinte redação:

Cláusula Quinta - Dos Preços e dos Créditos Orçamentários

5. Fica o presente contrato acrescido em 24,93 % (vinte e quatro vírgula noventa e três por cento), que corresponde a R\$ 49.608,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e oito reais) sendo assim o valor total do contrato passa ser de R\$ 248.597,18 (Duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezoito centavos).

2.2. A Cláusula Sétima passará a ter a seguinte redação:

Cláusula Sétima - Da Vigência

7. Fica a vigência do presente prorrogada por 12 (doze) meses, contados de 11 de dezembro de 2010 até 10 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir de

sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 57, § 1º e artigo 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

**ASSINAM:**

**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado de Administração  
**CONTRATANTE**

**RAFAEL MILANI**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

**PORTARIA N.º 062/2010/GAB-SENA-MT**

A **SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007 e, Decreto n.º 1.806, de 30 de janeiro de 2009.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora REGINA MÁRCIA CARVALHO DE FIGUEIREDO, lotada na Superintendência da IOMAT da Secretaria de Estado de Administração, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Contrato n.º. 051/2010/SAD.

Contratada: SARGI COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA ME  
Objeto: consiste na aquisição de materiais gráficos para atender a Superintendência da IOMAT

Vigência: 02.12.2010 a 02.03.2011

Contrato n.º. 055/2010/SAD.

Contratada: Raimex Indústria E Comércio De Produtos De Informática Ltda  
Objeto: aquisição de materiais gráficos para atender a Superintendência da IOMAT

Vigência: 10.12.2010 a 10.01.2011

Contrato n.º. 056/2010/SAD.

Contratada: Raimex Indústria E Comércio De Produtos De Informática Ltda  
Objeto: aquisição de materiais gráficos para atender a Superintendência da IOMAT

Vigência: 10.12.2010 a 10.01.2011

Contrato n.º. 057/2010/SAD.

Contratada: Raimex Indústria E Comércio De Produtos De Informática Ltda  
Objeto: aquisição de materiais gráficos para atender a Superintendência da IOMAT

Vigência: 10.12.2010 a 10.01.2011

Contrato n.º. 058/2010/SAD.

Contratada: Raimex Indústria E Comércio De Produtos De Informática Ltda  
Objeto: aquisição de materiais gráficos para atender a Superintendência da IOMAT

Vigência: 10.12.2010 a 10.01.2011

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2010.

**BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**  
Secretário de Estado Administração

**MARCOS ROGÉRIO LIMA**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARIPUANÃ**

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXO I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO :RAZÃO SOCIAL ARIPUANÃ AGROPECUÁRIA LTDA CNPJ : 15.045.750/0001-57, I.E. 13.324.563-2, ARIPUANÃ INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA CNPJ : 12.907.815/0001-38 I.E. 13.406.995-1, E ARIPUANÃ AGROPECUARIA LTDA, CNPJ : 15.045.750/0003-19 I.E. 13.346.093-2- AGENFA DE ARIPUANÃ 22 DE DEZEMBRO DE 2010- ROSELY WIRTTI JORGE GERENTE DA AGENFA.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL - TDI 038/10. NOME: ANTONIO ARI DO NASCIMENTO. CPF 984213366-49.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE**

Comunicado n.º 24/2010. RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 198-A, §§ 5º-A E 5º-B – RICMS): SAT ELETRO ELETRÔNICO LTDA - IE 13.204617-2 - NFs MOD 1 Ns 444 A 475, COMERCIAL MAGOGA LTDA EPP – IE 13.183762-1 - NFs MOD 1 Ns 2820 A 3000 E NFs MOD 2 Série D 1 Ns 6824 a 7100. JANETE APARECIDA DOS SANTOS JOTA – AAF – AGENFA LUCAS DO RIO VERDE.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO - PRODUTOR RURAL TDI nº 277/2010 Município: Figueirópolis D'Oeste. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Ronilso Ferreira da Costa / CPF: 773.912.921-68 / Sítio Nossa Senhora de Fátima / Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste – MT 27/12/2010 – Roosevelt de Oliveira –AAF

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO - PRODUTOR RURAL TDI nº 278/2010 – Município: São José dos Quatro Marcos – MT. Reconheço que o Micro - produtor Rural abaixo relacionado: Sidnei Paes / CPF 000.235.061-05 / Chacara São Jorge / Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 27 de Dezembro de 2010. Roosevelt de Oliveira - AAF.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL TDI nº 279/2010 – Mirassol D'Oeste, 27 de Dezembro de 2010 – Validade: 27/12/2011. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: MANOEL MESSIAS PEREIRA / CPF: 564.369.206-68 / SÍTIO RIO ALEGRE. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Roosevelt de Oliveira – AAF.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM**

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO RICARDO MENOLLI / CNPJ/CPF: 764.429.189-04 / IE: 13.407.198-0 / DATA: 26/12/2010. Rosmar Karolhus de Castro, Mat.498.530.060

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO BENEFÍCIO DE CREDITO PRESUMIDO, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES. CFE.CONVÊNIO DO ICMS Nº106/96 DO ART. 3º DO ANEXO IX DO RICMS/MT. RAZÃO SOCIAL: ASSOTRAN CATANDUVENSE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA / CNPJ: 78.489.432/0005-29 / IE: 13.384.005-0 / DATA: 27/12/2010. Rosmar Karolhus de Castro, Mat. 498.530.060.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE**

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural – TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo. Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE: Ozília Gomes de Oliveira – 006.055.521.18; Éster Teresinha Gotardo 626.970.991.15 Arrend 06/12/2030; Lindamar Galvan 340.121.841.72; Santina Coladelo Evangelista 026.086.171.68; Gerson Gomes De Barros 278.925.309.91; Regilvan Martins Sobrinho 925.925.705.00 Arrend 27/10/2011; Belarmino Rodrigues Castanheira 336.843.248.68 Arrend 10/01/2012; Ademir Reis 021.402.151.33 Arrend 21/10/2015; Aparecido Rodrigues Peçanha 770.207.311.04 Arrend 20/10/2015; Maria Idalina Alves 409.056.759.91; Loni Weber Sievers 325.964.722.87. MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA: Ederson Schenatto 983.559.611.53; Marcela Alessandra Ossuci Pagotto 031.084.071.63; Cristiane Crispim Da Silva Jung 003.167.441.07; Luzia Batista De Lima 878.186.801.44; MUNICIPIO DE NOVA GUARITA: Tânia Maria De Abreu Espindola – 356.707.971.91; Ednilson Murer – 831.893.359.15; Maria Rosa Dos Santos – 631.742.351.20; Maria Do Carmo De Andrade Silva – 009.836.741.24; Diego Ronaldo Chaves – 724.249.151.72; Adagilson Bispo Da Silva – 531.271.371.68.

BAIXA DE TDI: TERRA NOVA DO NORTE: Arlindo Francisco De Souza- 522.700.091.34; Jose Agostinho Lira Da Silva 669.416.019.49, Ademir Reis 021.402.151.33. Leocadia Olszewski - Gerente Fazendária.

Termo de Opção para a realização/prestação com diferimento do ICMS. MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE: Arlindo Teles De Oliveira – 13.403.055.9; Rodrigo Dantas Lima- 13.402.951.8; Ilvo Bortolini – 13.403.583.6; Alencar Trizotto – 13.403.642.5; Pedro Alberto Bohn – 13.406.162.4; Marcio Rodrigo Gomes – 13.406.671.5; Alexandre Ferreira Gomes – 13.406.673.1; Arlindo Francisco De Souza 13.407.293.6; João Dos Santos – 13.407.352.5; Luiz Antonio Drum – 13.408.502.7; Leandro Groff – 13.408.690.2; Begail Da Silva Casagrande – 13.409.094.2; Osvaldo Santo Tuon – 13.409.164.7; Maurílio Tavares Mantovani – 13.409.324.0. MUNICIPIO DE ITAUBA: Celso Baú – 13.410.150.2; Celso Aparecido Stadnik – 13.403.692.1; Ricardo Panição - 13.406.311.2; Deorgeses Fredy Ramme – 13.409.342.9. MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA: João Maués Costa Ribeiro – 13.409.737.8; Eloir Henrique Paleare – 13.268.755.0; Anderson Zampieron – 13.407.370.3; Altair Luiz Camerini – 13.408.718.6; Roque Isoton – 13.409.379.8; Wesley Francisco Novaes – 13.409.811.0. MUNICIPIO DE NOVA GUARITA: Mario Klock E Outro – 13.403.266.7; Paulo Alexandre Pereira Flores – 13.406.955.2; Paulo Gustavo Lima dos Santos – 13.409.901.0. Gerente: Leocadia Olszewski.

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 4) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 5) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 6) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 7) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 8) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 9) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 10) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 11) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 12) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 13) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 14) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 15) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 16) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 17) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 18) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 19) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 20) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 21) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 22) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 23) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 24) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 25) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 26) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 27) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 28) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 29) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 30) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 31) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 32) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 33) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 34) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 35) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 36) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 37) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 38) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 39) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 40) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 41) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 42) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 43) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 44) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 45) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 46) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 47) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 48) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 49) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 50) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 51) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 52) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 53) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 54) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 55) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 56) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 57) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 58) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 59) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 60) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 61) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 62) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 63) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 64) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 65) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 66) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 67) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 68) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 69) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 70) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 71) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 72) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 73) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 74) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 75) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 76) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 77) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 78) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 79) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 80) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 81) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 82) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 83) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 84) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 85) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 86) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 87) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 88) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 89) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 90) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 91) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 92) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 93) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 94) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 95) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 96) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 97) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 98) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 99) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 100) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 101) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 102) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 103) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 104) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 105) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 106) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 107) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 108) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 109) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 110) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 111) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 112) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 113) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 114) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 115) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 116) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 117) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 118) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 119) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 120) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 121) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 122) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 123) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 124) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 125) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 126) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 127) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 128) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 129) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 130) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 131) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 132) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 133) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 134) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 135) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 136) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 137) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 138) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 139) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 140) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 141) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 142) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 143) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 144) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 145) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 146) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 147) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 148) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 149) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 150) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 151) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 152) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 153) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 154) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 155) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 156) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 157) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 158) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 159) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 160) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 161) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 162) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 163) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 164) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 165) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 166) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 167) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 168) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 169) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 170) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 171) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 172) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 173) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 174) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 175) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 176) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 177) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 178) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 179) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 180) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 181) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 182) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 183) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 184) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 185) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 186) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 187) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 188) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 189) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 190) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 191) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 192) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 193) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 194) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 195) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 196) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 197) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 198) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 199) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 200) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 201) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 202) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 203) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 204) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 205) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 206) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 207) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 208) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 209) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 210) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 211) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 212) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 213) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 214) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 215) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 216) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 217) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 218) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 219) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 220) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 221) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 222) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 223) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 224) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 225) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 226) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 227) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 228) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 229) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 230) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 231) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 232) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 233) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 234) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 235) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 236) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 237) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 238) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 239) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 240) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 241) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 242) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 243) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 244) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 245) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 246) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 247) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 248) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 249) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 250) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 251) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 252) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 253) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 254) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 255) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 256) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 257) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 258) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 259) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 260) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 261) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 262) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 263) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 264) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 265) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 266) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 267) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 268) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 269) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 270) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 271) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 272) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 273) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 274) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 275) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 276) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 277) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 278) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 279) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 280) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 281) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 282) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 283) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 284) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 285) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 286) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 287) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 288) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 289) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 290) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 291) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 292) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 293) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 294) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 295) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 296) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 297) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 298) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 299) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 300) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 301) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 302) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 303) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 304) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 305) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 306) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 307) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 308) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 309) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 310) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 311) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 312) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 313) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 314) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 315) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 316) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 317) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 318) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 319) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 320) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 321) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 322) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 323) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 324) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 325) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 326) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 327) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 328) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 329) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 330) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 331) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 332) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 333) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 334) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 335) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 336) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 337) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 338) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 339) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 340) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 341) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 342) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 343) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 344) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 345) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 346) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 347) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 348) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 349) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 350) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 351) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 352) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 353) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 354) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 355) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 356) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 357) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 358) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 359) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 360) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 361) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 362) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 363) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 364) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 365) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 366) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 367) o código o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 368) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 369)

CONTRIBUINTE: CARLOS ERNESTO AUGUSTIN – INSC. ESTADUAL: 13.267.029-1 - AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA: nº 274820/76/68/2010.

Notificação de Enquadramento e Revisão de Estimativa – NERE Nº 001/2011

Nos termos dos artigos 80 a 85-A do RICMS aprovado pelo Decreto nº 1944, de 06.10.89, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS:

- do seu enquadramento no regime de estimativa a partir do mês de referência 01/2010;
- que deverão recolher o ICMS em parcelas mensais e sucessivas até o 5º dia do mês subsequente ao de referência, cujo valor consta em sua Conta Corrente Fiscal, bem como nas NERE individualizadas, remetidas via ECT – por meio de Aviso de Recebimento- AR.
- que poderão formular pedido de revisão, no máximo um por semestre, nos termos da legislação vigente;
- que o Fisco poderá, a qualquer momento, promover a revisão automática dos valores estimados.

Cuiabá-MT

LEONEL JOSE BOTELHO MACHARET - GERENTE DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CONTRIBUINTE NOTIFICADOS PARA O PERÍODO DE 01/01/2011 A 31/12/2013 (ENQUADRAMENTO)

MUNICÍPIO - 70009 - CACERES

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13198002-5	AFONSO FERREIRA DA SILVA SORVETERIA	14	87060800.7
13338981-2	FUGA E PANORAMA INDÚSTRIA DE COURO	14	87060808.6

MUNICÍPIO - 72001 - CAMPO VERDE

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13352656-9	ANABE COMERCIO DE COURO E REPRESENTAÇÃO	14	87060810.9

MUNICÍPIO - 74004 - CAMPO NOVO DO PARECIS

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13309063-9	A NASCIMENTO BATISTA - ME	14	87060805.5

MUNICÍPIO - 85006 - COLIDER

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13363896-0	GOBBA LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO	14	87060812.6

MUNICÍPIO - 90000 - CUIABA

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13215164-2	W R ALIMENTOS LTDA - ME	14	87060801.5
13289291-0	W.C.C.CARVALHO JUNIOR ME	14	87060803.8
13311897-5	SBORCHIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PA	14	87060806.9
13374200-8	INDUSTRIAS DOM PET LTDA	14	87060816.5

MUNICÍPIO - 93009 - DENISE

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13369723-1	JOSÉ ANTONIO SALMAZO - ME	14	87060814.3

MUNICÍPIO - 133000 - JUINA

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13159118-5	ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA	14	87060798.7

MUNICÍPIO - 139009 - LUCAS DO RIO VERDE

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13365614-4	BIANCHESSI & JAUER LTDA ME	14	87060813.0

MUNICÍPIO - 145009 - MIRASSOL D'OESTE

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13008235-0	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS BORD	14	87060794.2

MUNICÍPIO - 195006 - PONTES E LACERDA

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13148807-4	E.D.PIMENTA & CIA LTDA	14	87060797.3

MUNICÍPIO - 207004 - PRIMAVERA DO LESTE

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13348869-1	MULTIGRAIN S.A.	14	87060809.0

MUNICÍPIO - 220000 - RONDONOPOLIS

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13319356-0	SULINA COMERCIO DE OLEOS LTDA	14	87060807.2
13352826-0	ARTIFLEX INDUSTRIA DE ROTULOS LTDA	14	87060811.2
13373440-4	OTICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	14	87060815.7

MUNICÍPIO - 255009 - SINOP

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13183701-0	A C D DO NASCIMENTO SERRALHERIA-ME	14	87060799.5

MUNICÍPIO - 260002 - TANGARA DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13048252-8	TACH IND E COM DE CONFECOES LTDA	14	87060796.0

MUNICÍPIO - 275000 - VARZEA GRANDE

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13026431-8	FABRICS IND E COM ROUPAS DE MALHAS	14	87060795.6
13220469-0	SPARANO & FILHO LTDA - ME	14	87060802.4
13305499-3	PROPET-IMP.EXP.IND.COM.SERV. PLASTI	14	87060804.1

CONTRIBUINTE NOTIFICADOS PARA O PERÍODO DE 01/01/2011 A 31/12/2013 (REVISÃO)

MUNICÍPIO - 10006 - AGUA BOA

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13188608-8	M R OSSUNA PANIFICADORA	12	87060436.2
13204853-1	SELARIA R & R LTDA	12	87060499.4
13295966-6	CLEVERSON FACHINELLO - ME	12	87060538.5

MUNICÍPIO - 15008 - ALTA FLORESTA

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13144407-7	BONI & CIA LTDA - ME	12	87060548.7
13196237-0	MATALURGICA JASSNIKER LTDA ME	12	87060388.3
13209860-1	AGROPECUARIA PONTAL DO PARANAÍTA S	12	87060502.8
13210332-0	D HERMON MERCANTIL LTDA	12	87060457.0
13263162-8	METALURGICA GRINMETAL LTDA	12	87060515.5
13268086-6	M A DOS SANTOS - COMERCIO	12	87060516.4

MUNICÍPIO - 40002 - ARAPUTANGA

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13181228-9	R TARELOW DA FONSECA	12	87060432.8

MUNICÍPIO - 60003 - BARRA DO BUGRES

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13080010-4	LINCK IND E COM DE MOVEIS LTDA	12	87060446.4
13178827-2	PRODUTOS BRUVAN LTDA -ME	12	87060435.9

MUNICÍPIO - 65005 - BARRA DO GARCAS

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13152456-9	SONIA C GOMES	12	87060423.0

MUNICÍPIO - 70009 - CACERES

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13139763-0	ILTON MARTINS DE SOUZA	12	87060409.8
13141017-2	E E DOS REIS	12	87060511.6
13166343-7	KARIN DANIELLE C B LIMA	12	87060430.5
13167362-9	ABUTAKKA DE MORAES & CARVALHO LTDA	12	87060533.7
13223057-7	BRUNISA IND. E COM. DE EMBALAGENS P	12	87060503.1
13244322-8	J. C. BARUFALDI ME	12	87060475.6
13267430-0	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES	12	87060554.4

MUNICÍPIO - 72001 - CAMPO VERDE

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13182183-0	S. NORTON DE OLIVEIRA E CIA LTDA -	12	87060562.9
13219306-0	LUIZ CARLOS SANTOS PEDROSO JUNIOR S	12	87060462.3

MUNICÍPIO - 84000 - CLAUDIA

INSCRIÇÃO	NOME	MOT	N.E.R.E
13200636-7	E C COELHO SERRALHERIA	12	87060439.3

## MUNICIPIO - 85006 - COLIDER

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13299453-4 PAULO G DE OLIVEIRA		12 87060508.0

## MUNICIPIO - 89001 - CONFRESA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13033706-4 JOSE STIEVEM		12 87060399.9

## MUNICIPIO - 90000 - CUIABA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13004762-7 FABRICA GELO BEIRA RIO LTDA		12 87060427.4
13016804-1 MEDICINA - INDUSTRIA E COMERCIO LTD		12 87060397.1
13017770-9 O PADEIRAO COM DE EQUIP PANIFICACAO		12 87060422.6
13022223-2 FORT METAL PRODUTOS SIDERURGICOS LT		12 87060492.9
13037922-0 ACOBETT IND METALICA E COMERCIO LTD		9 87060486.1
13070549-7 FARPEL FABRICA ARTEFATOS PAPEL LTDA		12 87060433.1
13098040-4 OLIVEIRA & ESTEVES LTDA		12 87060546.0
13115878-3 PVC BRASIL INDUSTRIA DE ESQUADRIAS		12 87060527.0
13151621-3 MILANFLEX IND. E COM. DE MOVEIS E		12 87060495.0
13156349-1 IND & COM DE TACOS SINUCA CUIABA LT		12 87060403.6
13158465-0 EL CONDOR IND COM E CONT TECNOLOG L		12 87060424.3
13162275-7 ALICINHA MARIA DE SOUZA ME		12 87060434.5
13171625-5 IOLANDA LOPO RODRIGUES		12 87060447.8
13172686-2 COMPANHIA DO SABOR LTDA		12 87060431.4
13173446-6 ZILMA AMADEUSA RAMOS DE OLIVEIRA -		12 87060420.9
13173922-0 NELLI TEREZINHA MARTINELLO-ME		12 87060551.3
13177135-3 MR JOE IND COMERCIO DE CONFECCOES L		12 87060449.5
13182620-4 BILIBIO IND. COM. DE MOVEIS LTDA		9 87060536.8
13183446-0 AGITO S CONFECCOES LTDA-ME		12 87060451.8
13193241-1 FRANCISTEL DIAS LISBOA ME		12 87060484.4
13201295-2 LURDES DALLA COSTA DE OLIVEIRA		12 87060440.2
13202108-0 SO CAMPING LTDA		12 87060394.5
13207477-0 INDUSTRIA SUMMER LTDA		12 87060501.4
13235289-3 ROBERTO DE PAULA GOMES ME		12 87060470.8
13237709-8 HIDROTUBOS IND. COM. E REPRESENTAÇÃO		12 87060537.1
13314087-3 MIDIA SARDINHA DO AMARAL		12 87060523.5
13321573-3 FINOCALCE INDUSTRIA E COMERCIO DE C		12 87060541.1
13335356-7 TEMPERMAT INDUSTRIA E COMERCIO DE V		12 87060544.2
13336957-9 FACCHINI S/A		9 87060556.1
13346289-7 INEZ SEBASTIANA ALMEIDA DE CAMPOS M		12 87060558.9
13348437-8 F F S DE OLIVEIRA JUNIOR		12 87060559.2
13185929-3 ROSANGELA GARCIA		12 87060412.4

## MUNICIPIO - 91006 - COTRIGUACU

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13309670-0 ANA SARTURI VIEIRA-ME		12 87060539.9

## MUNICIPIO - 95001 - DIAMANTINO

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13216548-1 JORGE LUIZ VITORASSI		12 87060461.0

## MUNICIPIO - 100005 - DOM AQUINO

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13007117-0 IND E COM DE MOVEIS E VIDRARACAR REAL		12 87060444.7
13011636-0 EDSON GARCIA JUNIOR		12 87060485.8

## MUNICIPIO - 102008 - FELIZ NATAL

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13307166-9 WETIUK NETO & ZIMMERMANN LTDA ME		12 87060510.2

## MUNICIPIO - 108006 - GUARANTA DO NORTE

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13160865-7 CLAIDER SILVEIRA DA COSTA GOMES		12 87060404.0
13204257-6 W J DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME		12 87060442.0
13230216-0 E DE OLIVEIRA SILVA SOUZA - ME		12 87060466.8

## MUNICIPIO - 110000 - GUIRATINGA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13257262-1 C A DIAS & CIA LTDA - ME		12 87060504.5

## MUNICIPIO - 120006 - JACIARA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13011857-5 MIGUEL JOSE CARDOSO		12 87060417.2
13083473-4 LOURIVAL ARAUJO BARRETO		12 87060419.0

## MUNICIPIO - 130001 - JUARA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13219658-1 E V DE ALMEIDA CONFECCOES ME		12 87060463.7

## MUNICIPIO - 133000 - JUINA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13142740-7 V GIGLIO CONFECCOES		12 87060488.9

## MUNICIPIO - 135003 - JUSCIMEIRA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13094506-4 YARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		12 87060401.9
13112477-3 VIRTUDES DIVINA MARTINS		12 87060402.2

## MUNICIPIO - 139009 - LUCAS DO RIO VERDE

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13044704-8 VALDIR J BASSANI & CIA LTDA		12 87060493.2
13330952-5 EDUARDO LUIZ GARCIA		12 87060542.5

## MUNICIPIO - 144002 - MATUPA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13169374-3 LUNA & PINHA LTDA		12 87060437.6

## MUNICIPIO - 145009 - MIRASSOL D'OESTE

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13312355-3 ADAO ALVES DA SILVA & CIA LTDA - ME		12 87060520.4

## MUNICIPIO - 150002 - NOBRES

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13053491-9 METALURGICA NOBRES LTDA		12 87060526.6

## MUNICIPIO - 156000 - NOVO SANTO ANTONIO

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13345297-2 I. C. CASTRO		12 87060557.5

## MUNICIPIO - 164003 - NOVA MARINGA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13232822-4 M. DA SILVA DOS SANTOS - ME		12 87060468.5

## MUNICIPIO - 169005 - NOVA UBIRATA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13174663-4 DAVI GUOLLO		12 87060534.5
13182790-1 ELER PIMENTEL		12 87060498.5

## MUNICIPIO - 171000 - NOVA MUTUM

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13187865-4 VACEDIR RONSSANI EPP		12 87060415.5
13196570-0 L A ZAMBIRAO		12 87060390.6

## MUNICIPIO - 174009 - PARANAITA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13022749-8 PANIFICADORA E CONFEITARIA NIZON LT		12 87060398.5

## MUNICIPIO - 183008 - PEIXOTO DE AZEVEDO

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13313153-0 J W V NUNES & CIA LTDA ME		12 87060521.8

## MUNICIPIO - 195006 - PONTES E LACERDA

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13186053-4 A R SILVA METAIS		12 87060413.8

## MUNICIPIO - 205001 - POXOREO

INSCRICAO NOME	MOT	N.E.R.E
13306406-9 G. TENAGLIA JUNIOR		12 87060509.3

## MUNICIPIO - 207004 - PRIMAVERA DO LESTE

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13140670-1	PAULO ANTONIO MARCON - ME		12 87060530.6
13161081-3	GERSON MINORU ONO		12 87060425.7
13178044-1	ALGODOEIRA PRIMAVERA LTDA		12 87060450.4
13194206-9	BALANCAS OESTE LTDA		12 87060454.9
13198705-4	COTTON MARIM LTDA		12 87060513.3
13202167-6	ANDREIA MARIA PACHER BUSARELLO		12 87060395.4
13205492-2	ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA		12 87060456.6
13211846-7	A F DE OLIVEIRA MORENO - ME		12 87060458.3
13234315-0	DALLAZEM DE SOUZA & CIA LTDA		12 87060469.9
13275140-2	VALMIR MENEZES - ME		12 87060482.7

## MUNICIPIO - 209007 - SAO PEDRO DA CIPA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13170402-8	INDUSTRIA COM PRODUTOS ALIM FARAO L		12 87060426.5

## MUNICIPIO - 210005 - SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13240191-6	MEGAPOLPAS IND. E COM. DE SUCOS LTD		12 87060472.5
13356970-5	FRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		12 87060560.1

## MUNICIPIO - 220000 - RONDONOPOLIS

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13000596-7	JOSE CASSIANO DE JESUS		12 87060421.2
13027453-4	ANTONIO CARLOS DE SOUZA CANDIDO		12 87060418.6
13134605-9	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COURO MANH		12 87060547.3
13163106-3	MARIA CANDIDA OLIVEIRA AGUIAR ME		12 87060550.0
13165937-5	IND E COM DE CONFECÇOES LUANDA LTDA		12 87060410.7
13186410-6	D S CORREA		12 87060414.1
13189890-6	M L DE OLIVEIRA		12 87060416.9
13212702-4	J M ABDEL JALIL COMERCIO		12 87060459.7
13223124-7	ELIAS LEITE MOTA ME		12 87060464.5
13262055-3	O. B. DOS SANTOS COMÉRCIO ME		12 87060478.7
13269644-4	TELHAÇO INDUSTRIA METALÚRGICA LT		12 87060480.0
13301360-0	AMBIENTAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA		12 87060518.1
13334597-1	INDUSTRIA DE FERRAGENS STANI LTDA		9 87060555.8

13362528-1	KEILA CRISTINA ALVES NERIS		12 87060561.5
------------	----------------------------	--	---------------

## MUNICIPIO - 225002 - ROSARIO OESTE

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13289373-8	I. S. DA SILVA & CIA LTDA		12 87060517.8

## MUNICIPIO - 233005 - SANTA CARMEM

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13196548-4	OSIDINEI FAE		12 87060389.7

## MUNICIPIO - 250007 - SAO JOSE DO RIO CLARO

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13167046-8	INDUSTRIA E COM DE MOVEIS PASCHOAL		9 87060532.3
13180701-3	INDUSTRIA E COM DE MOVEIS SANTA FE		9 87060535.4

## MUNICIPIO - 255009 - SINOP

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13002263-2	AURELITO MIRANDA DAS VIRGENS		12 87060396.8
13030779-3	MOVEIS ESTILO LTDA		12 87060445.5
13159928-3	ELENICE T SCHAEFER_BUZZI - VESTUARI		12 87060489.2
13161700-1	SAUER & LUGLI LTDA		12 87060405.3
13175025-9	CLIMATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		12 87060407.5
13176068-8	SERRALHERIA UNIFERRO LTDA - ME		12 87060448.1
13179095-1	ORION BORDADOS LTDA		12 87060408.4
13180063-9	V M DE OLIVEIRA ATELIER		12 87060411.5
13229202-5	IVAN PADUIM DE OLIVEIRA - ME		12 87060465.4
13235763-1	PEREIRA & SA PEREIRA LTDA. - ME		12 87060471.1
13269806-4	METALURGICA E CALDERARIA KONICALDE		9 87060506.2

## MUNICIPIO - 257001 - SORRISO

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13074325-9	METALURGICA ESCABBI LTDA		12 87060400.5
13194675-7	SERRA & DAMS LTDA		12 87060385.2
13257281-8	VIVIANE STACKE BENI		12 87060505.9
13272770-6	METALURGICA E VIDRAÇARIA SORRISUL L		12 87060507.6
13320129-5	DEOCLECIO LUIZ RAMOS		12 87060524.9

## MUNICIPIO - 260002 - TANGARA DA SERRA

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13160315-9	ADENIR PEDRO BALASTRELLI ME		12 87060549.5
13171762-6	TECLASISTEM IND COM BALAN TRONCOS L		12 87060490.1
13177258-9	DIAS CAVALHEIRO & CIA LTDA		12 87060496.3
13195259-5	LUPLASTIC INDUSTRIA DE EMBALAGENS L		12 87060386.6
13197051-8	K M MARISA CONFECÇOES COM ROUPAS LT		12 87060438.0
13197370-3	EDEGAR SCHEFFER FERNANDES		12 87060392.3
13206378-6	PATRICK PRIEGNITZ - ME		12 87060553.5
13241202-0	R. DE J. GOMES		12 87060473.9
13246837-9	R. P. CASTRO		12 87060476.0
13268609-0	BOTINAS DAQUI LTDA		12 87060479.5

## MUNICIPIO - 262005 - TAPURAH

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13039418-1	MARCELO RICARDO DOS SANTOS		12 87060443.3

## MUNICIPIO - 263001 - TERRA NOVA DO NORTE

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13187900-6	ZANLUX IND COM PROD LIMPEZA LTDA		12 87060452.1

## MUNICIPIO - 275000 - VARZEA GRANDE

INSCRICAO	NOME	MOT	N.E.R.E
13033310-7	RETIFICA NACIONAL DE MOTORES LTDA		12 87060428.8
13059614-0	BRASICAR IND E COM DE CARROCERIAS L		12 87060429.1
13117072-4	ELI MODAS INDUSTRIA COM. E CONF. D		12 87060528.3
13122666-5	REGINA APARECIDA ZANUTTO LEPRE		9 87060529.7
13131337-1	F P SODA COMERCIO		12 87060494.6
13140051-7	CLENI MARIA LIVI ME		12 87060487.5
13147616-5	TAIAMA INDUSTRIA DE BARCOS LTDA		12 87060531.0
13171281-0	PANIFICADORA & CONFEITARIA MANFFINS		12 87060406.7
13179274-1	S S CANOFF		12 87060497.7
13182357-4	PURIM IND E COM DE PRODUTOS ALIMENT		12 87060552.7
13187010-6	LUIZ PEDRO PEREIRA		12 87060512.0
13191757-9	A. R. MÓVEIS LTDA - ME		12 87060491.5
13192831-7	L DOMINGUES		12 87060453.5
13195758-9	IND COM PADROES PADROMAR LTDA		12 87060387.0
13196993-5	CAROLINA SANTOS ALVES		12 87060391.0
13200899-8	PEDRO JOSE DA SILVA COMERCIO		12 87060393.7
13203380-1	FISHING INDUSTRIA DE BARCOS LTDA		12 87060441.6
13204906-6	CHICATI E GUIMARAES LTDA. - EPP		12 87060500.5
13205249-0	RENOAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		12 87060455.2
13216087-0	ELENA DE OLIVEIRA		12 87060460.6
13231477-0	FRANCISCATO & FRANCISCATO LTDA ME		12 87060467.1
13242319-7	IMPACTO METAIS INDUSTRIA E COMERCIO		9 87060514.7
13243950-6	FOCKINK INDUSTRIAS ELETRICAS LTDA		12 87060474.2
13254542-0	WILSON VIEIRA DA SILVA & CIA LTDA		12 87060477.3
13270242-8	GERMANO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOV		12 87060481.3
13280684-3	PEREIRA & QUEIROZ LTDA. - ME		12 87060483.5
13305494-2	MANA INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVET		12 87060519.5
13313964-6	FISHING INDUSTRIA DE LANCHAS LTDA		12 87060522.1
13319664-0	TOP SERVICE INDUSTRIA E COM. DE EQU		12 87060540.8
13322084-2	VIZZAMI IND E COM DE CALÇADOS LTDA-		12 87060525.2
13331759-5	M. S. SILVA - CONFECÇÕES ESPORTIVAS		12 87060543.9
13335644-2	AYLTON RODRIGUES NETO-ME		12 87060545.6

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2004/SEFAZ.**  
**RESCINDENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.**  
**RESCINDIDO: BSI DO BRASIL LTDA.**  
**OBJETO: (...)** Fica neste ato rescindido o Contrato n. 054/2004/SEFAZ, originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão do item 2.1 da Cláusula Segunda do 14º Aditivo ao Termo de Contrato n. 054/2004/SEFAZ no qual prevê a circunstância resolutive do Contrato, qual seja, término do processo licitatório (...).  
**VIGÊNCIA: (...)** Fica rescindido para todos os efeitos legais a partir de 18 de novembro de 2010 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda em Exercício Rescindente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Fazendário
---	---

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CONTRATO Nº 086/2007// FUNGEFAZ/SEFAZ.**  
**RESCINDENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDARIA – FUNGEFAZ.**  
**RESCINDIDO: BSI DO BRASIL LTDA.**  
**OBJETO: (...)** Fica neste ato unilateralmente rescindido o Contrato n. 086/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ, originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão da decretação da falência da empresa contratada BSI DO BRASIL LTDA (...).  
**VIGÊNCIA: (...)** Fica rescindido para todos os efeitos legais a partir de 17 de dezembro de 2010 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda em Exercício Rescindente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Fazendário
---	---



ASSUNTO: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 065/2009/COFAZ/SEFAZ, 21/09/2010.

SINDICADO: VALDEMIR FERREIRA DE ALMEIDA  
DECISÃO Nº 019/2010  
DATA: 20/12/2010

Vistos, etc...

Trata-se de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria de nº 065/2010/COFAZ/SEFAZ, de 21.09.2010, publicada no D.O.E., da mesma data, composta pelos servidores Getúlio Cavalheiro Nery e Milton Pereira Leite, ambos Agentes de Inspeção e Controle e José Luiz de Arruda, Agente de Administração Fazendária, com o objetivo de apurar em toda extensão as possíveis irregularidades perpetradas, em tese, pelo servidor Valdemir Ferreira de Almeida, enquanto Coordenador Geral de Tecnologia, consistentes em favorecimentos pessoais em virtude de relações de parentesco, de estreita amizade e outros interesses, além de direcionamento de licitações em favor da empresa SYMETRIA LTDA.

Mencionada irregularidade noticiada ao Secretário de Estado de Fazenda por meio de denúncia anônima, foi objeto de apuração da Instrução Sumária nº 024/2009/COFAZ/SEFAZ, de 15/04/2009, que concluiu pela instauração de Sindicância para apuração dos fatos, possibilitando o contraditório e a ampla defesa.

A Comissão Sindicante iniciou os seus trabalhos tomando conhecimento dos fatos noticiados na portaria vestibular, desenvolvendo seu labor com a análise da documentação encartada aos autos, juntada de documentos, realização do interrogatório do sindicado e a oitiva das testemunhas arroladas pela comissão.

Após análise dos documentos carreados aos autos e das declarações colhidas, restou manifesto para a Comissão Sindicante, a impossibilidade de aplicação de reprimenda ao servidor, por ausência de provas, recomendando o arquivamento dos autos, sem indiciamento do servidor.

Concluiu a comissão ainda, pela abertura de processo Administrativo para se discutir o pagamento de todas as verbas que estão inseridas no contrato nº 102/2008/SEJUF/SEFAZ, de 11/09/2008, que originou o Pregão nº 021/2008, em especial as verbas referentes ao Sobreaviso pagas pela SEFAZ à empresa SIMETRYA LTDA.

Relatado, Fundamento e Decido:

Da análise dos autos não restam dúvidas de que na presente Sindicância Administrativa, foram observados todos os princípios constitucionais que norteiam a matéria, em especial do contraditório e da ampla defesa, não havendo nos autos qualquer fato ou ato que possa invalidar os trabalhos realizados, sob o aspecto da legalidade. Constatando essa, confirmada no Parecer nº. 155/AJF/SEFAZ/2010 de 02/12/2010.

Durante o processo apuratório da sindicância administrativa deve-se buscar a verdade substancial sobre os fatos ocorrentes e denunciados, servindo-se para *desideratum* das provas ou dos meios de provas admitidos em direito e permitidos por lei.

Analisando a instrução do presente procedimento, verifico que a Comissão Sindicante usou adequadamente dos meios necessários para a sua instrução, o que subsidiou de forma consistente a elucidação dos fatos, objeto do presente procedimento disciplinar, realizando metucioso trabalho em busca da verdade material base para o convencimento exarado sobre o feito.

A Comissão ao final do labor concluiu pelo não indiciamento do servidor por não existir provas suficientes ou mesmo razoáveis para imputar ao acusado a prática das infrações anunciadas na Portaria inaugural ou qualquer prática ilícita passível de reprimenda funcional.

Sugeriu ainda, a instauração de procedimento administrativo para apurar a regularidade dos pagamentos efetuados à empresa SIMETRYA LTDA, em especial sob título de Sobreaviso.

Dessa forma, observado que os elementos fáticos colhidos não foram suficientes para caracterização de irregularidade funcional, não restando comprovado nenhum dos fatos denunciados, em observância às normas legais vigentes e aos princípios constitucionais aplicáveis à espécie, devidamente assegurado ao acusado a ampla defesa e contraditório, ausentes a materialidade e autoria de infração disciplinar, com fulcro no art. 3.º, inciso XVI, da Lei nº 8.265, de 28/12/2004, combinado com o inciso XV, do artigo 11, do Decreto n.º 6.213 de 15/08/05 e art. 195, parágrafo único, da Lei Complementar 04/90, de 15/10/90, acolhendo o relatório da zelosa Comissão Sindicante,

DECIDO:

I - Determinar o arquivamento do feito, consoante artigo 172, inciso I, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/90, e artigo 62, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

II – Determinar que, se cabível, sejam tomadas as demais providências recomendadas pela Comissão.

Gabinete do Corregedor Fazendário, em Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2010.

  
EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA  
Corregedor Fazendário

PORTARIA N. 280/2010-SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

I - Disponibilizar a Senhora VILMA VARGAS REIS, Agente de Tributos Estaduais, Matrícula n. 211990019, para realizar as atribuições constantes no Convênio n. 002/2008/SEFAZ/TCE, com efeitos de 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2010.

  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº. 095/2010/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 005/CS 078/2010/COFAZ/SEFAZ, de 23-12-2010, referente à Portaria nº 078/2010/COFAZ/SEFAZ, de 25-10-2010, e publicada no Diário Oficial na mesma data.

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias para continuidade e concluir os trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 26/12/2010.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRÁ-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2010.

  
EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA  
Corregedor Fazendário

PORTARIA Nº. 094/2010/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 006/CS 079/2010/COFAZ/SEFAZ, de 23-12-2010, referente à Portaria nº 079/2010/COFAZ/SEFAZ, de 25-10-2010, e publicada no Diário Oficial na mesma data.

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias para continuidade dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 26/12/2010.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRÁ-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2010.

  
EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA  
Corregedor Fazendário

PORTARIA Nº 279/2010-SEFAZ

Enquadra estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente à CNAE 1071-6/00, 1072-4/01 ou 1931-4/00, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida para enquadramento de contribuintes no regime de estimativa para recolhimento do ICMS nos termos dos artigos 87-A a 87-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, os contribuintes arrolados no Anexo Único desta Portaria, inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso, com atividade de fabricação e refino de açúcar ou de fabricação de álcool, correspondentes às CNAE 1071-6/00, 1072-4/01 ou 1931-4/00.

§ 1º Os valores fixados no Anexo Único, em conformidade com o disposto neste artigo, referem-se, exclusivamente, ao imposto devido pelas respectivas operações internas e interestaduais de álcool etílico hidratado combustível – AEHC e açúcar, com encerramento da cadeia tributária.

§ 2º Ficam pré-fixados, até 30 de abril de 2011, os valores previstos no Anexo Único desta Portaria.

§ 3º Até o fim do prazo previsto no parágrafo anterior, os valores global e individuais constantes do Anexo Único deverão ser revistos com base nos dados de produção do setor para o exercício de 2011.

Art. 2º O recolhimento do imposto em consonância com o estatuído nesta portaria implica, em relação às mercadorias aludidas no § 1º do artigo anterior, a substituição do valor obtido mediante regime de apuração normal por estabelecimento arrolado no Anexo Único, pelo valor estimado referente às suas operações próprias.

§ 1º Para efeitos do preconizado no caput, considera-se que:

I – as operações são realizadas com preço CIF;

II – no montante da estimativa fixado, está incluído o valor do imposto devido pela correspondente prestação de serviço de transporte intermunicipal.

§ 2º O montante estimado não alcança o valor do ICMS incidente na prestação de serviço de transporte interestadual das mercadorias mencionadas no § 1º do artigo 1º.

§ 3º Ficam, também, excluídas das disposições desta portaria as saídas das mercadorias arroladas no § 1º do artigo 1º, nas seguintes hipóteses:

I – remessa para exportação ou em operação equiparada à exportação;

II – remessa para município integrante da Zona Franca de Manaus ou localizado em Área de Livre Comércio.

§ 4º Será concedido o crédito do ICMS na hipótese de antecipação do imposto devido, em cada operação regular e idônea, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor efetivamente recolhido, espontaneamente ou não, de acordo com alíquota prevista para a operação, conforme disposto na Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, exclusivamente nas operações arroladas no § 1º do artigo 1º, sendo vedado o aproveitamento de valor superior ao estimado para o período de referência.

§ 5º Ressalvada a manutenção da redução de base de cálculo prevista no artigo 7º, inciso II, alínea h, do anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, fica vedado ao contribuinte enquadrado no regime de estimativa previsto nesta portaria acumular qualquer outro benefício fiscal previsto na legislação estadual incidente sobre operações com álcool hidratado ou açúcar.

Art. 3º Os recolhimentos das parcelas mensais estimadas, referentes ao exercício de 2011, serão efetuados nos seguintes prazos:

I – operações relativas aos meses de janeiro a novembro de 2011: até o dia 5 do mês subsequente ao de referência;

II – operações relativas ao mês de dezembro de 2011: até 20 de dezembro de 2011.

Art. 4º Do total do valor estimado para cada mês, a importância equivalente a 5% (cinco por cento) deverá ser recolhida pelo contribuinte enquadrado no regime de estimativa de que trata esta Portaria, ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso – FUNDEIC, no mesmo prazo fixado para o recolhimento do valor mensal estimado.

Parágrafo único O valor efetivamente recolhido em consonância com o disposto no caput será deduzido do montante do imposto a recolher, no período, pelo contribuinte.

Art. 5º Fica vedado ao estabelecimento enquadrado nas disposições desta portaria o aproveitamento, como crédito, de eventual excesso de recolhimento, resultante do confronto entre a soma dos valores mensais estimados, efetivamente recolhidos, e do imposto decorrente do movimento real, pertinentes às mercadorias mencionadas no § 1º do artigo 1º.

Art. 6º O recolhimento do imposto incidente nas operações internas ou interestaduais com álcool etílico anidro combustível – AEAC fica diferido conforme artigo 305 do RICMS.

§ 1º O diferimento previsto no caput somente será reconhecido aos contribuintes em situação regular perante a Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso e enquadrados no regime de estimativa segmentada, nos termos desta portaria.

§ 2º A interrupção do diferimento previsto no artigo 305 do RICMS obriga ao recolhimento do imposto nas operações de saída interna ou interestadual de álcool etílico anidro carburante – AEAC, tendo como base de cálculo o PMPF vigente, estabelecido para a gasolina “C”.

§ 3º A não comprovação do cumprimento do disposto nos parágrafos anteriores implica a responsabilidade solidária do estabelecimento produtor quanto ao recolhimento do ICMS devido em relação às operações subsequentes e respectivos acréscimos legais, inclusive multas, sem benefício de ordem.

Art. 7º Observado o disposto no artigo 87-H do RICMS, incumbe à Gerência de Informações Econômico Fiscais da Superintendência de Informações sobre o ICMS – GIEF/SUIC acompanhar a regularidade do recolhimento das importâncias devidas pelo contribuinte, a título de ICMS e FUNDEIC, bem como adotar as providências necessárias para a respectiva cobrança e, se for o caso, efetivação da suspensão ou cassação do estabelecimento do regime de estimativa.

Parágrafo único Para fins do disposto no caput, a aplicação da suspensão ou cassação do enquadramento de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, estende-se aos demais, matriz e/ou filial(is), ainda que em esteja(m) em situação regular.

Art. 8º Cada estabelecimento arrolado no Anexo Único desta portaria responde, solidariamente, com os demais, mencionados no mesmo ato, pelo valor do imposto estimado e respectivos acréscimos legais, inclusive multas, eventualmente não recolhidos.

Parágrafo único Fica assegurada a prerrogativa de se determinar o rateio proporcional, entre os demais, do valor correspondente a parcela eventualmente não recolhida por qualquer dos contribuintes.

Art. 9º O estabelecimento enquadrado no regime de estimativa de que trata esta portaria fica, também, obrigado a:

I – promover, até 31 de janeiro de 2011, a regularização dos respectivos créditos tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, inclusive daqueles espontaneamente confessados, mediante pagamento ou, quando admitido, celebração de acordo de parcelamento;

II – promover o registro das operações de que trata esta portaria no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais, em consonância com o disposto nos artigos 216-L a 216-W do Regulamento do ICMS;

III – cumprir, em conjunto com os demais contribuintes arrolados no Anexo Único, a meta anual de produção para o exercício de 2011/2012, definida em protocolo.

Parágrafo único O disposto no inciso I do caput aplica-se, inclusive, em relação aos débitos fiscais constantes no Sistema de Conta Corrente Fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 10 Sem prejuízo do disposto no § 3º do artigo 1º, o valor da estimativa pertinente a cada estabelecimento será revisto, de ofício, em função da produção, observados os seguintes critérios:

I – o descumprimento da meta anual da produção de álcool anidro acarretará a elevação, de ofício, da parcela mensal estimada, mediante acréscimo da importância equivalente ao imposto calculado sobre o montante correspondente ao volume não produzido de álcool anidro;

II – para fins da revisão prevista neste artigo, a Gerência de Fiscalização do Segmento de Combustíveis e Bio-Combustíveis da Superintendência de Fiscalização – GFSC/SUFIS avaliará as diferenças havidas na produção do álcool anidro, encaminhando, se for o caso, às Assessorias de Pesquisa Econômica e Aplicada – APEA e de Política de Tributação – APTR, ambas da Secretaria Adjunta da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, proposta com os ajustes necessários no valor da parcela mensal estimada.

Art. 11 O valor da estimativa pertinente a cada contribuinte arrolado no Anexo Único será redimensionado, de ofício, caso seja detectada a aquisição ou a transferência de álcool etílico hidratado combustível – AEHC ou de açúcar, oriundos de estabelecimento não enquadrado, suspenso ou cassado do regime de estimativa de que trata esta portaria.

Art. 12 O enquadramento no regime de estimativa de que trata esta portaria não dispensa o contribuinte do cumprimento das demais obrigações acessórias previstas na legislação tributária, inclusive emissão de documentos fiscais e escrituração fiscal, nem do recolhimento do imposto devido pelas demais operações do período.

§ 1º Os contribuintes enquadrados no regime de estimativa de que trata esta portaria deverão:

I – emitir Nota Fiscal, para acobertar operação prevista no § 1º do artigo 1º, em separado das demais praticadas pelo estabelecimento;

II – emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, para acobertar suas operações, em conformidade com o disposto no artigo 198-A do Regulamento do ICMS, observados a forma, condições e prazos previstos na legislação específica;

III – apresentar, mensalmente, nos prazos fixados em portaria específica, os arquivos vinculados à Escrituração Fiscal Digital – EFD;

IV – prestar as informações de que trata a Seção III do Capítulo I da Portaria nº 80/99-SEFAZ, de 21.09.1999, observados os prazos e formas estabelecidos no referido Ato.

§ 2º O estabelecimento poderá ser suspenso ou cassado, de ofício, do regime de que trata esta portaria, em decorrência de irregularidade ou inidoneidade nas operações.

§ 3º No período de suspensão ou após a exclusão do regime de estimativa, o estabelecimento ficará sujeito ao regime de tributação aplicável à CNAE da respectiva atividade econômica.

§ 4º Para fins do disposto no *caput* do artigo 2º e no artigo 5º desta portaria, o estabelecimento lançará no livro Registro de Apuração do ICMS, a cada mês, conforme o caso:

I – como outros créditos, a diferença positiva entre o valor do imposto a recolher, apurado pelo regime normal, e o valor da estimativa devido no mês correspondente, anotando como origem "crédito presumido – diferença de estimativa – art. 87-C,

§ 3º, I, do RICMS c/c a Portaria nº 279/2010-SEFAZ";

II – como outros débitos, a diferença negativa entre o valor do imposto a recolher, apurado pelo regime normal, e o valor da estimativa devido no mês correspondente, anotando como origem "ajuste de estimativa – art. 87-C, § 3º, II, do RICMS c/c

a Portaria nº 279/2010-SEFAZ".

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2010.

  
MARCEL SOUZA CORSI  
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO UNICO DA PORTARIA N 279/2010 SEFAZ DE 2010

VALORES ESTIMADOS POR ESTABELECIMENTO PARA OPERAÇÕES COM ALCOOLHADRATADO AÇÚCAR

Número Social	Inscrição Estadual	Janeiro a abril 2011			Subtotal (período)	maio de 2011			Subtotal (período)	TOTAL-2011
		ICMS	FUNDEC	TOTAL MENSAL		ICMS	FUNDEC	TOTAL MENSAL		
1) Agropecuária Novo Menino Ltda	131983082	13556429	713496	14269925	5709699	27112857	1426992	28539850	228318798	2.853.984.97
2) Agropecuária Novo Menino Ltda	133630886	24185984	1272947	25458930	10835720	48371967	2545893	50917860	407342880	5.091.786.00
3) Atividade Agricultural Ltda	131499599	2181987	114841	2296828	9187313	4363973	229683	4593656	36749250	459.365.63
4) Cooperativa Agr PRCana Campo Novo PA Ltda	13088172	5000992	2652894	53057886	212231544	10809983	5305789	106115772	84892676	106.115.772.0
5) Indústria Alcoólica Ltda	13094900	40239868	2117888	42357756	16943104	80179736	4235776	84715512	67772406	8.471.551.20
6) Indústria de Alcool Ltda	131113647	19804465	1042340	20846805	83387220	39608930	2084681	41693610	333548880	4.169.361.00
7) Indústria Alcoólica SA	131235990	53769998	283000	56599998	226399992	107539996	566000	113199996	905999968	113.199.996.0
8) Indústria Alcoólica SA	130508436	1997973	105156	2103129	8412516	3995945	210813	4206258	33650064	4.206.258.0
9) Indústria Alcoólica de Açúcar PA Ltda	130276901	36804758	193703	38741850	154967400	73609515	3874185	77483700	619869600	7.748.370.00
10) Indústria Alcoólica SA	131168959	107575048	5661845	113236893	452947572	21515097	11323689	226473786	1811790288	22.647.378.60
TOTAL		350521500	184485000	368970000	1475880000	701043000	368.97000	737940000	5903520000	73.794.000.00

**SEEL****SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 018/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 230464/2009:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Matupá – CNPJ nº 24.772.188/0001-54.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o seu termo final para 30/03/2011.

**ASSINATURA:** 27/12/2010.

**SIGNATÁRIO:** Laércio Vicente de Arruda e Silva - Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO EX-OFÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 090/2010/SEEL/FUNDED, referente ao Processo nº 741936/2010.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Confresa/MT – CNPJ nº 37.464.716/0001-50.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 21/01/2011.

**ASSINATURA:** 24/12/2010

**SIGNATÁRIO:** Laércio Vicente de Arruda e Silva - Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 181/10**

**PROCESSO:** 83.848-7/09

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e o Senhor Prefeito Municipal de GUARNATÃ DO NORTE, tendo em vista o que consta no processo nº 83.848-7/09, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

**RESCISÃO:** O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 181/10 – entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA e MUNICÍPIO DE GUARNATÃ DO NORTE, destinado a Execução de Pavimentação Asfáltica, no Trevo do cruzamento da Avenida Jatobá, com um total de 2.645,00 m², no município de GUARNATÃ DO NORTE - MT, Que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Terceira do Convênio referenciado.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, sem obrigatoriedade da prestação de contas haja vista não terem sido repassados recursos pela Secretaria.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE GUARNATÃ DO NORTE

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 077/07**

**PROCESSO:** 63.597-9/07

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº. 63.597-9/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio N.º 077/07 o prazo de 60 (Sessenta) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 1.325 (Um mil trezentos e vinte e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 077/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO  
LESTE-OESTE

**EXTRATO DO SEGUNDOO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 065/09**

**PROCESSO:** 37.701-9/09

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº. 37.701-9/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 065/09 o prazo de 60 (Sessenta) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 515 (Quinhentos e quinze) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 065/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE SAPEZAL

**Extrato do Termo Aditivo nº 214/2009/01/01 - ASJU**

**Processo nº 878161/2010-SINFRA.**

**Objeto do Contrato:** Construção do Centro de Lazer do Residencial Bosque dos Ipês, no Município de Cuiabá-MT.

**Objeto do Termo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 214/2009/00/00-ASJU o valor de R\$ 707.702,17 (setecentos e sete mil, setecentos e dois reais e dezessete centavos) a preços iniciais.

**Partes:** CONSTRUTORA E INCORPORADORA TOCANTINS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 385/2010/00/00 - ASJU**

**Processo nº 892323/2009-SINFRA**

**Modalidade:** Concorrência Pública nº 009/2010

**Objeto do Contrato:** Construção de Pontes de Concreto Pré-Moldado Protendido, na Rodovia

MT-241, Trecho: Entrº BR 163(Nobres) – Mazargão, sobre os Rios: Quebó e Quebozinho, ambos com extensão de 30,0m e largura de 8,80m.

**Prazo:** 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos.

**Valor:** R\$ 2.648.862,28 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

**Dotação:** 25101.0001.26.782.218.1283.0600.44905100.131.1.1, NE 25101.0001.10.05280-4.

**PARTES:** SOTEF – SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.

**Extrato do Termo Aditivo nº 492/2009/01/01 - ASJU**

**Processo nº 897152/2010-SINFRA.**

**Objeto do Contrato:** Pavimentação Asfáltica, Terraplenagem e Drenagem de Águas Pluviais, no Bairro Renascer, no Município de Cuiabá – MT.

**Objeto do Termo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 492/2009/00/00-ASJU o valor de R\$ 20.005,05 (vinte mil, cinco reais e cinco centavos)

**Partes:** POTIGUÁ CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

**PORTARIA/SINFRA/1227/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 902/2010-SINFRA, de 22/12/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 343/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil, para execução de serviços de construção da Via Sacra na Escadaria do Cristo, no Parque Estadual da Serra Azul, no município de Barra do Garças - MT

A realização será no dia 28 de Dezembro de 2010, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

Elzo Gonçalves da Silva.....Presidente

Maria Helena Barbosa Alves.....Membro

Roberta Alves de Campos.....Membro

Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Cuiabá/MT, 22 de Dezembro de 2010

**PORTARIA/SINFRA/1228/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 903/2010-SINFRA, de 22/12/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 344/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil, para execução de serviços de reforma parcial dos setores de pediatria, obstetrícia e ortopedia do Hospital Regional de Cáceres-MT.

A realização será no dia 28 de Dezembro de 2010, às 16:00 horas na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

Elzo Gonçalves da Silva.....Presidente

Maria Helena Barbosa Alves.....Membro

Andréia Aragão.....Membro

Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Cuiabá/MT, 22 de Dezembro de 2010

**PORTARIA/SINFRA/1229/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 899/2010-SINFRA, de 22/12/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 342/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para serviços técnicos de supervisão, acompanhamento e controle da obra de pavimentação asfáltica, na Rodovia BR/163/364/ MT, Trecho: Entº BR – 163 (A) – Entº MT – 455; Sub-trecho: Travessia Urbana de Rondonópolis – Segmento km 201,40 – Km 259,90.

A realização será no dia 28 de Dezembro de 2010, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Presidente

Joacir Hermes de Amorim.....Membro

Paulo Roberto Santos Dorileo.....Membro

Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Cuiabá/MT, 22 de Dezembro de 2010

**PORTARIA/SINFRA/1230/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 901/2010-SINFRA, de 22/12/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2010, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil, para execução de serviços de Construção do Centro de Múltiplo Uso para atendimento a aposentados e pensionistas, na Rua Bandeirantes, s/nº, no Bairro Jardim Campo Verde, Município de Campo Verde-MT.

A realização será no dia 28 de Dezembro de 2010, às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

Elzo Gonçalves da Silva.....Presidente

Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro

Andréia Aragão.....Membro

Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Cuiabá/MT, 22 de Dezembro de 2010

**PORTARIA/SINFRA/1231/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 900/2010-SINFRA, de 22/12/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 066/2010, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil, para conclusão das obras de Reformas do antigo Hospital São Thomé para implantação do CRIDAC, no município de Cuiabá-MT.

A realização será no dia 27 de Dezembro de 2010, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA. COMISSÃO:  
 Elzo Gonçalves da Silva.....Presidente  
 Maria Helena Barbosa Alves.....Membro  
 Roberta Alves de Campos.....Membro  
 Edjalma da Costa e Silva.....Secretário  
**CUMPRÁ-SE**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
 Cuiabá/MT, 22 de Dezembro de 2010

PORTARIA/SINFRA/1232/2010  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 904/2010-SINFRA, de 22/12/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 341/2010, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia área civil/rodoviária, para execução de serviços de lama asfáltica no pátio de estacionamento de automóveis e complementação da lama no pátio de estacionamento de aeronaves, no aeroporto de Barra do Garças-MT, ns seguintes dimensões: pátio de automóveis: comprimento 24,0 metros, largura 98,0 metros e área 2.352,00 m²; pátio de aeronaves: comprimento 200,0 metros, largura 150,0 metros e área 30.000,00 m².  
 A realização será no dia 27 de Dezembro de 2010, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA. COMISSÃO:

Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Presidente  
 Joacir Hermes de Amorim.....Membro  
 Darcibel Silva Ramos.....Membro  
 Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária  
**CUMPRÁ-SE**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
 Cuiabá/MT, 22 de Dezembro de 2010

PORTARIA/SINFRA/1233/2010  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Instrução Normativa n.º 001/2003, e os termos dos processos 234867/2009 de 07/04/2009, 282312/2009 de 28/04/2009, 555349/2009 de 06/08/2009, 266462/2010 de 16/04/2010, 441377/2010 de 14/06/2010.

Resolve:  
**APROVAR**, inclusão no Sistema Rodoviário Estadual – SRE do prolongamento do trecho de rodovia MT-183 que faz a ligação da BR-174/MT-170 no município de Juína ate ao Entrº da MT-208/BR- 174 no município de Aripuanã, com extensão 212,7 km, que terá a seguinte codificação:..

Código	Descrição do Trecho	Extensão (KM)	Extensão Acumulada (KM)	Situação Física
183EMT0040	GLEBA S. CAMILO - RIO JURUENA (DIV. SAPEZAL/JUÍNA)	68,2	151,2	PLA
183EMT0050	RIO JURUENA (DIV.SAPEZAL/JUÍNA) - ENTR. MT-319/BR-174	76,0	227,2	PLA
183EMT0060	ENTR. MT-319(A)/BR-174(A)- ENTR. MT-170(A)	20,0	247,2	IMP
183EMT0070	ENTR. MT-170(A)- ENTR. MT-170(B)/319(B)/BR-174(B)(JUÍNA)	5,0	252,2	PAV
183EMT0080	ENTR. MT-170(B)/319 (B)/BR-174(B)(JUÍNA)- RIO VERMELHO	29,0	281,2	LEN
183EMT0090	RIO VERMELHO – FILADÉLFIA	31,0	312,2	LEN
183EMT0100	FILADÉLFIA- RIO FURQUIM(DIV. ARIPUANÁ/JUÍNA)	41,5	353,7	LEN
183EMT0110	RIO FURQUIM(DIV. ARIPUANÁ/JUÍNA)- SERRA MORENA	37,0	390,7	LEN
183EMT0120	SERRA MORENA – ENTR. BR-174(A)/ MT-208 (A)	40,2	430,9	LEN
183EMT0130	ENTR. BR-174(A) MT-208 (A) – ENTR. BR-174(B)/ MT-208(B) (ARIPUANÁ)	9,0	439,9	IMP

**CUMPRÁ-SE**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2010

## SEJUSP

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

## PMMT

**POLÍCIA MILITAR**

PORTARIA N.º 267/QCG/DGP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

Exclui Policial Militar das fileiras da PMMT em cumprimento a decisão judicial.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do CR-IV/5º BPM, o Policial Militar **EVANDRO CEZAR RODRIGUES – SD PM, RG 880.587 PMMT**, a contar de 27 de Dezembro de 2010, conforme sentença proferida em 20 de outubro de 2004, pelo Excelentíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Rondonópolis Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto, constante nos autos de Processo Crime nº 10/2004, na qual declara a **PERDA DO CARGO PÚBLICO** e em cumprimento ao Ofício nº 3719/2010 datado de 13 de dezembro de 2010 do Excelentíssimo Juiz de Direito da Quarta Vara Criminal da Comarca de Rondonópolis Wladimir Perri.

Art. 2º O CR-IV/5º BPM, deverá recolher todos os documentos (carteira funcional) do excluído e de seus dependentes, para então encaminhar a Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT; deverá ainda recolher o fardamento e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do **Ex- SD PM EVANDRO CEZAR RODRIGUES** e encaminhar à Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex- SD PM EVANDRO CEZAR RODRIGUES** da folha de pagamento.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

  
**OSMAR LINO FARIAS - CEL PM**  
 Comandante Geral da PMMT

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 211/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Sra. ANA MARIA FERREIRA DA SILVA.

DO OBJETO: locação do imóvel localizado na Rua Tiradentes, nº 378, Centro, município de Itaúba, para abrigar o Núcleo da Polícia Militar de Itaúba -MT.

DO VALOR: O valor do aluguel convençãoado é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), estando condizente com o valor de mercado, conforme Laudo de Avaliação nº 218/2010/SAOP (Uso Restrito) - Locação, elaborado pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, constante nos autos sob nº 660365/2010/SINFRA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 311/Atividade: 4271/Natureza de Despesa: 33903600/ Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: 13/12/2010 a 12/12/2011.

DA DATA: 13/12/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra. ANA MARIA FERREIRA DA SILVA /LOCADORA.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 209/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Empresa INBRA-TEXTIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS TECNICOS LTDA

DO OBJETO: Aquisição de material permanente (Coletes Balísticos) para atender a Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso – PJC/MT, conforme especificações dadas na Cláusula Segunda, na proposta de preços apresentada no Pregão 200/2010/SEJUSP/MT e demais Cláusulas deste Contrato.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 864.098,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil e noventa e oito Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 314/Projeto: 3967/Natureza de Despesa: 44905200/ Fonte: 100 e 261.

DA VIGÊNCIA: 16/12/2010 a 15/03/2011.

DA DATA: 16/12/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. CLÉCIO BARBOSA DA SILVA - Empresa INBRA-TEXTIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS TECNICOS LTDA./CONTRATADA.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 221/2010

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa M.S DIAGNÓSTICA LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de material de consumo – Material para o Laboratório Forense para atender a POLITEC/MT – Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, conforme especificações contidas no Edital de Pregão n.º 142/2010/SEJUSP e seus anexos

DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 14.533,00 (quatorze mil, quinhentos e trinta e três reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 313/Atividade: 4277/Natureza de Despesa: 33903000/ Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: 27/12/2010 a 26/12/2011.

DA DATA: 27/12/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. NEUSA MARTINEZ BRUNO. - Empresa M.S DIAGNÓSTICA LTDA./CONTRATADA.

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

DA ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo de Convênio celebrado entre o Município de Pontes e Lacerda e o Governo Estado de Mato Grosso, com a interveniência da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Convênio Original, por mais 12 (doze) meses, passando a ter seu encerramento em 31 de dezembro de 2011, conforme permissivo da cláusula sétima do ajuste original, permitindo conseqüentemente a continuidade, a cooperação associativa e delegação de poderes ostensivo do trânsito, de qualquer natureza, em vias terrestres urbanas no Município de Pontes e Lacerda.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação inicial, bem como das demais Termo Aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/10

PROCESSOS n.º: 460632/2007 e 923835/2010

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública), Newton de Freitas Miotto (Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda) e Osmar Lino Farias (Coronel da Polícia Militar de Mato Grosso).

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 002/2007

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e o Sr. OLÍMPIO FERRARI.

DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO e CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 002/2007, que consiste na locação do imóvel localizado na Rua Miguel Botelho de Carvalho nº 3561, Bairro Centro, no município de Mirassol D'Oeste, matriculado sob o nº 330/331, para abrigar as instalações da Delegacia de Polícia Civil do Estado de Mato Grosso.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/01/2011 a 01/01/2012.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 303; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 240.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. OLÍMPIO FERRARI/LOCADOR.

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### CRENCIAMENTO CEB Nº 302/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 837445/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 616/2010-CEE/MT, aprovado em 14 de dezembro de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2010, **Escola Estadual Ignácio Schevinski Filho**, sediada na Rua Passo Fundo, nº 1.243, Bairro Industrial, município de Sorriso, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### CRENCIAMENTO CEB Nº 303/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 504781/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 612/2010-CEE/MT, aprovado em 14 de dezembro de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2010, **Centro Municipal de Educação Infantil Francisco Wilmar Garcia**, sediada no Distrito de Primavera, BR 163, Km 703, município de Sorriso, mantido pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### CRENCIAMENTO CEB Nº 304/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 555430/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 609/2010-CEE/MT, aprovado em 14 de dezembro de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2010, **Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Joaquim Vieira Barros**, sediada na Comunidade Gengibre II, município de Ribeirão Cascalheira, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### CRENCIAMENTO CEB Nº 305/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 470049/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 618/2010-CEE/MT, aprovado em 14 de dezembro de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2010, **Centro de Educação Infantil Integral Pequeno Aprendiz**, sediada na Rua dos Angicos, nº 1.134W, Quadra 06, Bairro Residencial Paraiso, município de Nova Mutum, mantido pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### CRENCIAMENTO CEB Nº 306/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 470097/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 619/2010-CEE/MT, aprovado em 21 de dezembro de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2010, **Escola Municipal Piabanha I**, localizada na Comunidade Assentamento

Piabanha, s/nº, município de Ribeirão Cascalheira, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### CRENCIAMENTO CEB Nº 307/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 458115/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 621/2010-CEE/MT, aprovado em 21 de dezembro de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2010, **Escola Estadual Cezina Antonia Botelho**, localizada no Distrito de Baús, município de Acorizal, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### CRENCIAMENTO CEB Nº 308/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 589384/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 623/2010-CEE/MT, aprovado em 21 de dezembro de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2010, **Escola Estadual Indígena "Aturua"**, localizada na Aldeia Aturua da Terra Indígena Bakairi, município de Paranatinga, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### CRENCIAMENTO CEB Nº 309/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 903793/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 624/2010-CEE/MT, aprovado em 21 de dezembro de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2010, **Escola Estadual Indígena "Hadori"**, localizada na Aldeia Aturua da Terra Indígena Krehawã, município de Luciara, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### CRENCIAMENTO CEB Nº 310/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 660580/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 625/2010-CEE/MT, aprovado em 21 de dezembro de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2010, **Centro Educacional "Busca do Saber"**, localizado na Rua Severino Soares, s/nº, Bairro Jardim Tangará, município de Ribeirão Cascalheira, mantido por Angela Maria Gonçalves – ME inscrito no CNPJ sob o n. 08.520.449/0001-92, devendo as etapas e ou modalidade estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### CRENCIAMENTO CEB Nº 311/2010-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 505404/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 627/2010-CEE/MT, aprovado em 21 de dezembro de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2010, **Escola Estadual André Maggi**, localizada na Avenida Borba Gato, s/nº, município de Colider, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**CRENCIAMENTO CEB Nº 312/2010-CEE/MT**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 706536/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 628/2010-CEE/MT, aprovado em 21 de dezembro de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2010, **Escola Municipal Educação Especial Isaias Rodrigues Alves**, localizada na Rua Alcides Rangel, nº 97, Bairro Brejão Novo, município de Novo São Joaquim, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**CRENCIAMENTO CEB Nº 313/2010-CEE/MT**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 706775/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 635/2010-CEE/MT, aprovado em 21 de dezembro de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2010, **Escola Municipal São Francisco de Assis**, localizada na Rua Yucumã, nº 793, Bairro Nova Canarana, município de Canarana, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**CRENCIAMENTO CEB Nº 314/2010-CEE/MT**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 684848/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 636/2010-CEE/MT, aprovado em 21 de dezembro de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2010, **Escola Municipal Rancho Amigo**, localizada na Agrovila Rancho Amigo, município de Nova Xavantina, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**CRENCIAMENTO CEB Nº 315/2010-CEE/MT**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 630212/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 630/2010-CEE/MT, aprovado em 21 de dezembro de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2010, **Escola Municipal Nazaré**, localizada no Projeto São José, município de Vila Rica, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**CRENCIAMENTO CEB Nº 316/2010-CEE/MT**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 687870/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 631/2010-CEE/MT, aprovado em 21 de dezembro de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2010, **Escola Municipal de Educação Básica Pioneiros**, localizada na Rua Horizontina, Bairro Nova Canarana, município de Canarana, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**CRENCIAMENTO CEB Nº 317/2010-CEE/MT**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 630364/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 638/2010-CEE/MT, aprovado em 21 de dezembro de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2010, **Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis**,

localizada na Rua Piauí, nº 45, município de Ribeirão Cascalheira, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 566/2010-CEE/MT**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 462154/2010 - CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 604/2010-CEE/MT, aprovado em 14 de dezembro de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, Educação Básica, por 05 (cinco) anos, a de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Municipal Professora Maria Teresa Paloschi**, sediada na Linha Morocó, município de Sorriso, mantida pelo Município e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos no ano letivo de 2009, devendo a Escola atender a recomendação contida no referido parecer.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 567/2010-CEE/MT**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 685173/2010 - CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 605/2010-CEE/MT, aprovado em 14 de dezembro de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, Educação Básica, no período de 25 de abril de 2010 a 31 de dezembro de 2015, **Escola Municipal Tiradentes**, sediada na Vila Cidade Morena, município de Aripuanã, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 568/2010-CEE/MT**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 824178/2009 - CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 607/2010-CEE/MT, aprovado em 14 de dezembro de 2010, resolve **AUTORIZAR**, Etapa Educação Infantil, Educação Básica, no período de 06 de abril de 2010 a 31 de dezembro de 2015, **Creche Municipal Maria de Moraes Lima**, sediada na Rua Vicente José de Oliveira, nº 1.620, Centro, município de Campinápolis, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 569/2010-CEE/MT**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 495877/2010 - CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 606/2010-CEE/MT, aprovado em 14 de dezembro de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, Educação Básica, no período de 25 de abril de 2010 a 31 de dezembro de 2015, **Escola Municipal Maria Conceição Pereira**, sediada na Avenida Santa Cruz, s/nº, Centro, município de Santa Cruz do Xingu, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 570/2010-CEE/MT**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 301147 e 301285/2010 - CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 601/2010-CEE/MT, aprovado em 14 de dezembro de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, Educação Básica, por 05 (cinco) anos, a partir de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015, **Escola Municipal 25 de Dezembro**, sediada na Avenida Dante Martins de Oliveira, nº 237-W, município de Feliz Natal, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 571/2010-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 493594/2010 - CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 603/2010-CEE/MT, aprovado em 14 de dezembro de 2010, resolve **AUTORIZAR**, Etapa Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Estadual Monte Verde**, sediada na Avenida Barão de Melgaço, s/nº, Centro, município de Nova Monte Verde, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 572/2010-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 657685/2010 - CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 602/2010-CEE/MT, aprovado em 14 de dezembro de 2010, resolve **AUTORIZAR**, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, Educação Básica, no período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2013, **Escola Municipal Deus é Amor**, sediada na Rua Marechal Eurico Gaspar Dutra, nº 231, Bairro Jardim Alvorada, município de Nova Xavantina, mantida pelo Município, e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos no ano letivo de 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 573/2010-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 826826/2010 - CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 600/2010-CEE/MT, aprovado em 14 de dezembro de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental--Educação Especial, da Educação Básica, em caráter de excepcionalidade, por mais 02 (dois) anos, de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, **Escola Pestalozzi Renascer**, sediada na Avenida Loderite Rosa Correa, s/nº, Lote 01- Área Verde, município de Juina, mantida pelo Associação Pestalozzi de Juina, inscrita no CNPJ sob nº 36.925.386/0001-90.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 574/2010-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 541507/2010 - CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 613/2010-CEE/MT, aprovado em 14 de dezembro de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, Educação Básica, no período de 25 de abril de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Municipal Dom Aquino**, sediada na Rua B 10, Quadra 12, Projeto Ana Terra, município de Tapurah, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 575/2010-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 641185/2010 - CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 615/2010-CEE/MT, aprovado em 14 de dezembro de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, Educação Básica, por 05 (cinco) anos a partir de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Estadual Daury Riva**, sediada na Rua José Martins, nº 229, Bairro Centro, município de Juara, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 576/2010-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 772653/2009 - CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 616/2010-CEE/MT, aprovado em 14 de dezembro de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, Educação Básica, por 05 (cinco) anos, a partir de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Estadual Ignácio Schevinski Filho**, sediada na Rua Passo Fundo, nº 1.243, Bairro Industrial, município de Sorriso, mantida pelo Estado, e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos no ano letivo de 2009..

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 577/2010-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 555354/2010 - CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 609/2010-CEE/MT, aprovado em 14 de dezembro de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, Educação Básica, por 05 (cinco) anos, a partir de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015, **Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental Joaquim Vieira Barros**, sediada na Comunidade Gengibre II, município de Ribeirão Cascalheira, mantida pelo Município e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso nos anos letivos de 2006 a 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 578/2010-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 612467/2010 - CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 611/2010-CEE/MT, aprovado em 14 de dezembro de 2010, resolve **AUTORIZAR**, Etapa Educação Infantil, Educação Básica, por 05 (cinco) anos, a partir de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Municipal de Educação Básica Professora Lúcia Marcondes Machado Penido**, sediada na Fazenda Roncador, município de Querência, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 579/2010-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 640930/2010 - CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 610/2010-CEE/MT, aprovado em 14 de dezembro de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, Educação Básica, por 05 (cinco) anos, a partir de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015, **Escola Municipal José David Dias Campos**, sediada na Rua Carlos Couto, nº 800, município de Alto Garças, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 580/2010-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 504781/2010 - CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 612/2010-CEE/MT, aprovado em 14 de dezembro de 2010, resolve **AUTORIZAR**, Etapa Educação Infantil, Educação Básica, por 05 (cinco) anos, a partir de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015, **Centro Municipal de Educação Infantil Francisco Wilmar Garcia**, sediada no Distrito de Primavera, BR 163, Km 703, município de Sorriso, mantido pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 581/2010-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 470049/2010 - CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 618/2010-CEE/MT,



aprovado em 14 de dezembro de 2010, resolve **AUTORIZAR**, Etapa Educação Infantil, Educação Básica, por 05 (cinco) anos, a partir de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Centro de Educação Infantil Integral Pequeno Aprendiz**, sediado na Rua dos Angicos, nº 1.134W, Quadra 06, Bairro Residencial Paraíso, município de Nova Mutum, mantido pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 582/2010-CEE/MT**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 470154/2010-SEDUC/MT, e do Parecer CEB Nº 619/2010-CEE/MT, aprovado em 21 de dezembro de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Municipal Piabanha I**, localizada na Comunidade Assentamento Piabanha, s/nº, município de Ribeirão Cascalheira, mantida pelo Município e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso no ano letivo de 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 583/2010-CEE/MT**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 505637/2010-SEDUC/MT, e do Parecer CEB Nº 620/2010-CEE/MT, aprovado em 21 de dezembro de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Estadual Vila Progresso**, localizada na Avenida Principal, s/nº, Bairro Centro, município de Salto do Céu, mantida pelo Estado e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso no ano letivo de 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 584/2010-CEE/MT**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 458115/2010-SEDUC/MT, e do Parecer CEB Nº 621/2010-CEE/MT, aprovado em 21 de dezembro de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Estadual Cezina Antonia Botelho**, localizada no Distrito de Baús, município de Acorizal, mantida pelo Estado e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso no ano letivo de 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 585/2010-CEE/MT**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 541962/2010-SEDUC/MT, e do Parecer CEB Nº 622/2010-CEE/MT, aprovado em 21 de dezembro de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, Educação Básica e **AUTORIZAR**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, Educação Básica, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Estadual Elmar Justen**, localizada na Rua Elaine Cristina, nº 74-E, Centro, município de Tabaporá, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 586/2010-CEE/MT**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 589384/2010 - CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 623/2010-CEE/MT, aprovado em 21 de dezembro de 2010, resolve **AUTORIZAR**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino

Médio e da modalidade Educação de Jovens e Adultos, Educação Básica por 05 (cinco) anos, a partir de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Estadual Indígena "Aturua"**, localizada na Aldeia Aturua da Terra Indígena Bakairi, município de Paranatinga, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 587/2010-CEE/MT**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 903793/2010 - CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 624/2010-CEE/MT, aprovado em 21 de dezembro de 2010, resolve **AUTORIZAR**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio e da modalidade Educação de Jovens e Adultos, Educação Básica por 05 (cinco) anos, a partir de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Estadual Indígena "Hadori"**, localizada na Aldeia Aturua da Terra Indígena Krehawá, município de Luciara, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 588/2010-CEE/MT**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 660580/2010 - CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 625/2010-CEE/MT, aprovado em 21 de dezembro de 2010, resolve **AUTORIZAR**, Etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, Educação Básica, por 05 (cinco) anos, a partir de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Centro Educacional "Busca do Saber"**, localizado na Rua Severino Soares, s/nº, Bairro Jardim Tangará, município de Ribeirão Cascalheira, mantido por Angela Maria Gonçalves – ME inscrito no CNPJ sob o n. 08.520.449/0001-92 e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos nos anos letivos de 2007 a 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 589/2010-CEE/MT**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 505462/2010 - CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 627/2010-CEE/MT, aprovado em 21 de dezembro de 2010, resolve **AUTORIZAR**, Etapas Ensino Fundamental, Educação Básica por 05 (cinco) anos, a partir de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Estadual André Maggi**, localizada na Avenida Borba Gato, s/nº, município de Colider, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 590/2010-CEE/MT**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 706623/2010 - CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 628/2010-CEE/MT, aprovado em 21 de dezembro de 2010, resolve **AUTORIZAR**, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, modalidade Educação Especial, Educação Básica por 05 (cinco) anos, a partir de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Municipal Educação Especial Isaías Rodrigues Alves**, localizada na Rua Alcides Rangel, nº 97, Bairro Brejão Novo, município de Novo São Joaquim, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 591/2010-CEE/MT**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 851843/2010 - CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 626/2010-CEE/MT, aprovado em 21 de dezembro de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Educação

Infantil, Ensino Fundamental e **AUTORIZAR**, Etapa Ensino Médio, Educação Básica, por 05 (cinco) anos, a partir de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015, **Instituto Presbiteriano de Educação Simonton**, localizado na Rua Piaba, nº 1.370, Bairro Centro, município de Sapezal, mantido pela Igreja Presbiteriana de Tangará da Serra, inscrita no CNPJ sob nº 24.733.990/0002-16 e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos nos anos letivos de 2008 a 2010.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### AUTORIZAÇÃO CEB Nº 592/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 722114/2010 - CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 632/2010-CEE/MT, aprovado em 21 de dezembro de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Educação Básica, Educação Especial, em caráter excepcional, por 02 (cinco) anos, a partir de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, **Escola Especial Mundo Encantado**, localizada na Rua Joaquim Murinho, nº 1.298, Bairro Centro, município de Poconé, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrito no CNPJ sob nº 03.687.829/0001-00.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### AUTORIZAÇÃO CEB Nº 593/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 647304/2010 - CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 633/2010-CEE/MT, aprovado em 21 de dezembro de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Médio, Educação Básica, por 05 (cinco) anos, a partir de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Cenequista Hilda Strenger Ribeiro**, localizado na Avenida das Araras, nº 424 W, Bairro Centro município de Nova Mutum, mantido pela CNEC – Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, inscrita no CNPJ sob nº 33.621.384/2018-74.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### AUTORIZAÇÃO CEB Nº 594/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 528814/2010 - CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 634/2010-CEE/MT, aprovado em 21 de dezembro de 2010, resolve **AUTORIZAR**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, por disciplina, Educação Básica, por 05 (cinco) anos, a partir de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Colégio Poente**, localizado na Avenida Principal, nº 15, Quadra 33, Bairro Morada do Ouro, município de Cuiabá, mantido pela Sociedade Botelho & Campos David Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 06.139.868/0001-53.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### AUTORIZAÇÃO CEB Nº 595/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 580361/2010 - CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 637/2010-CEE/MT, aprovado em 21 de dezembro de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Ensino Fundamental e da modalidade Educação de Jovens e Adultos, Educação Básica, por 05 (cinco) anos, a partir de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo**, localizada na Rua Três Lagoas, nº 562, Bairro Centro, município de Guiratinga, mantida pelo Estado e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no ano letivo de 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### AUTORIZAÇÃO CEB Nº 596/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 706807/2010 - CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 635/2010-CEE/MT, aprovado em 21 de dezembro de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Educação Infantil, Educação Básica, por 05 (cinco) anos, a partir de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Municipal São Francisco de Assis**, localizada na Rua Yucumã, nº 793, Bairro Nova Canarana, município de Canarana, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### AUTORIZAÇÃO CEB Nº 597/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 685029/2010 - CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 636/2010-CEE/MT, aprovado em 21 de dezembro de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, Educação Básica, por 05 (cinco) anos, a partir de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Municipal Rancho Amigo**, localizada na Agrovila Rancho Amigo, município de Nova Xavantina, mantida pelo Município e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso no ano letivo de 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### AUTORIZAÇÃO CEB Nº 598/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 630212/2010 - CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 630/2010-CEE/MT, aprovado em 21 de dezembro de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, Educação Básica, por 05 (cinco) anos, a partir de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Municipal Nazaré**, localizada no Projeto São José, município de Vila Rica, mantida pelo Município e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso no ano letivo de 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### AUTORIZAÇÃO CEB Nº 599/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 687870/2010 - CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 631/2010-CEE/MT, aprovado em 21 de dezembro de 2010, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, Educação Básica, por 05 (cinco) anos, a partir de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Municipal de Educação Básica Pioneiros**, localizada na Rua Horizontina, Bairro Nova Canarana, município de Canarana, mantida pelo Município e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso no ano letivo de 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### AUTORIZAÇÃO CEB Nº 600/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 630427/2009 - CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 638/2010-CEE/MT, aprovado em 21 de dezembro de 2010, resolve **AUTORIZAR**, Etapa Educação Infantil, Educação Básica, por 05 (cinco) anos, a partir de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis**, localizada na Rua Piauí, nº 45, município de Ribeirão Cascalheira, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

#### AUTORIZAÇÃO CEB Nº 601/2010-CEE/MT

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 722142/2010 - CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 639/2010-CEE/MT,

aprovado em 21 de dezembro de 2010, resolve **AUTORIZAR**, Etapas Ensino Fundamental e Ensino Médio, Educação Básica, por 05 (cinco) anos, a partir de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015, **Escola Estadual Vila Rica**, localizada na Rua 52, Quadra 77/78, nº 723, Setor Oeste, mantida pelo Estado.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 23 de dezembro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**RESOLUÇÃO N. 090/2010-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução 630/2008-CEE/MT à vista do Processo N.890048/2010-CEE/MT.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica declarada a mudança de sede da **Cooperativa Educacional dos Servidores da Escola Técnica Federal de Mato Grosso – Escola Cooperar**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, s/nº, Bairro Centro e na Rua Cândido Mariano, nº 133, Bairro Quilombo para **Rua Cândido Mariano, nº 133, Bairro Quilombo**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**CUMPRASE**

Cuiabá, 21 de dezembro de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**PORTARIA-CEPS N. 070/2010-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 216731/2010-CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 131/2010-CEE/MT, aprovado em 11 de dezembro de 2010,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Credenciar, por 04 (quatro) anos, a contar da data da publicação, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade Educação a Distância, o **CETEP – Centro de Cursos Técnico, Tecnológico e Pós Graduação**, sediado na Rua 09, nº 257, Bairro Boa Esperança, município de Cuiabá, mantido por B.O. Conceição e Silvia & Cia Ltda-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.985.166/0001-28.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**

Cuiabá, 13 de dezembro de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

**PORTARIA N. 071/2010 - CEE/MT**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, e tendo em vista o que consta do Processo n. 826484/2010-CEE/MT, e do Parecer CEPS nº142/2010, do dia 21 de dezembro de 2010,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Reconhecer para fins de Diplomação aos Concluintes 2010/2, o Curso de Licenciatura Plena em Matemática, ofertado pela Universidade do Estado de Mato Grosso - **Campus Universitário de Sinop**, mantido pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**C U M P R A – S E**

Cuiabá, 21 de dezembro de 2010.

**Geraldo Grossi Junior**  
Presidente do CEE/MT

**Portaria Nº 128/2010-GAB/CEE/MT**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, inciso XIII, do Regimento Interno do órgão colegiado, ou seja, expedir instruções, portarias e demais atos referentes à organização e ao funcionamento do Conselho Estadual de Educação e,

CONSIDERANDO as recentes e reiteradas decisões proferidas da Câmara de Educação Básica, deste CEE/MT, mormente aquela com data de 28/09/2010, em que o plenário dessa Câmara manda devolver os processos recebidos de unidades escolares já detentoras de autorização para ministrar a Educação Básica, processos estes que repetiam solicitações de autorização para funcionar etapas ou modalidades da Educação Básica, além de notificar as Assessorias Pedagógicas sobre a aludida decisão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar que, de ora em diante e ao examinarem processos em trâmite nos diversos setores deste órgão público colegiado, procedam da forma seguinte:

1. nos casos em que a unidade escolar requerente já detenha autorização para a Educação Básica, o setor próprio deve proceder anotação registral da nova etapa ou modalidade comunicada, examinando-se tão somente os documentos relativos as atividades pedagógicas e dos apoios metodológicos imprescindíveis a modalidade noticiada;
2. para os casos em que a requerente tenha recebido autorização para ministrar parte da Educação Básica, também o exame deve se restringir aos documentos inerentes as atividades pedagógicas e dos apoios metodológicos refazendo, se for o caso, o ato autorizativo para estendê-lo a toda a Educação Básica, em ambos os casos é dispensável o encaminhamento do processo à Câmara;
3. para os casos em que a requerente pretenda ministrar o nível de ensino a distância ou para formação profissionalizante a tramitação dos respectivos processos seguem os ditames das normas próprias das modalidades.

**Art. 2º** - Determinar aos titulares das Assessorias Pedagógicas e seus auxiliares que se abstenham de encaminhar pedidos de autorização de parte da Educação Básica, orientando as unidades escolares quanto às comunicações das novas etapas ou modalidades a serem ofertadas, quando já possuírem ato autorizativo para todo o nível de ensino.

Parágrafo único – Para essas comunicações, encaminhar o PPP ao CEE/MT onde se inclui o Regimento Escolar, com as adequações inerentes a nova situação e outras informações sobre mobiliário e equipamentos acrescentados a estrutura física da unidade escolar.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**REGISTRADA**

**C U M P R A – S E**

Cuiabá, 22 de dezembro de 2010

**Geraldo Grossi Júnior**  
Presidente do CEE/MT

**RESOLUÇÃO Nº 088/2010-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução Normativa Nº 630/2008-CEE/MT, e à vista do que consta no Processo Nº 137969/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar a desativação voluntária, definitiva e total das atividades escolares das Unidades Municipais de Ensino de Apicás, abaixo relacionadas, mantidas pelo Município:

1. EMPG Duque de Caxias;
2. EMPG Sagrado Coração de Jesus;
3. EMG Barão de Melgaço;
4. EMPG Bom Jesus;
5. EMPG Candido Portinari;
6. EMPG Casimiro de Abreu;
7. EMPG Castro Alves;
8. EMPG Cecília Meireles;
9. EMPG João Guimarães Rosa;
10. EMPG Juscelino Kubitschek;
11. EMPG Monteiro Lobato;
12. EMPG Santa Luzia;
13. EMPG Tancredo Neves;
14. EMPG Santo Antonio;
15. EMPG Santos Dumont;
16. EMPG Rui Barbosa;
17. EMPG Cristo Rei ;
18. EMPG Ana Giustino Neri;
19. EMPG Pequeno Príncipe;

**Parágrafo Único** – Caberá à Equipe da Assessoria Pedagógica do Município ou o órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentos escolares existentes, conforme dispõe o §2º, do artigo 21, da Resolução Normativa Nº 630/2008-CEE/MT.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA  
PUBLICADA**

**CUMPRASE**

Cuiabá, 17 de dezembro de 2010

**GERALDO GROSSI JUNIOR  
Presidente**

**RESOLUÇÃO N. 091/2010-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução 630/2008-CEE/MT à vista do Processo Nº 863996/2010-CEE/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada a mudança de denominação da **Escola Estadual Hitler Sansão**, sediada na Avenida José Antonio de Farias, Bairro Centro, município de Porto Estrela/MT para **Escola Estadual Regina Tenório de Oliveira**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**CUMPRASE**

Cuiabá, 21 de dezembro de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente**

**RESOLUÇÃO Nº 092/2010 - CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução nº 630/2008-CEE/MT à vista do Processo nº 904232/2010-CEE/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada a desativação voluntária, parcial e definitiva das atividades escolares, Etapa Ensino Médio, na **Escola Estadual "Kreen Akarore"**, sediada Rua Washington Luiz, s/n Centro, Município de Peixoto de Azevedo, mantida pelo Estado, a partir de 2009.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**CUMPRASE**

Cuiabá, 21 de dezembro de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente**

**RESOLUÇÃO - CEPS N. 101/2010-CEE/MT**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 216751/2010 - CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 131/2010-CEE/MT, aprovado em 11 de dezembro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, a ser ministrado pelo **CETEP – Centro de Cursos Técnico, Tecnólogo e Pós Graduação**, sediada na Rua 09, nº 257, Bairro Boa Esperança, município de Cuiabá, mantida por B.O. Conceição e Silvia & Cia Ltda-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.985.166/0001-28, por 02 (dois) anos, a contar da data da publicação.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**CUMPRASE**

Cuiabá, 13 de dezembro de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente**

**SETECS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 025/2005**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, CNPJ nº 03.439.239/0001-50.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é *prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Quarta – Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 025/2005*.

**DAS ALTERAÇÕES:** A Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica nº 025/2005 passa a ter a

seguinte redação: "*Cláusula Quarta - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, encerrando-se em 31/12/2014*".

**DA ASSINATURA:** 27/12/2010.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 025/2005, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

**ASSINAM:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e Wanderlei Farias Santos – Prefeito da Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2010**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro/MT, CNPJ nº 15.024.037/0001-27.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é *prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Quarta – Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2010*.

**DAS ALTERAÇÕES:** A Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2010 passa a ter a seguinte redação: "*Cláusula Quarta - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, encerrando-se em 31/12/2014*".

**DA ASSINATURA:** 27/12/2010.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2010, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

**ASSINAM:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e Massao Paulo Watanabe – Prefeito da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro/MT.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 085/2007**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, e a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT, CNPJ nº 03.755.477/0001-75.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é *prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Quarta – Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 085/2007*.

**DAS ALTERAÇÕES:** A Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica nº 085/2007 passa a ter a seguinte redação: "*Cláusula Quarta - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, encerrando-se em 31/12/2014*".

**DA ASSINATURA:** 27/12/2010.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 085/2007, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

**ASSINAM:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e Aparecido Donizeti da Silva – Prefeito da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2009**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, e a Prefeitura Municipal de Indaiavál/MT, CNPJ nº 03.239.027/0001-20.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é *prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Quarta – Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 008/2009*.

**DAS ALTERAÇÕES:** A Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica nº 008/2009 passa a ter a seguinte redação: "*Cláusula Quarta - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, encerrando-se em 31/12/2014*".

**DA ASSINATURA:** 27/12/2010.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 008/2009, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

**ASSINAM:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e José de Souza – Prefeito da Prefeitura Municipal de Indaiavál/MT.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 074/2007**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, e a Prefeitura Municipal de Jangada/MT, CNPJ nº 24.772.147/0001-68.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é *prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Quarta – Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 074/2007*.

**DAS ALTERAÇÕES:** A Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica nº 074/2007 passa a ter a seguinte redação: "*Cláusula Quarta - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, encerrando-se em 31/12/2014*".

**DA ASSINATURA:** 27/12/2010.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 074/2007, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

**ASSINAM:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e Valdecir Kemer – Prefeito da Prefeitura Municipal de Jangada/MT.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2008**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, e a Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT, CNPJ nº 01.614.521/0001-00.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é *prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Quarta – Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 010/2008*.

**DAS ALTERAÇÕES:** A Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica nº 010/2008 passa a ter a seguinte redação: "*Cláusula Quarta - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, encerrando-se em 31/12/2014*".

**DA ASSINATURA:** 27/12/2010.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 010/2008, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

**ASSINAM:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e Osmar Rosseto – Prefeito da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2009/SETECS/MT**

**PARTES:** A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e Cini E Fonseca Viagens E Turismo Ltda.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto aditar o contrato, acrescentando o valor inicialmente contratado em R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), que corresponde a 18% do valor do contrato original, sendo assim o valor total do contrato passará a ser R\$ 236.000,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos termos do artigo 65, I, b, c/c § 1º da Lei nº. 8.666/93.

**ASSINAM:**

**JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

**RINALDO ROBERTO CINI**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

**CONTRATANTE**

(em substituição legal)

**SICME****SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA****EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2010/SICME/SOE**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

**CONTRATADA:** Modulares Stands de Alumínio Ltda - EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de montagem e desmontagem da estrutura, decoração, iluminação e apoio logístico, para a realização do evento da Feira de Artesanato e Natal das Crianças, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, a realizar-se no período de 15 a 23/12/2010 no Centro de Eventos Pantanal em Cuiabá/MT.

VALOR: R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17.101, Projeto Atividade: 3646, Natureza da Despesa: 3390.3900, Fonte: 101.

**DATA DE ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2010.

**SIGNATÁRIOS:** PEDRO JAMIL NADAF - Secretário de Estado de Indústria, Comércio Minas e Energia. CILBENE INÊS FALCÃO BARBOSA - Modulares Stands de Alumínio Ltda - EPP

**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/2010, referente ao processo nº 448703/2010****- SEC/MT:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e a Prefeitura Municipal de Acorizal – CNPJ nº 03.507.571/0001-05

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “**Restauração das Fachadas do Centro Histórico de Acorizal-MT “Praça Coronel Tonho”**”, nos termos do Plano de Trabalho.

**VALOR:** R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

**Órgão:** 23101; **Projeto:** 2181; **Elemento de Despesa:** 33404100; **Região:** 9900; **Fonte:** 104

**Número do EMP:** 23101.0001.10.00693-9

**VIGÊNCIA:** 27/12/2010 à 30/03/2011

**ASSINAM:** Osceário Forte Dalto - Secretário de Estado de Cultura e Meraldo Figueiredo Sá - Prefeito Municipal de Acorizal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 125/2010/SEC, referente ao Processo nº 440004/2010.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC – CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Milton Pereira de Pinho – CPF nº 829.899.908-87.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Concessão de Auxílio acima, passando o término da vigência para 13/02/2011.

**ASSINATURA:** 20/12/2010

**ASSINAM:** Osceário Forte Dalto - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Milton Pereira de Pinho - Proponente.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 154/2010/SEC, referente ao Processo nº 867353/2010.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC – CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Luiz Carlos da Silva - CPF nº 514.762.821-53.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Concessão de Auxílio acima, passando o término da vigência para 16/04/2011.

**ASSINATURA:** 21/12/2010

**ASSINAM:** Osceário Forte Dalto - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Luiz Carlos da Silva - Proponente.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 160/2010/SEC, referente ao Processo nº 867343/2010.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC – CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Marli Chiarani - CPF nº 000.870.739-19.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Concessão de Auxílio acima, passando o término da vigência para 01/03/2011.

**ASSINATURA:** 21/12/2010

**ASSINAM:** Osceário Forte Dalto - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Marli Chiarani - Proponente.

Secretaria de Estado de Cultura

Conselho Estadual de Cultura

Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS – 003/2010**

Considerando a Portaria nº 01/2010 de 04/12/2009 e a Portaria Conjunta nº 005/2010 de 17/09/2010 que determinaram a instauração de Tomada de Contas Especial em face dos convênios firmados com a Secretaria de Estado de Cultura, a fim de apurar eventual dano ao erário e cumprir o estabelecido no artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando as tentativas frustradas de notificação por meio de Carta de Aviso de Recebimento;

Vimos NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE os proponentes culturais abaixo relacionados a comparecerem perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação desta, no seguinte endereço: Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, Rua 03, s/n, 1º andar, Centro Político Administrativo, Cuiabá (MT), para sanarem as pendências existentes, sob pena de inscrição em dívida ativa e demais sanções previstas em lei.

Processo Tomada de Contas Especial	Contrato de Fomento a Cultura	PROPONENTE	PROJETO
713717/2010	282/2007	Ademilson Marcio de Souza Guia	Oficinas de Danças folclóricas de Varzea Grande
191689/2010	018/2007	Antonina Norberta da Ressurreição	Festa do Senhor Divino
713665/2010	220/2007	Armando Arcanjo de Faria	Vida de Mestre
713711/2010	278/2010	Audmar Lara de Jesus	Coro do Estado de Mato Grosso
713682/2010	111/2007	Brianda Paiva da Silva	Seminário Arte Naif
727926/2010	351/2007	Celso Francisco Gayoso	A morte do Toureador II
191561/2010	014/2007	Centro de Tradições Nordestinas - Maria das Graças Gomes de Souza	XIII Festa Nordestina de Tangará da Serra
727972/2010	216/2007	Edina Terezinha da Silva	Festa de Santo Antonio e Senhor Bom Jesus
713652/2010	217/2007	Fabrizio Seba Roder	Video Aula em DVD: Harmonia para contra baixo elétrico
758636/2010	005/2009	Flávio Gomes dos Santos	Praça do Lambadão
727951/2010	441/2007	Joana Gleice Silva	Video Literamérica - Encontro no Centro Geodésico da América do Sul
719195/2010	136/2007	Manoel Theodoros dos Santos Filho	O Vencedor II
758535/2010	356/2007	Pablo Souza Pinto	1º Canta Sorriso
192147/2010	223/2007	Sebastião Moreira da Silva	Sangue venoso
713661/2010	435/2007	Wasley Clari Aparecido de Pinho	Vida de Violeiro

Caso as obrigações já tenham sido quitadas ao tempo desta publicação, favor desconsiderar o teor da notificação.

Cuiabá, 27 de dezembro de 2010.

**WELLINGTON JOÃO GERALDES**  
Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial

**DÉBORA MOREIRA BORGES**  
Membro

**FERNANDA SERRAGLIO BAUM**  
Membro

**RAQUEL MATUTINO SÁ**  
Membro

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 068/2010. Processo: 477506/2010.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA** – CNPJ-MF Nº. 03.370.251/0001-56.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto prorrogar por **180 (cento e oitenta) dias**, com início em **02/01/2011**, passando o término para o dia **30/06/2011**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **30/07/2011**.

Data de Assinatura: **27/12/2010**.

**SIGNATÁRIO:**

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 600.042.907-04.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 013/SES/AGECOPA/2010**

Partes: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/Fundo Estadual de Saúde e a Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal FIFA 2014 – AGECOPA. Processo Nº 902932/2010

Do objeto: Descentralização de crédito orçamentário à AGENCIA ESTADUAL DE EXECUCAO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL-FIFA 2014 - AGECOPA, através de destaque no FIPLAN, para fins de regularização da 1ª parcela do 13º salário do servidor EDUARDO RODRIGUES DA SILVA cedido por esta Secretaria de Estado de Saúde à AGECOPA.

Do Valor: O valor total da presente Termo de Cooperação é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme definido no Plano de Trabalho, podendo ser revisto caso necessário.

Dos Recursos Orçamentários e Financeiros: As despesas decorrentes da presente Cooperação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, que será descentralizada para a unidade orçamentária EGE-SES mediante utilização do documento de DESTAQUE do sistema FIPLAN:

Unidade Orçamentária: 21101

Programa: 036 - Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2008– Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

Fonte: 134

Natureza de Despesa: 31.90.1100

Da Vigência: O presente instrumento de Cooperaç o ter  vig ncia pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, limitado ao prazo m ximo estabelecido pela Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 01/12/2010

Signat rios: AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secret rio de Estado de Sa de/MT – CPF 600.042.907-04

YENES JESUS DE MAGALH ES – Presidente da AGECOPA – CPF 345.856.641-49

EXTRATO DO PLANO DE TRABALHO N . 006/2011 – EXERC CIO 2011

TERMO DE PARCERIA N . 001/2006-SES

PARCEIRO P BLICO: SECRETARIA DE ESTADO DE SA DE/FUNDO ESTADUAL DE SA DE

OSCIP: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS – IDEP

OBEJTO: Promover o atendimento m vel de urg ncia e emerg ncia pr -hospitalar  s v timas de trauma, emerg ncias cl nicas, obst tricas e psiqui tricas.

IN CIO DO PROJETO: 01/01/2011

T RMINO DO PROJETO: 10/04/2011

VALOR DO ADITIVO: R\$ 628.468,00 (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)

DOTA O ORÇAMENT RIA: Programa: 276 – Reorganiza o da Rede de Aten o de M dia e Alta Complexidade com Foco na Regionaliza o

Projeto/Atividade: 4022 –Incentivo   Pol tica Nacional de Urg ncia e Emerg ncia

Natureza de Despesa: 3.3.9037.00 – Presta o de Servi o Especializado / Pessoa Jur dica

Fonte: 134 – R\$ 314.234,00 (trezentos e catorze mil, duzentos e trinta e quatro reais)

Fonte:112 – R\$ 314.234,00 (trezentos e catorze mil, duzentos e trinta e quatro reais)

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2010

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL

RONILDO VICCARI

Secret rio de Estado de Sa de - SES/MT

Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Programas - IDEP

CPF: 600.042.907-04

650.471.841-53

## SEDER

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

#### 02  Termo Aditivo de Prorroga o de Vig ncia ao Conv nio N  018/2009

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ n . 03.507.415/0012-05, e o CONS RCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECON MICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPOR  – CNPJ n . 08.964.532/0001-50.

**OBJETO:** Prorroga o da vig ncia do Conv nio 018/2009, at  o dia 30/03/2011.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cl usulas do Conv nio original n o abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de Dezembro de 2010.

**ASSINA:** O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Jilson Francisco da Silva, CPF n . 346.813.451-72 e RG n . 0999453-0 SSP/MT.

#### 02  Termo Aditivo de Prorroga o de Vig ncia ao Conv nio N  015/2009

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ n . 03.507.415/0012-05, e o CONS RCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECON MICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES – CNPJ n . 08.952.135/0001-69.

**OBJETO:** Prorroga o da vig ncia do Conv nio 015/2009, at  o dia 30/06/2011.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cl usulas do Conv nio original n o abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de Dezembro de 2010.

**ASSINA:** O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Jilson Francisco da Silva, CPF n . 346.813.451-72 e RG n . 0999453-0 SSP/MT.

#### 01  Termo Aditivo de Prorroga o de Vig ncia ao Conv nio N  012/2010

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ n . 03.507.415/0012-05, e a EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA – CNPJ n . 00.348.003/0018-69.

**OBJETO:** Prorroga o da vig ncia do Conv nio 012/2010, at  o dia 30/06/2011.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cl usulas do Conv nio original n o abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de Dezembro de 2010.

**ASSINA:** O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Jilson Francisco da Silva, CPF n . 346.813.451-72 e RG n . 0999453-0 SSP/MT.

#### EXTRATO DE CONV NIO N . 013/2010 – PROCESSO n  806560/2010

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ/MT n . 03.507.415/0012-05, assina o Secret rio Jilson Francisco da Silva, CPF n . 346.813.451-72 e RG n . 0999453-0 SSP/MT, **CONVENIENTE:** MUNIC PIO DE NOVA MARIL NDIA, CNPJ n . 37.464.989/0001-02, assina o Prefeito Juvenal Alexandre da Silva, CPF n . 459.368.209-63. **VALOR**

**CONCEDENTE:** R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) **DOTA O ORÇAMENT RIA:** U.O. 12.101. Programa: 286 - Projeto/Atividade: 4087, Regi o: 9900, Fonte de Recurso: 100, Nota de Empenho n . 12.101.0001.10.01436-8 e 12.101.0001.01435-1. **VALOR CONTRAPARTIDA:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a conta da dota o consignada no orçamento da conveniente.

**OBJETO:** Implanta o de avi rios.

**VIG NCIA:** 23/12/2010 a 23/01/2012

**DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2010.

## SEDTUR

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

#### PORTARIA N 36/SEDTUR/2010.

**A SECRET RIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribui es e prerrogativa legais conferidas pela legisla o em vigor;

#### RESOLVE:

**Art. 1 ** - Designar a servidora Maria Jos  de Souza, para responder pelo Contrato n. 038/2010/ SEDTUR, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, atrav s da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e a Empresa VIVO S/A, cujo objeto consiste na presta o de Servi os de M vel Pessoal (SMP), na modalidade local, Servi o Comutado de Longa Dist ncia Nacional – LDN originados de terminais m veis e conex o remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems port teis em regime de comodato, para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR.

**Art. 2 ** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publica o, revogando disposi o em contr rio. Registra-se, Publica-se, cumpra-se.

Cuiab , 20 de Dezembro 2010.

VANICE MARQUES

Secret ria de Estado de Desenvolvimento do Turismo  
SEDTUR

## ADMINISTRA O INDIRETA

### FAPEMAT

### FUNDA O DE AMPARO   PESQUISA

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESS O E ACEITA O DE BOLSA NO PA S OU EXTERIOR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENS O CIENT FICA – PIBIEC/UNEMAT/FAPEMAT – TERMO DE COOPERA O T CNICA N . 189/2010.**

**Processo n :** 528242/2010.

**Esp cie:** Termo de Concess o de Bolsa de Inicia o Cient fica firmada entre a FAPEMAT e Gislaire Isernhagen Tonholo.

**Objeto:** Bolsa de Inicia o Cient fica PIBIEC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Dura o:** 11 (onze) meses; **Vig ncia:** 01/09/2010 a 31/07/2011.

**Assinam:** Jo o Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Gislaire Isernhagen Tonholo - **Bolsista.**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESS O E ACEITA O DE BOLSA NO PA S OU EXTERIOR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENS O CIENT FICA – PIBIEC/UNEMAT/FAPEMAT – TERMO DE COOPERA O T CNICA N . 189/2010.**

**Processo n :** 528130/2010.

**Esp cie:** Termo de Concess o de Bolsa de Inicia o Cient fica firmada entre a FAPEMAT e Lydyane de Almeida Menzotti.

**Objeto:** Bolsa de Inicia o Cient fica PIBIEC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Dura o:** 11 (onze) meses; **Vig ncia:** 01/09/2010 a 31/07/2011.

**Assinam:** Jo o Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Lydyane de Almeida Menzotti - **Bolsista.**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESS O E ACEITA O DE BOLSA NO PA S OU EXTERIOR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENS O CIENT FICA – PIBIEC/UNEMAT/FAPEMAT – TERMO DE COOPERA O T CNICA N . 189/2010.**

**Processo n :** 528206/2010.

**Esp cie:** Termo de Concess o de Bolsa de Inicia o Cient fica firmada entre a FAPEMAT e Liliane Dur o Gomes.

**Objeto:** Bolsa de Inicia o Cient fica PIBIEC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Dura o:** 11 (onze) meses; **Vig ncia:** 01/09/2010 a 31/07/2011.

**Assinam:** Jo o Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Liliane Dur o Gomes - **Bolsista.**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESS O E ACEITA O DE BOLSA NO PA S OU EXTERIOR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENS O CIENT FICA – PIBIEC/UNEMAT/FAPEMAT – TERMO DE COOPERA O T CNICA N . 189/2010.**

**Processo n :** 528525/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Leandro Batista da Silva.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIEC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 11 (onze) meses; **Vigência:** 01/09/2010 a 31/07/2011.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Leandro Batista da Silva - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO CIENTÍFICA – PIBIEC/UNEMAT/FAPEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 189/2010.**

**Processo nº:** 528507/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Marcia de Souza Costa.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIEC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 11 (onze) meses; **Vigência:** 01/09/2010 a 31/07/2011.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Marcia de Souza Costa - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO CIENTÍFICA – PIBIEC/UNEMAT/FAPEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 189/2010.**

**Processo nº:** 532534/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Ivone Ferreira do Nascimento.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIEC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 11 (onze) meses; **Vigência:** 01/09/2010 a 31/07/2011.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Ivone Ferreira do Nascimento - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO CIENTÍFICA – PIBIEC/UNEMAT/FAPEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 189/2010.**

**Processo nº:** 528484/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Kellen Cristina Pereira de Moraes.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIEC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 11 (onze) meses; **Vigência:** 01/09/2010 a 31/07/2011.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Kellen Cristina Pereira de Moraes - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO CIENTÍFICA – PIBIEC/UNEMAT/FAPEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 189/2010.**

**Processo nº:** 528623/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Larissa Gonçalves Santos.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIEC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 11 (onze) meses; **Vigência:** 01/09/2010 a 31/07/2011.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Larissa Gonçalves Santos - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO CIENTÍFICA – PIBIEC/UNEMAT/FAPEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 189/2010.**

**Processo nº:** 528580/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Rogério Ferrari.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIEC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 11 (onze) meses; **Vigência:** 01/09/2010 a 31/07/2011.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Rogério Ferrari - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO CIENTÍFICA – PIBIEC/UNEMAT/FAPEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 189/2010.**

**Processo nº:** 527921/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Thainá Aparecida Ramos de Oliveira.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIEC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 11 (onze) meses; **Vigência:** 01/09/2010 a 31/07/2011.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Thainá Aparecida Ramos de Oliveira - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO CIENTÍFICA – PIBIEC/UNEMAT/FAPEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 189/2010.**

**Processo nº:** 528470/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Wiliam Luiz Buzatto.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIEC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 11 (onze) meses; **Vigência:** 01/09/2010 a 31/07/2011.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Wiliam Luiz Buzatto - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO CIENTÍFICA – PIBIEC/UNEMAT/FAPEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 189/2010.**

**Processo nº:** 528632/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Márcio Adriano Sestari.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIEC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 11 (onze) meses; **Vigência:** 01/09/2010 a 31/07/2011.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Márcio Adriano Sestari - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO CIENTÍFICA – PIBIEC/UNEMAT/FAPEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 189/2010.**

**Processo nº:** 527747/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Mônica Bartira da Silva.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIEC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 11 (onze) meses; **Vigência:** 01/09/2010 a 31/07/2011.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Mônica Bartira da Silva - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO CIENTÍFICA – PIBIEC/UNEMAT/FAPEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 189/2010.**

**Processo nº:** 528172/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Najla Daniele Santos.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIEC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 11 (onze) meses; **Vigência:** 01/09/2010 a 31/07/2011.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Najla Daniele Santos - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO CIENTÍFICA – PIBIEC/UNEMAT/FAPEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 189/2010.**

**Processo nº:** 528635/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Rodrigo Romais.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIEC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 11 (onze) meses; **Vigência:** 01/09/2010 a 31/07/2011.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Rodrigo Romais - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO CIENTÍFICA – PIBIEC/UNEMAT/FAPEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 189/2010.**

**Processo nº:** 532070/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Rosemar Cristina Gomes de Araújo Andrade.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIEC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 11 (onze) meses; **Vigência:** 01/09/2010 a 31/07/2011.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Rosemar Cristina Gomes de Araújo Andrade - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO CIENTÍFICA – PIBIEC/UNEMAT/FAPEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 189/2010.**

**Processo nº:** 528538/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Hingridy Aparecida Rodrigues.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIEC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 11 (onze) meses; **Vigência:** 01/09/2010 a 31/07/2011.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Hingridy Aparecida Rodrigues - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO CIENTÍFICA – PIBIEC/UNEMAT/FAPEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 189/2010.**

**Processo nº:** 528592/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Gilmar Barbosa de Alencar.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIEC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 11 (onze) meses; **Vigência:** 01/09/2010 a 31/07/2011.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Gilmar Barbosa de Alencar - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO CIENTÍFICA – PIBIEC/UNEMAT/FAPEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 189/2010.**

**Processo nº:** 528608/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Adriano Mitio Inagaki.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIEC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 11 (onze) meses; **Vigência:** 01/09/2010 a 31/07/2011.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Adriano Mitio Inagaki - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO CIENTÍFICA – PIBIEC/UNEMAT/FAPEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 189/2010.**

**Processo nº:** 532462/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Alexandre Ferreira Alencar.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIEC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 11 (onze) meses; **Vigência:** 01/09/2010 a 31/07/2011.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Alexandre Ferreira Alencar - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO CIENTÍFICA – PIBIEC/UNEMAT/FAPEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 189/2010.**

**Processo nº:** 528039/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Douglas Almeida Coelho.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIEC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 11 (onze) meses; **Vigência:** 01/09/2010 a 31/07/2011.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Douglas Almeida Coelho - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO CIENTÍFICA – PIBIEC/UNEMAT/FAPEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 189/2010.**

**Processo nº:** 528599/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Douglas Fernando Ramos da Silva.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIEC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 11 (onze) meses; **Vigência:** 01/09/2010 a 31/07/2011.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Douglas Fernando Ramos da Silva - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO CIENTÍFICA – PIBIEC/UNEMAT/FAPEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 189/2010.**

**Processo nº:** 527940/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Fabio Adriano Massai.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIEC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 11 (onze) meses; **Vigência:** 01/09/2010 a 31/07/2011.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Fabio Adriano Massai - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO CIENTÍFICA – PIBIEC/UNEMAT/FAPEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 189/2010.**

**Processo nº:** 532032/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Ana Clara de Oliveira Pinhão.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIEC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 11 (onze) meses; **Vigência:** 01/09/2010 a 31/07/2011.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Ana Clara de Oliveira Pinhão - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO CIENTÍFICA – PIBIEC/UNEMAT/FAPEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 189/2010.**

**Processo nº:** 528055/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Adeilton Gomes da Silva Lima.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIEC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 11 (onze) meses; **Vigência:** 01/09/2010 a 31/07/2011.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Adeilton Gomes da Silva Lima - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO CIENTÍFICA – PIBIEC/UNEMAT/FAPEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 189/2010.**

**Processo nº:** 532448/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Cristiane Lopes de Souza.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIEC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 11 (onze) meses; **Vigência:** 01/09/2010 a 31/07/2011.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Cristiane Lopes de Souza - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO CIENTÍFICA – PIBIEC/UNEMAT/FAPEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 189/2010.**

**Processo nº:** 527688/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Elaine Alves da Rocha.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIEC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 11 (onze) meses; **Vigência:** 01/09/2010 a 31/07/2011.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Elaine Alves da Rocha - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO CIENTÍFICA – PIBIEC/UNEMAT/FAPEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 189/2010.**

**Processo nº:** 528562/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Cibele de Freitas Consone.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIEC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 11 (onze) meses; **Vigência:** 01/09/2010 a 31/07/2011.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Cibele de Freitas Consone - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO CIENTÍFICA – PIBIEC/UNEMAT/FAPEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 189/2010.**

**Processo nº:** 527728/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Ivan David Ehle Nodari.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIEC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 11 (onze) meses; **Vigência:** 01/09/2010 a 31/07/2011.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Ivan David Ehle Nodari - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO CIENTÍFICA – PIBIEC/UNEMAT/FAPEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 189/2010.**

**Processo nº:** 528007/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Edna Batista Pereira.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIEC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 11 (onze) meses; **Vigência:** 01/09/2010 a 31/07/2011.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Edna Batista Pereira - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO CIENTÍFICA – PIBIEC/UNEMAT/FAPEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 189/2010.**

**Processo nº:** 532418/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Ivanilton Ferreira Costa.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIEC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 11 (onze) meses; **Vigência:** 01/09/2010 a 31/07/2011.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Ivanilton Ferreira Costa - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO CIENTÍFICA – PIBIEC/UNEMAT/FAPEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 189/2010.**

**Processo nº:** 528638/2010.



**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Hermínia Camila de Souza.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIEC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 11 (onze) meses; **Vigência:** 01/09/2010 a 31/07/2011.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Hermínia Camila de Souza - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO CIENTÍFICA – PIBIEC/UNEMAT/FAPEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 189/2010.**

**Processo nº:** 528548/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Fabiano da Rocha.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIEC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 11 (onze) meses; **Vigência:** 01/09/2010 a 31/07/2011.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Fabiano da Rocha - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO CIENTÍFICA – PIBIEC/UNEMAT/FAPEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 189/2010.**

**Processo nº:** 528562/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Anne Sthephane Arrolho Silva Correa.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIEC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 11 (onze) meses; **Vigência:** 01/09/2010 a 31/07/2011.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Anne Sthephane Arrolho Silva Correa - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO CIENTÍFICA – PIBIEC/UNEMAT/FAPEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 189/2010.**

**Processo nº:** 527954/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Bruna Vanessa de Souza.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIEC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 11 (onze) meses; **Vigência:** 01/09/2010 a 31/07/2011.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Bruna Vanessa de Souza - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO CIENTÍFICA – PIBIEC/UNEMAT/FAPEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 189/2010.**

**Processo nº:** 528180/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Adriana Ramos Sebastião.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIEC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 11 (onze) meses; **Vigência:** 01/09/2010 a 31/07/2011.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Adriana Ramos Sebastião - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO CIENTÍFICA – PIBIEC/UNEMAT/FAPEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 189/2010.**

**Processo nº:** 528629/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Derick Victor de Souza Campos.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIEC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 11 (onze) meses; **Vigência:** 01/09/2010 a 31/07/2011.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Derick Victor de Souza Campos - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO CIENTÍFICA – PIBIEC/UNEMAT/FAPEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 189/2010.**

**Processo nº:** 527817/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Adriana Vietmeier Nicolli.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIEC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 11 (onze) meses; **Vigência:** 01/09/2010 a 31/07/2011.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Adriana Vietmeier Nicolli - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO CIENTÍFICA – PIBIEC/UNEMAT/FAPEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 189/2010.**

**Processo nº:** 528024/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Devair Aparecido Braghin.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIEC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 11 (onze) meses; **Vigência:** 01/09/2010 a 31/07/2011.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Devair Aparecido Braghin - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO CIENTÍFICA – PIBIEC/UNEMAT/FAPEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 189/2010.**

**Processo nº:** 527978/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Ademar Narciso da Costa Filho.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIEC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 11 (onze) meses; **Vigência:** 01/09/2010 a 31/07/2011.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Ademar Narciso da Costa Filho - **Bolsista**.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO CIENTÍFICA – PIBIEC/UNEMAT/FAPEMAT – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 189/2010.**

**Processo nº:** 528149/2010.

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica firmada entre a FAPEMAT e Cleidimar Martins Pereira.

**Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica PIBIEC; **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais;

**Duração:** 11 (onze) meses; **Vigência:** 01/09/2010 a 31/07/2011.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – **Presidente da FAPEMAT** e Cleidimar Martins Pereira - **Bolsista**.

## DETRAN/MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria n.º 241/2010/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

#### RESOLVE

I – Designar os servidores Metabel Gonçalves dos Santos, Técnica do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria Geral, Cassiano Fernandes da Silva, Técnico do Serviço de Trânsito, lotado na Corregedoria Geral, para sob a presidência da primeira, integrarem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar os fatos constantes do Processo n.º 454/2008/CG/DETRAN-MT, em desfavor do Sr.º José Domingos Tortorelli, Assistente Nível II do DETRAN-MT, por supostamente infringir os deveres constantes no artigo 143, incisos I e IX, bem como a proibição acostada no artigo 144, inciso XV, todos da Lei Complementar n.º 04/90.

II- Assegurar ao servidor o disposto no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 207/2004.

III – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2010.

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

Portaria n.º 242/2010/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

#### RESOLVE

I – Designar os servidores Metabel Gonçalves dos Santos, Técnica do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria Geral, Cassiano Fernandes da Silva, Técnico do Serviço de Trânsito, lotado na Corregedoria Geral, para sob a presidência da primeira, integrarem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar os fatos constantes do Processo n.º 304/2008/CG/DETRAN-MT, em desfavor do Sr.º Dilmar Rezer, Chefe da CIRETRAN de Porto dos Gaúchos/MT, por suposta infração dos deveres acostados no artigo 143, inciso I e IX, bem como da proibição do artigo 144, inciso XV, todos da Lei Complementar n.º 04/90.

II- Assegurar ao servidor o disposto no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 207/2004.

III – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2010.

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

Portaria n.º 243/2010/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

#### RESOLVE

I – Designar os servidores Metabel Gonçalves dos Santos, Técnica do Serviço de Trânsito, lotada na Corregedoria Geral, Cassiano Fernandes da Silva, Técnico do Serviço de Trânsito, lotado na Corregedoria Geral, para sob a presidência da primeira, integrarem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar os fatos constantes do Processo n.º 228/2008/CG/DETRAN-MT, em desfavor da Sr.ª Maisa da Silva, Agente do Serviço de Trânsito, por suposta infração da proibição constante no artigo 144, inciso XV da Lei Complementar n.º 04/90 e em desfavor do Sr.º Gelson Greik de Almeida- Chefe da Agência Municipal de Trânsito de Nossa Senhora do Livramento/MT, por suposta infração dos deveres constantes no artigo 143, incisos I e IX da Lei Complementar n.º 04/90 e fatos conexos.

II- Assegurar aos servidores o disposto no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 207/2004.

III – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2010.

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

MT GÁS

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS**

**AGECOPA**

PORTARIA N.º 028, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho para reunir e conferir a documentação de que trata a Cláusula Nona do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito n.º 10.2.1596.1, firmado entre a AGECOPA e o BNDES.

O Diretor de Planejamento e Gestão, respondendo pelas funções de Diretor-Presidente da AGECOPA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso VIII do Parágrafo único do art. 19 do Regimento Interno da AGECOPA e,

considerando a necessidade desta Agência de apresentar ao BNDES a documentação elencada na Cláusula Nona e seus incisos e alíneas, do Contrato de Financiamento Mediante Abertura

de Crédito n.º 10.2.1596.1, e estando a responsabilidade pela apresentação desses documentos distribuídos entre as Diretorias desta Agência,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Grupo de Trabalho encarregado de reunir e conferir a documentação necessária para apresentação ao BNDES, como condição para utilização do crédito de que trata o Contrato de Financiamento Mediante abertura de Crédito n.º 10.2.1596.1, firmado entre a Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGECOPA e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, destinado a viabilizar a urbanização do Entorno da Arena Multiuso Pantanal e a construção da Arena Multiuso Pantanal.

Parágrafo único: O referido Grupo, sob coordenação da primeira, fica assim constituído: Inês Maria de Castro Stringheta, Valéria Rodrigues Fonseca, Edith Maria da Silva, Eduardo Rodrigues da Silva, Waldemar Gomes de Oliveira Filho e João Paulo Curvo Borges.

Art. 2.º O Grupo de Trabalho deverá observar fielmente os prazos e conferir, amiúde, os documentos exigidos para estrito cumprimento do contrato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 23 de dezembro 2010

  
YÊNES JESU'S DE MAGALHÃES  
Diretor de Planejamento e Gestão - AGECOPA

No exercício das funções de Diretor Presidente

**LICITAÇÃO**

**SECRETARIAS**

**SAD**

**ADMINISTRAÇÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES GOVERNAMENTAIS  
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2010/SAD

No Resultado publicado no DOE do dia 23/12/2010, página 103:

“Onde se lê”:

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES (R\$)	DESC. LINEAR %
2	5	AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA-EPP	529.412,00	11,27%
2	6	AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA-EPP	1.077.926,00	11,27%

“Leia-se”:

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES (R\$)	DESC. LINEAR %
2	5	AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA-EPP	1.077.926,00	11,27%
2	6	AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA-EPP	529.412,00	11,27%

Cuiabá, 27 de dezembro de 2010.

Coordenadoria de Licitações Governamentais

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO ADMINISTRATIVO 092/2010-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993, conforme processo nº 007360-001/2010,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e ainda o Ato Administrativo nº 096/2009-PGJ,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o regime de trabalho do servidor da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

### ANEXO I

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 (trinta), para 40 (quarenta) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR	Oficial de Diligência	13/12/2010

Cuiabá, 22 de dezembro de 2010.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 738/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 007352-001/2010,

RESOLVE:

Designar a servidora **KARLA LOURDES FERREIRA PAES**, oficial de diligência, exercendo as funções de Gerente da Gerência de Gestão do Departamento de Planejamento e Gestão, para substituir a servidora MEIRE TEREZINHA VIEIRA FERREIRA, no cargo de **Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão**, símbolo/nível **MP-CNE-1**, por 20 (vinte)

dias, no período de **10 a 29.01.2011**, durante as férias regulamentares da titular, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 21 de dezembro de 2010.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 740/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 007280-001/2010.

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 725/2010-PGJ, que concedeu à servidora **LUINALVA NONATO ALMEIDA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, remanescentes do quinquênio de **02.06.2005 a 01.06.2010**, a partir do dia **30.01.2011**, para **considerar** a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ:** "... a partir do dia **30.01.2011**..."

**LEIA-SE:** "... a partir do dia **31.01.2011**..."

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 22 de dezembro de 2010.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 741/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 007267-001/2010,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 724/2010-PGJ, para **considerar** a seguinte redação: conceder à servidora **VANUCE MOREIRA BORGES**, agente administrativo, **ABERGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, do seguinte período: de 01/07/2009 a 17/11/2010 – um ano, quatro meses e dezesseis dias (**01a.04m.16d.**), prestados como **autônoma**, para efeitos de **aposentadoria** e **disponibilidade**, nos termos do artigo 130, inciso IV, da Lei Complementar nº 04/90.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 23 de dezembro de 2010.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

# DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº. 170/2010/DPG

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o membro da Defensoria Pública do Estado a seguir relacionado, para exercer suas atribuições junto ao respectivo órgão de atuação a partir do dia 07/01/2011, observando o disposto no artigo 44, § 3º da Lei Complementar nº. 146/2003, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR(A) DESIGNADO(A)	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
Dr. Saulo Fanaia Castrillon	Núcleo de Colíza

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2010.

(original Assinado)  
**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral do Estado

## RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 056/2010/DPG e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de junho 2010, vem a público, **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2010/DEFENSORIA PÚBLICA - PROCESSO 467409/2010**, que fora **ADJUDICADA** e **HOMOLOGADA** pela autoridade superior às fls. 280 e 281 respectivamente do procedimento nº 467409/2010, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de material de permanente – Peças Mecânicas – e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos de diversas marcas e categorias, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme especificações determinadas no edital e seus anexos de acordo com o quadro abaixo:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR ESTIMADO	PROPOSTA COMERCIAL
01	AGATO MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA.	R\$ 63.333,00 (sessenta e três mil trezentos e trinta e três reais)	R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
02	AGATO MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA.	17,33% (dezesete virgula trinta e três por cento) de desconto nas peças mecânicas.	17,33% (dezesete virgula trinta e três por cento) de desconto nas peças mecânicas.

Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2010.

(Original Assinado)

**PITTER JOHNSON DA SILVA CAMPOS**

Pregoeiro Oficial

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 24, II, da LLCA, fica declarada a dispensa de licitação para

prestação de serviços de acompanhamento de publicações, no período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, no valor global de R\$ 7.320,00 (Sete Mil, Trezentos e Vinte Reais), em favor da empresa M. do Carmo Nogueira Sansão ME – FACILIT – Acompanhamento de Publicações. Cuiabá, 27 de dezembro de 2010.

Dep. Mauro Savi – Presidente – Dep. Sérgio Ricardo – 1º Secretário.

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2010

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 037/2010, cujo Objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE ESCOLAR**; Dia: 11/01/2011. Entrega dos Envelopes: Até as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br), (quando o edital for baixado pelo site as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail [seplan2@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan2@araputanga.mt.gov.br)); Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00 horas, do dia 11/01/2011, no endereço estabelecido no edital. Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Araputanga – MT, 27 de Dezembro de 2010. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dez, a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, registram-se os preços dos itens do Pregão Presencial n. 005/2010 – Eventual Prestação de Serviços de Hospedagens, conforme especificações abaixo:

Empresa: HOTEL PETRY LTDA ME - CNPJ: 06.213.322/0001-03

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DIÁRIA DE HOSPEDAGEM COMPLETA COM 01 CAMA DE SOLTEIRO, AR CONDICIONADO E BANHEIRO	SERV	250	40,04	10.010,00
2	DIÁRIA DE HOSPEDAGEM COMPLETA COM 01 (JUMA) CAMA DE CASAL, AR CONDICIONADO, TV E BANHEIRO	SERV	210	75,00	15.750,00
3	DIÁRIA DE HOSPEDAGEM COMPLETA COM 02 CAMAS DE SOLTEIRO, AR CONDICIONADO, TV E BANHEIRO	SERV	300	76,00	22.800,00
4	DIÁRIA DE HOSPEDAGEM COMPLETA COM 04 CAMAS DE SOLTEIRO, AR CONDICIONADO, TV E BANHEIRO	SERV	260	119,00	30.940,00

((Setenta e nove mil e quinhentos reais))

DONIZETE ALVES DE SOUZA-Pregoeiro

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dez, a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, registram-se os preços dos itens do Pregão Presencial n. 006/2010 – Futuras Aquisições de Derivados de Petróleo, conforme especificações abaixo:

Empresa: POSTO UNIÃO DE BRASNORTE LTDA - CNPJ: 00.514.301/0001-3

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÓLEO DIESEL	590000	LITRO	2,35	1.386.500,00
2	GASOLINA	82000	LITRO	2,97	243.540,00
3	COMBUSTIVEL ALCOOL	31000	LITRO	2,00	62.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.692.040,00 (Hum milhão, seiscentos e noventa e dois mil e quarenta reais.)</b>					

((Setenta e nove mil e quinhentos reais))

DONIZETE ALVES DE SOUZA -Pregoeiro

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dez, a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, registram-se os preços dos itens do Pregão Presencial n. 003/2010 – Futuras Aquisições de Materiais Farmacológico (soro), conforme especificações abaixo:

Empresa: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.995.371/0001-50

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	11000	UNIDADE		2,09	22.990,00

Empresa: DENTAL CENTRO OESTE LTDA - CNPJ: 36.900.926/0001-80

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit	Valor Total
3	SORO FISIOLÓGICO 1 LT	3000	FRASCO		2,17	6.510,00
4	GLICERINA 12% 500 ML	1000	UNIDADE		3,88	3.880,00
5	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	10000	UNIDADE		2,32	23200,00
7	SORO MANITOL 500 ML	1000	UNIDADE		5,18	5.180,00
8	SORO RINGER C/ LACTADO	3000	UNIDADE		2,46	7.380,00

Empresa: SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 92.536.010/0001-64

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unit	Valor Total
2	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	13000	FRASCO		2,09	27.170,00
6	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	10000	FRASCO		2,29	22.900,00

DONIZETE ALVES DE SOUZA - Pregoeiro

#### ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2010, a Comissão de Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Brasnorte, esteve reunida para receber os envelopes de Propostas de Preços e Documentação do Pregão Presencial – Registro de Preços n. 004/2010, Objeto: Futuras Prestação de Serviços de Fornecimento Passagens e fretes. A Comissão declara **DESERTA** a licitação, haja visto que nenhuma empresa teve interesse em apresentar proposta para o presente certame licitatório. Brasnorte (MT), 27 de Dezembro de 2010.

DONIZETE ALVES DE SOUZA -Pregoeiro

Ciente: **Mauro Rui Heisler** - Prefeito Municipal

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PERECIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PERECIS CONTRAO DE ABERTURA DE CREDITO FIXO

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Banco do Brasil S.A. Objeto: Aquisição de ônibus escolares, a ser provido com recursos originários do BNDES através do FINAME – BB Caminho da Escola. Valor da operação: R\$ 858.800,00. Destinação dos recursos: Execução do Programa Caminho da Escola. Juros: 4.00% AA. Indexador: T.JLP. Prazo total: 72 meses. Prazo de carência: 06 meses. Amortização: 66 meses. Liberação: R\$ 858.800,00. Lei autorizadora: 1.302, de 25/06/2009, 1.305, de 08/07/2009 e 1.397 de 09/12/2010. Data da Contratação: 22/12/2010.

DMT/DO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PERECIS AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PERECIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2010**, destinada **Contratação de empresa de engenharia especializada em construção civil, com fornecimento de material, mão de obra necessários para construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde), que será edificado na Av. Maranhão, Quadra 354, Bairro Jardim das Palmeiras, Município de Campo Novo do Parecis, conforme planilhas, projetos em memoriais em anexo, através do Convênio firmado Fundo a Fundo com o Ministério da Saúde por meio da proposta UBS n. 24772287000/1090-02, teve como vencedora(s) a empresa(s): CONSTRUTORA RONDON DO PERECIS LTDA ME com o valor total de R\$ 362.337,89 (Trezentos e sessenta e dois mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).**

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de dezembro de 2010.

Leandro Nery Varaschin - Pres. Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PERECIS, através do pregoeiro designado pela portaria 216/2010 e 274/2010, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 0056/2010**, destinada **Aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição originais ou de reposição de 1º linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para os seguintes veículos: ônibus e microônibus para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Transporte Escolar, conforme especificado no anexo I desse edital, teve como vencedora(s) a empresa(s): TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO -EPP, com o desconto de 73,5% para o lote 01 (Peças para veículos da linha/marca MERCEDES BENZ), desconto de 63,5% para o lote 03 (Peças para veículos da linha/marca FORD/B) e desconto de 62,20% para o lote 04 (Peças para veículos da linha/marca MARCOPOLO VOLARE); AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA, com o desconto de 71,52% para o lote 02 (Peças para veículos da linha/marca VOLKSWAGEN).**

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de dezembro de 2010.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

#### AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PERECIS, através do pregoeiro designado pela portaria 216/2010 e 274/2010, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 0057/2010**, destinada **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no termo de referência, anexo I desse Edital, teve como vencedora(s) a empresa(s): RAIMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA com o valor total de R\$ 8.825,50 (Oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); ATI COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME com o valor total de R\$ 4.408,00 (Quatro mil quatrocentos e oito reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de dezembro de 2010.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

#### AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PERECIS, através do Pregoeiro designado pela portaria 216/2010 e 274/2010, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 0058/2010**, destinada **Aquisição de materiais laboratoriais, para atender as Unidades de Saúde do Município, conforme especificado no Anexo I do Edital, teve como vencedora(s) a empresa(s): M.S. DIAGNOSTICA LTDA com o valor total de R\$ 12.741,00 (Doze mil setecentos e quarenta e um reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de dezembro de 2010.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

#### EXTRATO DE 1º TERMO DE REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2010

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT torna público para conhecimento dos interessados o 1º Termo de Reajuste da Ata de Registro de Preços nº 11/2010. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE E AS EMPRESAS: H7 SUPERMERCADO LTDA; SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA; e R. C. MACCARI ME. **Objeto:** Reajustar os preços de itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 11/2010. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 018/2010 – Sistema Registro de Preços e Ata de Registro de Preços nº 11/2010, Processo Administrativo nº 0414/2010, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. **Valor:** O valor total do presente termo aditivo é de R\$ (44.923,88) (menos quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), que serão suprimidos da Ata de Registro de Preços Original. **Data de Assinatura:** 22/12/2010; O 1º TERMO DE REAJUSTE DA ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRA-SE ANEXADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0414/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2010 E PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. **Assinam pela Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT:** Vanessa Bernardo Souza – Pregoeira; Tatiane Eller dos Santos – Equipe de Apoio; e Rafaela Carlos da

Roza – Equipe de Apoio. **Contratadas:** H7 SUPERMERCADO LTDA representada pelo senhor Emerson Luis Costa Beber; **SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA** representada pela senhora Elisabete Aparecida Moyses dos Santos; e **R. C. MACCARI ME** representada pelo senhor Rui Claudio Maccari. **Guarantã do Norte, 22 de Dezembro de 2010.**

**EXTRATO DE 1º TERMO DE REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2010**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público para conhecimento dos interessados o 1º Termo de Reajuste da Ata de Registro de Preços nº 12/2010. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE E AS EMPRESAS: H7 SUPERMERCADO LTDA; SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA; e R. C. MACCARI ME. **Objeto:** Reajustar os preços de itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 12/2010. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 019/2010 – Sistema Registro de Preços e Ata de Registro de Preços nº 12/2010, Processo Administrativo nº 0285/2010, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. **Valor:** O valor total do presente termo aditivo é de R\$ (41.468,06) (menos quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e seis centavos), que serão suprimidos da Ata de Registro de Preços Original. **Data de Assinatura:** 22/12/2010; O 1º TERMO DE REAJUSTE DA ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRA-SE ANEXADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0285/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2010 E PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. **Assinam pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT:** Vanessa Bernardo Souza – Pregoeira; Janete Rodrigues dos Santos; e Tatianna Benassi Alves – Equipe de Apoio. **Contratadas:** H7 SUPERMERCADO LTDA representada pelo senhor Emerson Luis Costa Beber; **SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA** representada pela senhora Elisabete Aparecida Moyses dos Santos; e **R. C. MACCARI ME** representada pelo senhor Rui Claudio Maccari. **Guarantã do Norte, 22 de Dezembro de 2010.**

**Vanessa Bernardo Souza - Pregoeira Oficial**

Asplemat/DO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2010**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Vanessa Bernardo Souza torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 104/2010, obteve o seguinte resultado: A empresa **A. M. GENEROSO & CIA LTDA - ME** sagrou-se vencedora para todos os lotes, com o valor total de R\$ 24.780,00 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. **Guarantã do Norte/MT, 27 de Dezembro de 2010.**

**Vanessa Bernardo Souza / PREGOEIRA OFICIAL**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ  
EXTRATO TERMO ADITIVO**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 019/2010 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa CERTA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. **Objeto:** O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato para até a data de 15/04/2011. **Assinatura:** 16 de novembro de 2010.

Vanderlei Proença Ribeiro - Prefeito Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA  
EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, fone : (65) 3344 1453, **TORNA PÚBLICO**, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço por Lote", **Objeto:** Aquisição de Medicamentos para Farmacia Basica, Controlados, Diabético e Saúde Mental e Materiais Hospitalares para uso na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **Dia:** 06/01/2011. **Entrega dos Envelopes:** Até as 10:00 horas, do dia 06/01/2011. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com **Abertura de envelope :** Às 10:00 horas, do dia 06 de Janeiro de 2011, no endereço acima. **Jangada – MT, 27 de Dezembro de 2010.**

**Pregoeiro :** CARLOS KAZUHIKO MITO

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 030/2010

A Pregoeira e Equipe de Apoio comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento da proposta apresentada à Licitação, Modalidade Pregão nº. 030/2010. **AQUISIÇÃO DE PENEUS, CAMARAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECALCHUTAGEM E DUPLAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Conforme edital. Teve como Vencedora às empresas: **PNEUS VIA NOBRE LTDA vencedora dos lotes 01,02;**

**FISCHER & CIA LTDA, vencedora do lote 03**, a certidão de FGTS da empresa FISCHER & CIA LTDA esta vencida, ficando um prazo de dois dias para apresentação da nova certidão conforme determina a lei

123/2006, art. 43 parágrafo 1, a não apresentação do documento será homologado como vencedor do lote o segundo colocado.

JAURU -27 de Dezembro 2010

**SARA FERREIRA RAMALHO**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU –MT  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Referente a **Tomada de Preço Nº 010/2010**, Objeto da presente licitação REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, NO DISTRITO DE LUCIALVA, MUNICÍPIO DE JAURU-MT

Conforme Edital, de conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pela Comissão Permanente de Licitação, FAZ SABER, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o processo licitatório modalidade Tomada de Preço nº 010/2010, tendo como vencedora a empresa: **D. O BENEVIDES E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 07.457.845/0001-50, com sede na Av. Brasil, nº 895, Centro, Jauru-MT, sendo representada pelo Senhor Daniel de Oliveira Benevides, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº M-3.947.064 SSP/MG e CPF 582.792.536-53, foi vencedora deste Processo Licitatório, na Modalidade de Tomada de Preços nº. 010/2010, por sagrar vencedora da Licitação supra referenciada. **NO VALOR DE R\$ 25.007,00 (Vinte e Cinco Mil e Sete Reais).**

Jauru - MT, aos 27 DEZEMBRO 2011

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2010/PMJ  
PREGÃO: Nº 028/2010/PMJ – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO: Nº 3703-PMJ**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO situado na rua do comercio nº 480, Centro, CNPJ: 15.023.948/0001-30 neste ato representado pelo Prefeito Excelentíssimo Senhor **PEDRO FERREIRA DE SOUZA**, Resolve registrar os preços da empresa: **A.A. DE MATOS CARVALHO - ME**, CNPJ 010.428.122/0001-37, localizada na AV SAO PAULO, 614 CENTRO - CEP: 78.285-000, SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS MT, representada por **AGUILALDO CARVALHO; CAPITAL COM. REPRES. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA**, CNPJ 008.839.181/0001-56, Inscrição Estadual 13.338.518-3, localizada na AV FERNANDO CORREIA DA COSTA ,4664, BAIRRO JARDIM PETROPOLIS, CEP: 78070-000- CUIABA MT, representada por **MARCOS FERNANDES DA SILVA**, REPRESENTANTE, portador do RG 114259-6 SSP MT e CPF 488.728.731-34; **HERMOM DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 002.578.778/0001-08, Inscrição Estadual 10.304.444-2, localizada na AV T-63 Nº 4463- BAIRRO ANHANGUERA CEP 74335-102 GOIANIA GO, documentos foram enviados via Trajaó, e protocolado no setor de protocolo da PMJ, representante da Empresa **CLEIDE FISTAROL**, REPRESENTANTE, portador do RG 1604449-5 SSP/MT e CPF 007.387.671-23; ; **RAIMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ 002.714.100/0004-58, localizada na RUA ADOLFO LUTZ LEI, Nº 142- QUADRA 80- LOTE 23- BAIRRO BOSQUE DA SAUDE II, CEP: 78050-000, CUIABA MT, representada por **LUIZ CARLOS MACHADO**, REPRESENTANTE, portador do RG 05316979 SSP-MT e CPF 318.356.861-68; **ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 009.544.657/0001-94, localizada na AV PROFESSOR JOAOA FELIX Nº 950, CONJ.03- SALA B BAIRRO BAU, CEP: 78008-135, representada por **ANTONIO EDUARDO PIRES DE MIRANDA**, REPRESENTANTE, portador do RG 324565 SSP MT e CPF 267.508.481-68; nas quantidades estimadas na **Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 067/2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

Item	Descrição	Quant	Empresa	Valor unit.
01	Armário de aço – (04) quatro corpos e (16) dezesesseis portas devem possuir venezianas e possuir pítão para cadeado, altura 1945 mm, largura 1230 mm profundidade 400 mm, em chapa de aço "22" (0,75mm), possuir dobradiças para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras, diâmetro 3/8", com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	04	A.A. DE MATOS CARVALHO - ME	R\$21,90
02	Armário de aço – (03) três corpos e (12) doze portas, as portas devem possuir venezianas e possuir pítão para cadeado, altura 1945 mm, largura 1230 mm profundidade 400 mm, em chapa de aço "22" (0,75mm), possuir dobradiças para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras, diâmetro 3/8", com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	04	A.A. DE MATOS CARVALHO - ME	R\$46,80
03	Armário alto de aço 04 (quatro) prateleiras com chave, com estrutura em MDF, tampo superior com 30 mm de espessura, laterais, base, fundo e frente das portas com 20 mm de espessura sendo todos arredondados revestidos em laminado fenólico na cor, platina, com gavetas corrigidas para pastas suspensas reguláveis distanciadas a cada 400 mm, puxadores embutidos em polietileno na cor preta e fechamento com travamento simultâneo, 02 (dois) suporte para pastas suspensas em chapa de aço nº. 18, protegida com tratamento anti-corrosivo e protegida com pintura eletrostática sempre na cor preta, com corrigidas telescópicas super reforçadas para sustentar até 80 kg de dupla ação, além de 02 prateleiras com espessura de 20 mm sendo todos topos arredondados revestidos em laminado fenólico na cor cristal, rodapés em chapa de aço pintada na cor preta com sapatas niveladoras, medindo 800 mm de largura x 540 mm de profundidade x 1600 mm de altura, as ferragens como dobradiças, trincos, puxadores e fechadura serão da marca La Fonte ou similar de 1ª qualidade, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos	03	A.A. DE MATOS CARVALHO - ME	R\$14,80
04	Arquivo de aço 04 (quatro) gavetas para pastas suspensas e travamento único, com capacidade para 35 kg por gaveta, fechamento através de tambor cilíndrico com gavetas corrigidas reguláveis distanciadas a cada 400mm, o sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado, os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiqueta também embutido é de 75 x 40mm, rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras, medindo altura 1050 x largura 470 x profundidade 710 mm, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	01	A.A. DE MATOS CARVALHO - ME	R\$454,00
05	Armário suspenso de aço primeiros socorros com duas portas para guarda medicamentos com armação em cantoneira ¾ x 1/8, pintura epóxi na cor branca, não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento, deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa, internamente serão acopladas 02 (duas) prateleiras em Vidor 4 mm, transparente, as portas devem possuir pítão para cadeado, medindo de altura 1,50 m x largura 0,80 m x profundidade 0,35 m	01	ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$36,89

06	Aparelho de ar condicionado de janela 30 kBTU/h, display digital que indica a temperatura ambiente, comando digital das operações diretamente no painel ou controle remoto, os equipamentos deverão possuir selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação certificação compulsória, devendo constar o selo procel A com certificação do INMETRO, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	05	RAIMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS INFORMATICA LTDA	R\$3.290,00
07	Aparelho de som Micro system com DVD, Karaoke, entrada para USB e para cartão de memória com as seguintes características, entrada para (02) dois) fones; entrada USB 1.0/2.0 (full speed); entrada para cartão de memória MMC, SD, MS, Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital; compatível com DVD, DVD-R, DVD-RW, VCD, CD; CD-R, CD-RW; reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA; saída S- vídeo, vídeo componente, vídeo composto; saída de áudio digital coaxial; dolby digital (AC3) e DTS; função program, repeat, zoom, play, GO to, pause e protetor de tela, saída para fones de ouvido, potencia 30 w, consumo 75kwh, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	09	CAPITAL REPRES. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA	R\$47,80
08	Berços com grades em MDF na cor branca acetinada medindo 130 cm de comprimento x 60 cm de largura, com estralo ajustável, sem gavetas sendo o espaçamento das grades laterais no Maximo 6,5 cm e o espaçamento entre as grades e o estralo deverá ter no Maximo 2,5 cm, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	16	ROYAL COMERCIO SERVIÇOS LTDA	R\$660,00
09	Banheira para bebê de plástico tipo PVC ou fibra de vidro, resistente na cor gelo, medindo 80 cm x 56 cm, de fácil limpeza, sem reentrâncias que possam acumular sujeiras, deverá possuir mangueira e, plástico para escoamento da água, com pino plástico de finalização, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	04	ROYAL COMERCIO SERVIÇOS LTDA	R\$72,80
10	Banco retangular em MDF para 4 crianças de 3 a 5 anos, com bordas arredondadas, medindo 1,80 x 0,40, com estruturas retangulares em aço 50x30 mm parede 1,2, tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re- engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melaminico pos formavel de 0,6 mm de espessura na cor salmão, acabamento de superficie texturizada e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco, acabamento da face inferior em laminado melaminico branco brilhante, a fixação do tampo será por meio de parafusos auto atarrachantes de 2 1/2" x 3/16", com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	12	ROYAL COMERCIO SERVIÇOS LTDA	R\$210,00
11	Banqueta padrão FNDE, individual, empilhavel, com assento em madeira compensada, com assento em madeira compensada montada sobre estrutura de aço, assento em compensado multi-laminas, espessura de 25 mm, diâmetro 300 mm, laminas com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, as laminas devem ser provenientes de cerne das toras, isentas de nós, resins naturais, rachaduras, deterioração por fungos ou insetos, fixação do assento à estrutura por meio de parafusos auto-atarrachantes, 3/16" x 1 1/2" cabeça oval, zincados, bordos arredondados com aplicação de selador para madeira seguido de verniz nitro celulose ou poliuretano, tubo de aço com costura, secção circular de 22,3 mm (7/8"), chapa 16 (1,5mm), com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	06	ROYAL COMERCIO SERVIÇOS LTDA	R\$192,00
12	Balanco vai – e – vem pequeno, medindo 1,70 m de altura x 1,50 m largura x 2,00 m de comprimento, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	01	CAPITAL REPRES. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA	R\$950,00
13	Balanco 04 (quatro) lugares, medindo 2,20 m de altura x 1,50 m de largura x 4,50 m de comprimento, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	01	CAPITAL REPRES. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA	R\$1.096,00
14	Balança de prato capacidade de 15 kg, digital com bateria e memorização e subtração automática da tara, dimensões mínimas do prato 383 x 248 mm, dimensões finais 105 x 305 x 280 mm, alimentação 110 – 220 Vca com variação máxima de -15% + 10% -50/60hz, bateria recarregavel, que avisa quando a carga esta se esgotando, autonomia para 80 horas, e recarregador de bateria com seletor de voltagem 110/220 v, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	01	ROYAL COMERCIO SERVIÇOS LTDA	R\$472,00
15	Batedeira elétrica com potencia de 300 w, consumo de 0,002 Kwh, velocidade 05 e turbo, tigela com capacidade para 3,5 l e giro automático, batedores para massas leves e pesadas, ejetor de batedores, usada manualmente pode ser usada manualmente, sem ter de parar o processo, prendedor de fio, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	02	CAPITAL REPRES. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA	R\$162,00
16	Bebedouro elétrico individual potencia 120-145 w, gabinete em aço carbono pré – tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó, duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo ambas com regulagem; pia em aço inoxidável polido, filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada, reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa, termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C, dimensões de 960 mm altura x 335 mm largura x 290 mm profundidade, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	03	RAIMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS INFORMATICA LTDA	R\$816,00
17	Bebedouro elétrico conjugado potencia 120-145 w, gabinete em aço carbono pré – tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó, três torneiras em latão cromado, duas de jato para boca e a outra para copo ambas com regulagem; pias em aço inoxidável polido, filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada, reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa, termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C, dimensões de 960 mm altura x 660 mm largura x 290 mm profundidade, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	05	H E R M O DISTRIBUIDORA LTDA	R\$538,65
18	Botijões P13, juntamente com um conjunto técnico composto por regulador de estagio único baixa pressão (2,8 kPa) e válvula de bloqueio que acopla diretamente à válvula de consumo através de um cone boqueteado, uma mangueira de PVC com comprimento de 0,80 m conforme NBR 8613 e abraçadeiras para fixação da mesma e transporte seguro do GLP, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	04	Não houve vencedor	
19	Cafeteira elétrica com capacidade de 1,7L, potencia de 1000 w, voltagem de 110 v, 220 v, dimensões em (cm) AxLxP: 22x18x38cm, peso liquido aproximado de 1,8kg, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	01	CAPITAL REPRES. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA	R\$102,50
20	Carros coletores de lixo – capacidade 120 litros, com rodinhas e cores diversas, fabricado em aço eletro galvanizado, material diferenciado do aço comum, devido um processo de galvanização que permite uma durabilidade e qualidade apuradas na fabricação dos produtos, pintura final deverá ser a pó eletrolítica que garante uma proteção contra ferrugem e corrosão, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	02	ROYAL COMERCIO SERVIÇOS LTDA	R\$231,00
21	Cadeira alta de alimentação para bebê em resina, com bandejas removíveis com garras laterais facilmente acionáveis, deverá possuir pedana (apoio para os pés das crianças) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado colorido e acolchoado de fácil limpeza, estrutura tubular em ferro de 3/4" pintado com pintura eletrolítica na cor branca projetada para manter a estabilidade e travas em arco para maior sustentação, cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável, dimensões de 105 cm de altura x 56 cm de comprimento x 68 cm de largura, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	06	CAPITAL REPRES. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA	R\$282,00
22	Cadeira individual para crianças de 4 e 5 anos, assento e encosto serão revestidos de laminado melaminico de varias cores, Frances e fixados através de rebites POP, estrutura em tubo de 3/4", com soldagem eletrônica, pintura eletrolítica na cor preta, sapatas em polipropileno copolimer, injetados na mesma cor tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe, parafusos de fixação do tampo, auto atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Nas medidas de 37,5cm altura do assento da cadeira ao chão, 67,5cm altura total, 29 cm x 27 cm assento da cadeira, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	48	ROYAL COMERCIO SERVIÇOS LTDA	R\$46,55
23	Casinha de boneca, fabricadas com lambril de cedrinho, assoalho de madeira envernizada cobertura com telha de fibra de cimento e pintura em esmalte sintético por dentro e por fora, com dobradiças e ferrolhos das janelas galvanizadas, com medidas de 1,80 m de comprimento, 1,40 m de largura e 1,90 m de altura, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	01	CAPITAL REPRES. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA	R\$2.208,00
24	Carrossel redondo, com assento em fibra, estrutura em ferro, com capacidade para 10 a 12 crianças, com diâmetro de 1,70 m, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	01	CAPITAL REPRES. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA	R\$925,00

25	Cadeiras estofadas sem braço, com assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso e lombar, com capa de polipropileno antialérgico em alta resistência a propagação de rasgos alem de baixa deformação, medidas 580mm de largura x 590mm de profundidade x 900/100 mm de altura, com certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 05 (cinco) anos.	10	CAPITAL REPRES. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA	R\$99,00
26	Cadeira individual em resina para crianças de 2 (dois) anos, com altura do chão 37,5cm e altura total de 67,5 cm, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	40	CAPITAL REPRES. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA	R\$31,90
27	Cadeira individual para computador, para crianças de 4 e 5 anos, assento e encosto serão revestidos de laminado melaminico azul Frances e fixados através de rebites POP, estrutura em tubo de 3/4", com soldagem eletrônica, pintura eletrolítica na cor preta, sapatas em polipropileno copolimer, injetados na mesma cor tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe, parafusos de fixação do tampo, auto atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Nas medidas de 37,5cm altura do assento da cadeira ao chão, 67,5cm altura total, 29 cm x 27 cm assento da cadeira, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	24	CAPITAL REPRES. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA	R\$22,50
28	Cadeira com rodinhas e altura regulável, giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso e lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos alem de baixa deformação, com a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 05 (cinco) anos.	01	CAPITAL REPRES. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA	R\$169,00
29	Centrifuga de frutas de 800 w, com uma velocidade, coletor de polpa em 21, frequência 50/60hz comprimento do cabo 1,2m, em alumínio escovado, tubo para polpa em aço inoxidável, jarra para suco 1.500ml, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	01	CAPITAL REPRES. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA	R\$273,00
30	Conjuntos de lixeira coleta seletiva em fibra de vidro capacidade de 50 litros, fabricados em aço eletro galvanizado, material diferenciado do aço comum, que permite uma durabilidade e qualidade, pintura a pó eletrolítica que garante uma proteção contra ferrugem e corrosão, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	03	ROYAL COMERCIO SERVIÇOS LTDA	R\$495,60
31	Colchão de berço nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme norma ABNT NBR 13579-2, elaborada no comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão e Estudo de Colchão (CE – 15.002.04), o colchão deverá ser revestido com material têxtil e sem rasgos, conforme tabela 1 da norma citada, fechamento do colchão com material têxtil tipo véu, revestimento será feito com matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lamina de espuma 100% poliuretano, deverá possuir 51% de viscoso e 49% de poliéster, com proteção Antiacar e Antialérgica, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	16	ROYAL COMERCIO SERVIÇOS LTDA	R\$154,00
32	Colchonetes para trocar, nas medidas de 100 cm de comprimento x 60 cm de largura e 3 cm de espessura, com revestimento externo resistente em couro EVA Ca cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces, a camada interna deve ser feita com lamina de fibra de poliéster, com proteção dupla Antiacar e Antialérgica, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	05	ROYAL COMERCIO SERVIÇOS LTDA	R\$110,46
33	Colchonetes para repouso nas medidas de 1,85 cm de comprimento x 65 cm de largura e 5 cm de espessura, com revestimento externo resistente em couro na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, com proteção dupla Antiacar e Antialérgica, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	44	CAPITAL REPRES. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA	R\$126,00
34	DVD player compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX, CD de vídeo; JPEG CD-R, CD RW, SVCD, DVD+RW+RW – DVD-Ri-RW, sistemas de cor: NTSC e Progressive Scan, com funções zoom, book marker Search, desligamento automático, trava para crianças, leitura rápida, JPEG Slide show, close caption, conexões: 1 saída de vídeo composto, 01 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal, saída vídeo componente. Saída S – vídeo, saída de áudio digital coaxial, função Karaoke com pontuação, cor preto, com voltagem bivolt automático, dimensões (L x A x P) 36 x 35 x 20 cm, peso 1,4 kg, classe A, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	02	RAIMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS INFORMATICA LTDA	R\$213,00
35	Esterilizador para 6 (seis) mamadeiras microondas, display digital, com potencia de saída 700w, capacidade de 18 litros, cor branco, dimensões aproximadas de 28 x 46 x 37 cm, peso aproximado de 13,3kg, classe A, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	03	RAIMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS INFORMATICA LTDA	R\$213,60
36	Esmregador de frutas semi industrial de inox voltagem 1/3HP, velocidade 1750 RPM, voltagem bivolt, dimensões aproximadas de 7,5 x 34,8 x 7,5cm, peso aproximado 4,4kg, classe A, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	01	CAPITAL REPRES. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA	R\$189,00
37	Exaustor axial modelo 30 cm, hélice em alumínio com 05 pás, pressão 5 mm CA, vazão de 1200 m³, 1200m³/h, frequência 50/60hz, consumo 127w; 65w/220v; 86w, motor 1/4 HP – 1590 RPM, diâmetro 300x 185 mm – chapa de aço fosforizada nº. 18, corrente 127 v; 0,6 A/ 220 v; 0,47" tráfisco 0,3", classe A, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	02	RAIMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS INFORMATICA LTDA	R\$213,60
38	Estação de trabalho em "L", tipo península medindo 1500x1500x750mm em tampo único em melamina platina, com 25 mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo mão francesa, em tubos de aço redondos, sendo que duas laterais são formadas por coluna com pé horizontal em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras em polipropileno injetado e uma por coluna, sem pé, apenas com sapata niveladora, estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrolítica com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó com secagem em estufa, com duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo, bandeiras frontais em melamina platina com altura final de 50 cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	04	CAPITAL REPRES. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA	R\$284,00
39	Escorregador de ferro em chapa de aço, comprimento 2 metros, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	01	CAPITAL REPRES. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA	R\$48,00
40	Ferro elétrico a seco, potencia 1000 w, consumo 1,0 kw, cor branco, voltagem 110v ou 200v (não é bivolt), classe A, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	02	ROYAL COMERCIO SERVIÇOS LTDA	R\$67,79
41	Freezer 404 litros horizontal linha branca, com dimensões externa aproximadas de 94,4 x 133,1 x 69 cm (A x L x P) internas aproximadas de 71,5 x 122,2 x 51,5 cm (A x L x P), classe A, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	03	RAIMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS INFORMATICA LTDA	R\$2.120,00
42	Fogão industrial 6 (seis) bocas de 30x30 cm, 03 (três) queimadores duplos, e 03 (três) queimadores simples, com chapa ou banho Maria e com 02 (dois) fones, medida total 52x090x080, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	01	RAIMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS INFORMATICA LTDA	R\$955,00
43	Fogão de 04 bocas de uso domestico, linha branca, nas dimensões aproximadas de 87x51x63cm (AxLxP), peso aproximado de 28,4kg, com volume do forno de 62,3 litros, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	01	H E R M O DISTRIBUIDORA LTDA	R\$68,55
44	Geladeira de uso domestico frostfree 410 litros, Linha branca, capacidade liquida do congelador de 100 litros, capacidade liquida refrigerador de 310 litros, dimensões aproximadas de 186,5x70,2x73,3cm (A x L x P), peso aproximado de 84,5 kg, classe A, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	02	H E R M O DISTRIBUIDORA LTDA	R\$2.097,00
45	Geladeira de uso domestico frostfree 250 litros, Linha branca, capacidade liquida do congelador de 50 litros, capacidade liquida refrigerador de 200 litros, dimensões aproximadas de 186,5x70,2x73,3cm (A x L x P), classe A, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	01	H E R M O DISTRIBUIDORA LTDA	R\$1.190,70

46	Gangorra dupla, prancha de ferro, estrutura de ferro, com 0,60 cm de altura, 2,00 cm de largura, 1,50 cm de comprimento, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	02	CAPITAL REPRES. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA	COM. 628,00
47	Liquidificador industrial com capacidade de 8 (oito) litros, altura 750mm, frente 260mm, fundo 220mm, motor de 1/2cv, classe A, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	01	RAIMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	744,00
48	Liquidificador de uso domestico com 02 (duas) velocidades, com função de pulsar, capacidade para triturar gelo, classe A, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	03	CAPITAL REPRES. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA	COM. 81,00
49	Lixeiras com capacidade de armazenar 50 litros, com pedal e tampa, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomodelagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV, pedal fabricado em tarugo de ferro macço galvanizado e chapa xadrez galvanizada, dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por quatro parafusos, chapa de dobradiça arredada na tampa, com medidas externa de 71,0 x 44,5x 37,0, medida interna de 60,0 x 39,0 x 24,0, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	05	ROYAL COMERCIO SERVIÇOS LTDA	E109,20
50	Maquina de lavar roupa capacidade de 8 (oito) kg, linha branca, com potencia 550.0w (110/220v), classe A, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	01	RAIMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	1.235,00
51	Maquina secadora de roupa, com capacidade de 10 kg, com duto de exaustão, sistema anti-tugas, secagem por tombamento auto reversivel, seletor de temperatura de secagem, dimensões aproximadas de 85x60x54cm (AxlXp), cor branca, classe A, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	01	CAPITAL REPRES. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA	COM. 1.321,00
52	Microondas com capacidade de 27 litros potencia de saída 700 w, classe A, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	02	RAIMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	432,00
53	Multiprocessador com capacidade de 1000 ml, com 01 (uma) base (motor); 04 copos de 450 ml; 4 anéis coloridos para personalizar os copos; 4 tampas para armazenar; 01 copo de 200ml, 2 tampas para polvilhar; 1 lamina plana; 1 lamina dupla; 1 jarra (1 litro); 1 filtro; 1 pilão; 1 tampa; 1 sobre tampa, dimensões aproximadas de 24x27x29cm, com funções de cortar, moer, tritura, mistura, alem de preparar sucos, vitaminas, purês e omeletes, classe A, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	01	CAPITAL REPRES. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA	COM. 381,00
54	Mesa retangular em MDF para 4 crianças de 03 a 05 anos, com bordas arredondadas, medindo 1,80x0,80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2, tampo em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior laminado melaminico pos formavel de 0,6mm de espessura na cor salmon (referencia PVC L148) acabamento da superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco, acabamento da face inferior em laminado melaminico branco brilhante, a fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/2" x 3/16" a estrutura em aço receberá pintura eletrolitica com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa, ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	06	ROYAL COMERCIO SERVIÇOS LTDA	E206,82
55	Mesa coletiva quadrada para 4 crianças de 02 a 04 anos, confeccionadas em tubo industrial de 1 1/2" com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrolitica com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, tampo em MDF 18mm revestido em laminado amarelo garras (referencia L189), com bordas coladas em PVC na cor branca, altura da mesa 54cm tampo da mesa quadrada para 4 lugares 70 cm x 70 cm, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	10	ROYAL COMERCIO SERVIÇOS LTDA	E149,63
56	Mesa coletiva quadrada para crianças de 04 a 05 anos, confeccionadas em tubo industrial 1 1/2", com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrolitica com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, tampo em MDF revestido em laminado melaminico verde citrino (referencia L111), encabeçamento com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo "Hot Melting", altura da mesa 60cm, tampo da mesa quadrada para 4 lugares 80cm x 80 cm, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	03	CAPITAL REPRES. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA	COM. 126,09
57	Mesa individual para crianças de 04 a 05 anos, confeccionadas em tubo industrial 1 1/2", com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrolitica com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, tampo em MDF revestido em laminado melaminico varias cores ( amarelo , azul e vermelho ) (referencia L111), encabeçamento com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo "Hot Melting", altura da mesa 60cm, tampo da mesa trapzeoidal para 01 lugar, base maior – 60cm x base menor – 40 cm x largura – 40 cm, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	48	ROYAL COMERCIO SERVIÇOS LTDA	E90,44
58	Mesa de reunião oval com 08 (oito) lugares medindo 2000x80cm, com tampo em melanina na cor platina, com 25 mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180° sobre estrutura tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	01	CAPITAL REPRES. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA	COM. 400,00
59	Mesa redonda adulto 100 cm diâmetro, tampo em MDF 18 mm revestido com laminado fórmica, pés em tubo industrial com, requadro sob o tampo. ADULTO (altura 75 cm), com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	01	CAPITAL REPRES. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA	COM. 250,00
60	Placas de latame em EVA de encaixe 100x100x20mm, (etil vinil acetato), multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	28	A.A. DE MATOS CARVALHO - ME	64,90
61	Polltrona acolchoada para amamentar em corino branco com estrutura em madeira de pinus e eucalipto de reforçamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos, a sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência, travamento de estrutura com grampeadores pneumáticos, sistema de balanço em madeira com molas fixadas com parafusos, altura 100cm, largura 74cm, profundidade 80cm, altura do assento 42cm, espaço livre do assento 47cm de largura por 47 cm profundidade, altura de braço ref. Assento 22 cm, espaço livre do encosto 47cm de largura por 60 cm de altura, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	04	CAPITAL REPRES. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA	COM. 685,00
62	Purificador de água refrigerado, capacidade de 03 (três) litros, bandeja removível, composição material em poliestireno de alto impacto, cor branca, dimensões de (cm) A x L x P: 5,5kg, funções tripla filtragem, 3 (três) estágios de filtragem, mecânica através de elemento de polipropileno melt blow, filtragem por absorção através de carvão ativado com prata coloidal e filtragem mecânica com elemento de polipropileno melt blow com poros de 5 µm, para realizar a filtragem final da água, opções de temperatura de água gelada e natural, potencia de 85w, referencia do modelo FKPAE, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	02	ROYAL COMERCIO SERVIÇOS LTDA	E570,57
63	Quadro mural de feltro 0,90 x 1,20 m, com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade, fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10 mm e acabamento em feltro verde, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	09	A.A. DE MATOS CARVALHO - ME	96,00
64	Quadro de avisos cortiça 100x1, 50 cm, com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade, fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10 mm e acabamento em cortiça aglomerada selada, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	02	ROYAL COMERCIO SERVIÇOS LTDA	E142,76
65	Quadro branco 0,90x1, 20m tipo lousa magnética vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno, fundo do quadro confeccionado em Eucatex 10 mm, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	09	A.A. DE MATOS CARVALHO - ME	76,70

66	Sofá 02 lugares sem braço, laminado de PVC com reforço em manta (korino) CV 20, tela ráfia, pés de alumínio revestido, madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos, sustentação de assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência, travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos, espumas de poliuretano, assento densidade D-23, encostos densidade D-20 dimensões 0,75 x 0,73 x 1,25m, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	01	CAPITAL REPRES. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA	COM. 460,00
67	Televisão de LCD 32" com entrada para HDTV, digital cristal clear para detalhes profundos e nitidez, tela LCD HD com resolução de 1366x768p, 28,9 bilhões de cores, taxa de contraste dinâmico de 26000:1, incrível surround, potencia de áudio de 2 x 15 w RMS, duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo, Easylink controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC, entrada para PC para usar a TV como monitor de computador, conversor TV digital interno, altura de 54,40 cm, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	02	RAIMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	1.595,00
68	Ventiladores para serem acoplados nas paredes com 100 V de potencia e 03 velocidades, comprimento 52 cm, largura 19 cm, altura 57 cm voltagem 220 v, com selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de (02) dois anos.	09	RAIMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	197,00

Fica eleito o foro da cidade de JAURU, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Jauro - MT, 24 de Dezembro 2010.

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**

**A.A. DE MATOS CARVALHO – ME**

**CAPITAL COM. REPRES. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA**

**HERMOM DISTRIBUIDORA LTDA**

**RAIMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA,**

**RAIMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2010 TIPO: MENOR PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório Tomada de Preços nº. 22/2010, Objeto: Execução de Obra de 86 (oitenta e seis) unidades habitacionais com 24,12 m² de área construída cada, com padrão e acabamento mínimo para assentamento de famílias, no empreendimento denominado "Residencial Daury Riva", no Município de Juara-MT, cuja abertura se deu às 09:00 horas do dia 22/12/2010, sagrou-se vencedora Empresa: **Construtora Progresso Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 10.558.007/0001-87, com sede no Município de Juara-MT. Com a proposta no valor de **R\$ 1.200.826,25 (um milhão e duzentos mil e oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)**. Juara – MT, 22 de Dezembro de 2010.

Comissão de Licitação.

Prefeito Municipal

José Roberto Pereira Alves

José Alcir Paulino

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2010 TIPO: MENOR PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório Tomada de Preços nº. 23/2010, Objeto: Execução de Obra de 30 (trinta) unidades habitacionais com 24,12 m² de área construída cada, com padrão e acabamento mínimo para assentamento de famílias, no empreendimento denominado "Residencial União", no Município de Juara-MT, cuja abertura se deu às 15:00 horas do dia 22/12/2010, sagrou-se vencedora Empresa: **Construtora Progresso Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 10.558.007/0001-87, com sede no Município de Juara-MT. Com a proposta no valor de **R\$ 418.916,63 (quatrocentos e dezoito mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos)**. Juara – MT, 22 de Dezembro de 2010.

Comissão de Licitação.

Prefeito Municipal

José Roberto Pereira Alves

José Alcir Paulino

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2010 TIPO: MENOR PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório Tomada de Preços nº. 24/2010, Objeto: Execução de Obra de 19 (dezenove) unidades habitacionais com 24,12 m² de área construída cada, com padrão e acabamento mínimo para assentamento de famílias, no empreendimento denominado "Residencial Portal das Flores", no Município de Juara-MT, cuja abertura se deu às 09:00 horas do dia 23/12/2010, sagrou-se vencedora Empresa: **Construtora Progresso Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 10.558.007/0001-87, com sede no Município de Juara-MT. Com a proposta no valor de **R\$ 265.391,29 (duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos)**. Juara – MT, 23 de Dezembro de 2010.

Comissão de Licitação.

Prefeito Municipal

José Roberto Pereira Alves

José Alcir Paulino

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

#### EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 022/2010 PROCESSO: CONVÊNIO N.º 022/2010.

OBJETO: Integração e Cooperação Técnica, Administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promoverem a fiscalização, atuação de infração e aplicação de medidas administrativas cabíveis, tudo em conformidade com a Legislação de Trânsito aplicável, máxime no exercício das competências constantes no inciso V, art. 22 e incisos VI, VII e VIII, do art. 24, do CTB, e ainda, na implementação do disposto das resoluções do CONTRAN nº 145/2003, 149/2003 e 165/2004. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 (parágrafos e incisos), da Lei Federal nº 8.666/93, lei que estabeleceu as normas gerais sobre Licitações e Contratos Administrativos, os arts. 22, 24 e 25, da Lei Federal nº 9.503/97 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as Resoluções nºs 145/2003, 149/2003 e 149/2004 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

CONCEDENTE: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT. CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Juína-MT. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da sua assinatura. VENCIMENTO: 01/12/2015. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2010. DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE – MT			
RELATÓRIO DE OBRAS E PROJETOS EM ANDAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE			
ANEXO III LDO/2011			
Previsão Legal: art. 45, Parágrafo Único, LC.101/00.			
OBRAS E PROJETOS EM ANDAMENTO	CODIGO PROJETO/ATIVIDADE	VALOR A EXECUTAR	VALOR EXECUTADO
CONSTRUÇÃO DO PSF IV	1182	40.900,91	246.812,33
ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES	1454	1.445.002,69	767.111,85
GINASIO DE ESPORTE ANGELO NADIN	1455	514.240,81	246.812,33
INFRAESTRUTURA LOTEAMENTO VENTURINI	1166	2.093.707,79	259.076,00
PAVIMENTAÇÃO AV TENENTE PORTELA	1141	791.555,50	480.020,81
DUPLICAÇÃO DA ROD. MT 449	1191	2.615.091,64	535.896,87
CONSTRUÇÃO DO NOVO PAÇO MUNICIPAL	1019	327.706,75	678.157,32

MARINO JOSE FRANZ ADERCIO NOGUEIRA NEPONOCENO  
 Prefeito Municipal CONTADOR CRC MT 007113/O-9 K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 19/2010

Objetivo: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, pintura, hidráulica e ferragens. Vencedores: J.C. FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA: LOTE 01 - R\$ 46.391,00 (quarenta e seis mil trezentos e noventa e um reais), LOTE 03 - R\$ 7.311,00 (sete mil trezentos e onze Reais), LOTE 04 - R\$ 177.860,00 (cento e setenta e sete mil oitocentos e sessenta reais), ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP: LOTE 02 - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), LOTE 05 - R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais), LOTE 06 - R\$ 44.952,11 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos). Homologação e Adjudicação dia 27/12/2010. Nova Maringá-MT, 27 de Dezembro de 2010.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2010

O Município de Nova Mutum através da CPL, torna público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº 121/2010, cujo objeto Prestação de serviços incluindo os materiais para pintura de postes da rede de energia elétrica para identificação das ruas e avenidas do perímetro urbano da cidade, sob registro de preços, do qual sagrou – se vencedora a empresa Claudinéia Estevo Rodrigues. Nova Mutum – MT, 27 de Dezembro de 2010.

Gian Marcelo Talarico - Pregoeiro Substituto

Publicar

### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2010

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento, cujo objeto aquisição de peças de suspensão para conserto dos caminhões da secretaria de obras. Sendo, portanto julgada deserta a presente licitação. Nova Mutum – MT, 27 de Dezembro de 2010.

Gian Marcelo Talarico - Pregoeiro Substituto

Publicar

### CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2010

O Município de Nova Mutum através da C. P. L, comunica que foi cancelado o Pregão nº 122/2010 por conveniência administrativa. Nova Mutum/MT, 27 de Dezembro de 2010.

Gian Marcelo Talarico - Pregoeiro Substituto

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2010- TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço GLOBAL- INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT AUTORA: Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A OBRA DO PROINFANCIA – ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 564,47 M². A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT, torna público aos interessados que a empresa GENESIO F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ 00.364.780/0001-59 foi vencedora da licitação Modalidade Tomada de Preço nº 008/2010, cujo objeto acima identificado, com o Valor de R\$ 655.384,20 - Nova Santa Helena – MT, 23 de dezembro de 2010.

ALEX OSCAR DE SOUSA – Presidente da C.P.L.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA- MT EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2009. PROCESSO Nº. 06/2009.

**FUNDAMENTO AO TERMO:** Este termo aditivo decorre da necessidade de aditar o Contrato nº 015/09, por mais 12 meses. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula Quarta – Item 4.1 para mais 12 meses, com base no artigo 57 Incisos II e IV da Lei Federal nº. 8.666/93, prevista na Cláusula Quarta – item 4. 5 do contrato nº. 015/2009.

**CONTRATANTE:** Dênio Peixoto Ribeiro **CONTRATADO:** ACPI- ASSESSORIA CONS. PLAN. E INFORMÁTICA –LTDA.

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2009. PROCESSO Nº. 06/2009.

**FUNDAMENTO AO TERMO:** Este termo aditivo decorre da necessidade de aditar o Contrato nº 016/09, por mais 12 meses. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula Quarta – Item 4.1 para mais 12 meses, com base no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, prevista na Cláusula Quarta – item 4. 5 do contrato nº. 016/2009.

**CONTRATANTE:** Dênio Peixoto Ribeiro **CONTRATADO:** ACPI- ASSESSORIA CONS. PLAN. E INFORMÁTICA –LTDA. DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA LEI Nº 371/2010

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT (LOA), PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Planalto da Serra-MT, o Sr. DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O orçamento anual do Município de Planalto da Serra - MT, para o exercício financeiro de 2.011, descrito nos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa as despesas em R\$10.524.582,00 (Dez milhões, Quinhentos e Vinte e Quatro mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais), para a Administração Direta, e em R\$ 254.300,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos Reais), para a Administração Indireta, totalizando R\$ 10.778.882,00 (Dez Milhões, Setecentos e Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, conforme discriminação a seguir:

**Art. 2º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital. Na forma de legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

#### Administração Direta

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 9.008.123,78</b>
Receita Tributaria	R\$ 410.396,86
Receita de Contribuições	R\$ 268.350,00
Receita Patrimonial	R\$ 295.974,16
Receitas de Serviços	R\$ 14867,00
Transferências Correntes	R\$ 7.925.394,18
Outras Receitas Correntes	R\$ 103.141,58
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	
Contribuições	R\$ 153.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 2.512.799,39</b>
Transferência de Capital	R\$ 2.512.799,39
(-) deduções da receita corrente	R\$ 1.149.341,17
<b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>R\$ 10.524.582,00</b>

#### Administração Indireta

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 254.300,00</b>
Receita de Serviços	R\$ 254.300,00
Total Administração Indireta	R\$ 254.300,00
Total geral	<b>R\$ 10.778.882,00</b>

**Art. 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesa que apresentam os seguintes desdobramento:

#### POR FUNÇÃO DE GOVERNO

##### Administração Direta

01 Legislativa	R\$ 378.000,00
04 Administração	R\$ 1.588.403,00
08 Assistência Social	R\$ 461.600,00
09 Previdência Social	R\$ 344.310,00
10 Saúde	R\$ 1.690.680,00
12 Educação	R\$ 3.149.850,00
13 Cultura	R\$ 142.180,00
15 Urbanismo	R\$ 85.000,00
16 HABITAÇÃO	R\$ 200.000,00
17 Saneamento	R\$ 143.000,00
20 Agricultura	R\$ 267.570,00
25 Energia	R\$ 114.000,00
26 Transporte	R\$ 1.555.095,00
27 Desporto e Lazer	R\$ 165.000,00
28 Encargos Especiais	R\$ 35.000,00
99 Reserva de Contingência	R\$ 204.894,00
Total Administração Direta	R\$ 10.524.582,00

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

04 Administração	R\$ 222.054,00
09 Previdência Social	R\$ 12.246,00
17 Saneamento	R\$ 20.000,00
Total da Administração Indireta	R\$ 254.300,00
Total Geral	R\$ 10.778.882,00

**Art. 4º** - Os Orçamentos das despesas da administração indireta poderá ser expandida até os limites das efetivas arrecadações.

**Art. 5º** - Fica o poder executivo autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

l) a Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (Cinquenta por cento), do total das despesas nos termos do artigo 7º, observado o disposto no inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964.



II) Fica consignado a Reserva de Contingência para atender os preceitos contidos no Art. 5º Inciso III da Lei 101 de 04 de Maio 2000.

**Parágrafo único** – Não onerarão o limite previsto no item I, os créditos destinados a:

I – suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados;  
II – suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas às despesas à conta de receitas próprias de autarquias e Fundações.

III) Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de crédito por antecipação de receita orçamentária até o limite estabelecido na resolução 78/98 do Senado Federal, com a aprovação antecipada do Poder Legislativo.

IV) Fica O Poder Executivo Autorizado a abrir créditos suplementares à conta de recursos proveniente de excesso de Arrecadação considerada a tendência do exercício.

**Art. 6º** - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Planalto da Serra-MT, 21 de dezembro de 2010.

**DENIO PEIXOTO RIBEIRO - Prefeito Municipal** DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2011. EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA – MT, NEWTON DE FREITAS MIOTTO, no uso de suas atribuições legais, cumprindo as exigências de ampla publicidade dos atos administrativos, torna público, para conhecimento geral, que se encontra afixado no mural da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores e na Internet, no SITE [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) a Lei Municipal nº. 1.199/2010, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2011". Pontes e Lacerda, 27 de dezembro de 2010.

(a) Newton de Freitas Miotto - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

**PRIMEIRO ADITIVO DE INTERRUÇÃO DE CONTRATO. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE E A EMPRESA: SEMEC – SERVIÇO DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, **CONTRATO Nº.:** 83/2010. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS E COM ÁREA DE 4.728,60M², NAS RUAS SANTA INÊS, RUA DAS PALMEIRAS E RUA BOA SORTE NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE.

**PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2010 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE E A EMPRESA: H. M. DA SILVA & SILVA LTDA, ATA Nº.:03/2010. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2010 A 31 DE DEZEMBRO DE 2011.

**PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2010 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE E A EMPRESA D C DA COSTA E CIA LTDA ME. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2010 A 31 DE DEZEMBRO DE 2011

**PRIMEIRO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO. PARTES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e Marialda de Sousa Gomes, **CONTRATO Nº.:** 01/2010. **Objeto:** locação de uma casa situada à Rua Paraense, nº 614, Setor Buriti, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para o funcionamento do Programa Saúde da Família no Setor Buriti, **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 a 31/12/2011.

**PRIMEIRO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO. PARTES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e Adenildes Rodrigues de Lima, **CONTRATO Nº.** 02/2010. **Objeto:** locação de uma casa situada à Rua Campinas, s/nº, no Centro de Porto Alegre do Norte, para atender a secretaria de saúde no Programa Saúde da Família - PSF I, **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 a 31/12/2011.

**PRIMEIRO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO. PARTES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e Simone Freitas Luz, **CONTRATO Nº.:** 03/2010. **Objeto:** locação de um imóvel situada à Rua Valdir Rabelo, nº. 898, Setor Tapirapá, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para o funcionamento do Centro de Reabilitação Pedro Azevedo Guimarães, **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 a 31/12/2011.

**SEGUNDO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO. PARTES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e Orlando Pereira da Silva – ME, **CONTRATO Nº.:** 04/2010. **Objeto:** prestação de serviços com exames radiológicos (Serviços de Radiografia, Ultrassonografias e Eletrocardiogramas), **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 a 31/05/2011.

**PRIMEIRO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO. PARTES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e Antônio das Graças Sabino, **CONTRATO Nº.:** 08/2010. **Objeto:** locação de um imóvel situada à Av. Betumarco nº. 1049 – Centro – Porto Alegre do Norte/MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração para o almoxarifado, **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 a 31/12/2011.

**PRIMEIRO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO. PARTES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e Vilmar Mendes Fernandes, **CONTRATO Nº.:** 09/2010. **Objeto:** locação de um imóvel para atender as necessidades da secretaria de Administração no funcionamento do escritório de Advocacia do Município, **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 a 31/12/2011.

**PRIMEIRO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO. PARTES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e Simone Freitas Luz, **CONTRATO Nº.:** 13/2010. **Objeto:** locação de um imóvel situada à Av. Sebastião Pereira, s/nº., Setor Buriti, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação para o funcionamento das salas anexas da Escola Boa Esperança (extensão), **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 a 31/12/2011.

**PRIMEIRO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO. PARTES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre do

Norte e Egídio Clair Quinhones, **CONTRATO Nº.:** 14/2010. **Objeto:** locação de um imóvel situada à Rua Santa Inês, nº 859, Setor dos Esportes, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 a 31/12/2011.

**PRIMEIRO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO. PARTES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e Edgar Junior Cácia Tomaz, **CONTRATO Nº.:** 63/2010. **Objeto:** locação de um Caminhão Ford F-4000, Cinza, Ano/Modelo 1991, DIESEL, CHASSI 9BFKT7238MDB55757, PLACA BFL-7197 para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas na coleta de lixo no Distrito de Nova Floresta, **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 a 30/06/2011

**PRIMEIRO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO. PARTES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e Isonel Antônio David, **CONTRATO Nº.:** 77/2010. **Objeto:** locação de um imóvel situada na Rua E, Quadra 06, Bloco 03, Apartamento 204 em Cuiabá/MT, para atender as necessidades da Secretaria de Administração na acomodação dos servidores municipal quando a serviço estiverem em Cuiabá, **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 a 31/03/2011.

**PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR E VIGÊNCIA DE CONTRATO. PARTES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e Aline Gunther Arantes, **CONTRATO Nº.:** 78/2010. **Objeto:** Prestação de serviços de odontólogo para atendimento das atividades essenciais do município para atender a secretaria de saúde na unidade de saúde Bucal, **VIGÊNCIA:** 01/01/2011 a 01/04/2011.

**TERMO DE RESCISÃO. PARTES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e André Abella Maluf, **CONTRATO Nº.:** 79/2010. **Objeto:** Prestação de serviços de odontólogo para atendimento das atividades essenciais do município para atender a secretaria de saúde na unidade de saúde Bucal.

**SEGUNDO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO. PARTES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e Casa de Apoio o Bom Pastor, **CONTRATO Nº.:** 85/2009. **Objeto:** contratação de uma Casa de Apoio/ Unidade de Atendimento para Prestação de Serviços de hospedagem para pacientes em tratamento Médico/Hospitalar em Cuiabá –MT, **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 a 31/12/2011.

**TERCEIRO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO. PARTES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e ACPI - Assessoria e Consultoria, Planejamento & Informática LTDA, **CONTRATO Nº.:** 23/2008. **Objeto:** Prestação de Serviço de locação Softwares de Administração Pública, **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 a 31/12/2011.

**TERCEIRO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO. PARTES:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte e ACPI - Assessoria e Consultoria, Planejamento & Informática LTDA, **CONTRATO Nº.:** 24/2008. **Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Consultoria, **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 a 31/12/2011.

PORTO ALEGRE DO NORTE, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

EDI ESCORSIN - PREFEITO MUNICIPAL DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

### EXTRATO DE CONTRATOS

**CONTRATO N.º 33/2010 Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ESTUFA E BARRAÇÃO DE APOIO DO VIVEIRO MUNICIPAL. Contratado: VANDER HOEVEN INDÚSTRIA E COMERCIO DE ESTUFAS AGRÍCOLAS LTDA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. Valor Total: R\$ 149.431,80(Cento e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos) Data: de assinatura 22 de Dezembro de 2010. Vigência: 60 dias a partir da data da assinatura do contrato.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.555/0001-12, com sede à Avenida Santo Antonio, 245, nesta cidade de Santo Antonio do Leverger, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do princípio de publicidade, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal e Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, vem, **PUBLICAR** a súmula da Lei Municipal nº 1.037/GP/2010, conforme abaixo, estando os mesmos integralmente à disposição no átrio desta municipalidade.

### LEI Nº 1.037/GP/2010

**DATA:** DE 27/08/2010. **SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.555/0001-12, com sede à Avenida Santo Antonio, 245, nesta cidade de Santo Antonio do Leverger, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do princípio de publicidade, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal e Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, vem, **PUBLICAR** a súmula da Lei Complementar Municipal nº 24/GP/2010, conforme abaixo, estando os mesmos integralmente à disposição no átrio desta municipalidade.

### LEI COMPLEMENTAR Nº 24/GP/2010

**DATA:** DE 01/12/2010. **SÚMULA.** DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS À LEI MUNICIPAL Nº 1.034/GP/2010 DE 19/02/2010 REFERENTE AO PLANO PLURIANUAL 2.010 à 2.013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.555/0001-12, com sede à Avenida Santo Antonio, 245, nesta cidade de Santo Antonio do Leverger, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do princípio de publicidade, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal e Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, vem, **PUBLICAR** a súmula da Lei nº 1.044/GP/2010, conforme abaixo, estando os mesmos integralmente à disposição no átrio desta municipalidade.

**LEI Nº 1.044/GP/2010**

**DATA:** DE 139/12/2010. **SÚMULA.** ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2.011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT, por seu Prefeito Municipal, **MASSAO PAULO WATANABE**, em cumprimento a legislação vigente, torna público a súmula da Lei Municipal nº. 851 de 21 de dezembro de 2010, conforme abaixo, estando a mesma, na íntegra, a disposição nas dependências desta Prefeitura Municipal situada na Rua Paraiba, 355, Centro, Município de São José do Rio Claro – MT e no site [www.saojosedorioclaro.mt.gov.br](http://www.saojosedorioclaro.mt.gov.br).

**LEI Nº 851 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**SÚMULA:** SÚMULA: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. **MASSAO PAULO WATANABE – PREFEITO MUNICIPAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia **06/01/2011**, realizará a licitação, Pregão Presencial nº. **40/2010**, Registro de Preço, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando “**Fornecimento de licenças de uso por tempo determinado de soluções informatizadas (programas) para gestão pública, compreendendo, conversão da base de dados, implantação, manutenção corretiva e adaptativa e consultoria técnica e treinamento de usuários**”. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial **AILTON PAULA DE ARRUDA**, Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE  
LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2010**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I - TABELA PARA COBRANÇA DE IMPOSTO E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 005/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ**, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Inclui-se o item 03.1.1 do anexo I da lei Complementar nº 005/2007, que passa a ter a seguinte redação:

03.	OUTRAS ATIVIDADES DA LISTA:	
03.1	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA, SUBEMPREITADA DE OBRA HIDRÁULICA E DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE SERVIÇOS AUXILIARES E COMPLEMENTARES, ASSIM COMO PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLANAGEM, ESCAVAÇÃO, EXPLORAÇÃO DE MINÉRIOS E URBANIZAÇÃO.	5%
03.1.1	QUANDO DA DIFICULDADE DE APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTO, CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS CONSISTENTES NA RETIRADA DE SUBSTÂNCIAS MINERAL DE JAZIDA, CONSTANTES NO ITEM 03.01, EXCLUSIVAMENTE REFERENTE A EXPLORAÇÃO DE MINÉRIO, A MÃO DE OBRA CORRESPONDERÁ A 40% (QUARENTA POR CENTO) DA CONTRATAÇÃO GLOBAL DO SERVIÇO	5%
3.2	QUANDO DA DIFICULDADE DE APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTO DE QUAISQUER DOS SERVIÇOS A SEGUIR DESCRITOS: - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ESCOLAR), SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, - A MÃO DE OBRA CORRESPONDERÁ DE 25%(VINTE E CINCO) A 40 % (QUARENTA) POR CENTO DA CONTRATAÇÃO GLOBAL DO SERVIÇO	5%
03.3	DEMAIS SERVIÇOS DA LISTA NÃO ESPECIFICADOS NOS ITENS ANTERIORES...	5%

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.**  
**CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ** - Prefeito de Vila Bela

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2010**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público que a licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº **037/2010**, para construção de espaço de multi-**eventos “Congódromo”**, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, teve como vencedora a empresa: **CONSTRUTORA RODRIGUES DE FREITAS LTDA**, no valor global de **R\$ 957.105,20** (novecentos e cinquenta e sete mil, cento e cinco reais, e vinte centavos) - Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 10 de agosto de 2010. **GILBERTO CAMPOS RAMOS DA ROSA** - PRESIDENTE DA C.P.L.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**LEI MUNICIPAL Nº 980/2010 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Vila Rica – MT, para o exercício de 2011.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica – MT, o Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2011, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

**Art 2º** - O orçamento fiscal do Município de Vila Rica – MT, para o exercício financeiro de 2011, descrito nos anexos integrantes desta Lei, estima à Receita Bruta em **R\$ 27.678.111,00** (Vinte e Sete Milhões, Seiscentos e Trinta e Setenta e Oito Mil e Cento e Onze Reais), sendo em **R\$ 26.333.111,00** (Vinte e Seis Milhões, Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Reais) para a Administração Direta e em **1.345.000,00** (Um Milhão Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Reais) para a Administração Indireta, descrita nos anexos integrantes desta Lei.

**Art. 3º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CONSOLIDADAS		
Receitas Correntes	R\$	29.757.611,00
Receita Tributária	R\$	2.925.400,00
Receitas de Contribuições	R\$	693.000,00
Receita Patrimonial	R\$	520.000,00
Receita Agropecuária	R\$	2.500,00
Receita de Serviços	R\$	299.550,00
Transferências Correntes	R\$	24.626.311,00
(-) Contribuições para o FUNDEB	R\$	-2.951.500,00
Outras Receitas Correntes	R\$	690.000,00
Receitas Correntes Intra Orçamentárias	R\$	471.000,00
Receitas de Capital	R\$	401.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>27.678.111,00</b>

1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Receitas Correntes	R\$	28.883.611,00
Receita Tributária	R\$	2.925.400,00
Receitas de Contribuições	R\$	220.000,00
Receita Patrimonial	R\$	120.000,00
Receita Agropecuária	R\$	2.500,00
Receita de Serviços	R\$	299.550,00
Transferências Correntes	R\$	24.626.311,00
(-) Contribuições para o FUNDEB	R\$	-2.951.500,00
Outras Receitas Correntes	R\$	689.850,00
Receitas de Capital	R\$	401.000,00
Transferência de Capital	R\$	401.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>R\$</b>	<b>26.333.111,00</b>
1 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Receitas Correntes	R\$	874.000,00
Receitas de Contribuições	R\$	473.000,00
Receita Patrimonial	R\$	400.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	1.000,00
Receitas Correntes Intra Orçamentárias	R\$	471.000,00
Receitas de Contribuições Intra Orçamentárias	R\$	471.000,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>R\$</b>	<b>1.345.000,00</b>
<b>Total Geral (1+2)</b>	<b>R\$</b>	<b>27.678.111,00</b>

**Art. 4º** - A Despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em **R\$ 27.678.111,00** (Vinte e Sete Milhões, Seiscentos e Setenta e Oito Mil e Cento e Onze Reais), sendo em **R\$ 26.333.111,00** (Vinte e Seis Milhões, Trezentos e Trinta e Três e Cento e Onze Reais) para a Administração Direta e, **R\$ 1.345.000,00** (Um Milhão Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Reais) para a Administração Indireta e será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, integrantes desta Lei, e a Fundação em seu respectivo orçamento, aprovado por Decreto Executivo que apresentam o seguinte desdobramento:

**1 – POR CATEGORIA ECONÔMICA:**

DESPESAS CONSOLIDADAS		
Despesas Correntes	R\$	23.218.480,00
Despesas de Capital	R\$	3.628.931,00
Reserva de Contingência	R\$	126.800,00
Reserva do R.P.P.S	R\$	703.900,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>27.678.111,00</b>
1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Despesas Correntes	R\$	22.582.680,00
Despesas de Capital	R\$	3.623.631,00
Reserva de Contingência	R\$	126.800,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>R\$</b>	<b>26.333.111,00</b>
2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Despesas Correntes	R\$	635.800,00
Despesas de Capital	R\$	5.300,00
Reserva do R.P.P.S	R\$	703.900,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>R\$</b>	<b>1.345.000,00</b>
<b>Total Geral (1+2)</b>	<b>R\$</b>	<b>27.678.111,00</b>

**II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:**

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Câmara Municipal	R\$	1.400.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$	630.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$	1.300.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$	1.100.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$	7.731.230,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	8.599.681,00
Secretaria Municipal de Obras e Viações Públicas	R\$	3.763.450,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$	600.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	R\$	616.050,00
Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer	R\$	500.000,00
Secretaria Mun. de Indústria Comercio e Turismo	R\$	50.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	R\$	42.700,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>R\$</b>	<b>26.333.111,00</b>
2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Instituto Municipal de Previdência de Vila Rica	R\$	1.345.000,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>R\$</b>	<b>1.345.000,00</b>
<b>Total Geral (1+2)</b>	<b>R\$</b>	<b>27.678.111,00</b>

**III – POR FUNÇÕES**

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 – Legislativa	R\$	1.400.000,00
04 – Administração	R\$	3.308.600,00
08 – Assistência Social	R\$	461.150,00
10 – Saúde	R\$	7.611.381,00
12 – Educação	R\$	7.731.230,00

13 - Cultura	R\$	241.000,00
15 - Urbanismo	R\$	1.761.150,00
16 - Habitação	R\$	100.000,00
17 - Saneamento	R\$	988.300,00
18 - Gestão Ambiental	R\$	190.000,00
20 - Agricultura	R\$	410.000,00
22 - Indústria	R\$	2.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$	36.700,00
25 - Energia	R\$	163.500,00
26 - Transporte	R\$	1.542.300,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	259.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	126.800,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>26.333.111,00</b>
<b>2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
09 - Previdência	R\$	641.100,00
77 - Reserva do R.P.P.S	R\$	703.900,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>R\$</b>	<b>1.345.000,00</b>
<b>Total Geral (1+2)</b>	<b>R\$</b>	<b>27.678.111,00</b>

**IV - POR SUB-FUNÇÕES**

<b>1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
031 - Ação Legislativa	R\$	1.400.000,00
122 - Administração Geral	R\$	3.004.400,00
123 - Administração Financeira	R\$	973.200,00
124 - Controle Interno	R\$	53.900,00
241 - Assistência ao Idoso	R\$	18.100,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	8.500,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	10.700,00
244 - Assistência Comunitária	R\$	423.850,00
301 - Atenção Básica	R\$	3.503.481,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	3.139.500,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	216.800,00
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$	256.200,00
361 - Ensino Fundamental	R\$	7.149.130,00
363 - Ensino Profissional	R\$	10.600,00
364 - Ensino Superior	R\$	106.800,00
365 - Educação Infantil	R\$	464.700,00
392 - Difusão Cultural	R\$	241.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	R\$	506.300,00
452 - Serviços Urbano	R\$	1.254.850,00
482 - Habitação Urbana	R\$	100.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$	988.300,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$	184.700,00
544 - Recursos Hídricos	R\$	5.300,00
601 - Promoção de Produção Vegetal	R\$	32.050,00
602 - Promoção da Produção Animal	R\$	53.300,00
605 - Abastecimento	R\$	37.800,00
606 - Extensão Rural	R\$	59.350,00
661 - Promoção Industrial	R\$	2.000,00
691 - Promoção Comercial	R\$	36.700,00
752 - Energia Elétrica	R\$	163.500,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$	1.542.300,00
812 - Desporto Comunitário	R\$	259.000,00
999 - Reserva de Contingência	R\$	126.800,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>26.333.111,00</b>
<b>2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$	641.100,00
999 - Reserva do R.P.P.S	R\$	703.900,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>R\$</b>	<b>1.345.000,00</b>
<b>Total Geral (1+2)</b>	<b>R\$</b>	<b>27.678.111,00</b>

**V - POR PROGRAMAS:**

<b>1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
0001 Processo Legislativo	R\$	1.400.000,00
0002 Fiscalização Financeira e Orçamentária Interna	R\$	53.900,00
0003 Administração Geral	R\$	2.464.600,00
0008 Administração Financeira	R\$	1.100.000,00
0014 Produção Vegetal	R\$	32.050,00
0016 Abastecimento	R\$	43.800,00
0018 Promoção e Expansão Rural	R\$	53.350,00
0019 Produção Animal	R\$	53.300,00
0025 Edificações Públicas	R\$	85.200,00
0039 Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	R\$	464.700,00
0040 Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	R\$	7.149.130,00
0042 Expansão e Melhoria do Ensino Superior	R\$	106.800,00
0044 Incentivo ao Desporto Amador e Lazer	R\$	259.000,00

0047 Ensino Profissional	R\$	10.600,00
0048 Incentivo as Atividades Culturais	R\$	200.200,00
0057 Eletrificação Urbana	R\$	163.500,00
0059 Habitação	R\$	100.000,00
0060 Obras Públicas de Infra-Estrutura Urbana	R\$	53.400,00
0061 Planejamento Urbano	R\$	1.707.750,00
0070 Indústria e Comercio	R\$	38.700,00
0077 Proteção ao Meio Ambiente	R\$	190.000,00
0080 Saneamento Básico	R\$	988.300,00
0085 Assistência Farmacêutica	R\$	170.200,00
0086 Gestão em Saúde	R\$	542.000,00
0088 Transportes Rodoviários	R\$	1.542.300,00
0090 Assistência Social em Geral	R\$	313.900,00
0091 Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	10.700,00
0092 Assistência a Idosos	R\$	18.100,00
0095 Assistência e Melhoria nas Áreas sociais	R\$	118.450,00
0096 Atenção Básica em Saúde	R\$	3.503.481,00
0097 Média e Alta Complexidade Saúde	R\$	3.139.500,00
0098 Vigilância em Saúde	R\$	256.200,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>26.333.111,00</b>
<b>2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
102 - Previdência Municipal	R\$	1.345.000,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>R\$</b>	<b>1.345.000,00</b>
<b>Total Geral (1+2)</b>	<b>R\$</b>	<b>27.678.111,00</b>

**Art. 5º** - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração Direta é de R\$ 8.072.531,00 (Oito Milhões, Setenta e Dois Mil e Quinhentos e Trinta e um Reais,) e Indireta é de R\$ 1.345.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), totalizando um valor de R\$ 9.417.531,00 (Nove Milhões, Quatrocentos e Dezesete Mil, Quinhentos e Trinta e um Reais).

<b>1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
Saúde	R\$	7.611.381,00
Assistência	R\$	461.150,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>R\$</b>	<b>8.072.531,00</b>

<b>2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
Previdência	R\$	1.345.000,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>R\$</b>	<b>1.345.000,00</b>
<b>Total Geral (1+2)</b>	<b>R\$</b>	<b>9.417.531,00</b>

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 8% (Oito por cento), no curso da execução orçamentária, bem como o remanejamento e transposição de recursos, conforme necessidades orçamentárias e disponibilidade de recursos, como determinado pelo Art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 43/2001 e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transpor recursos entre órgãos e categorias econômicas, nos termos do Art. 167, VI da Constituição Federal.

**Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, 27 de dezembro de 2010

**Natally Calisto da Silva - Prefeito Municipal**

**Publicar**

**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2010  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2010  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2010**

A Equipe de Apoio, na pessoa do Sr. Roberto Rodrigues de Souza, designada pela Portaria nº. 006/2010, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto o Registro de Preço para futura e eventual confecção de material gráfico para atender as necessidades dos PSFs e do Pronto Atendimento desse Município, onde registrou preços a empresa Novatta Gráfica e Editora Ltda no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Vila Rica, 27 de Dezembro de 2010.

**Roberto Rodrigues de Souza - Equipe de Apoio Portaria nº 006/2010**

**Publicar**

**RESULTADO CHAMADA DE COMPRA PÚBLICA Nº 001/2010**

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através do Setor de Compras, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da Chamada de Compra Pública em epígrafe que teve como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para atender os alunos matriculados nas 17 (Dezesete) Unidades Escolares de Ensino Fundamental, conforme determina a Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, onde compareceu a reunião somente a Entidade Articuladora Sindicato Rural na pessoa do Sr. Ivanir Galo e Clairin Mafrá para informar o desinteresse dos produtores rurais em fornecer os itens relacionados no Edital, sendo o procedimento declarado como Fracassado. Vila Rica, 27 de Dezembro de 2010.

**Carla Soares de Souza Silvério  
Diretora do Departamento de Compras Portaria nº 189/2009**

**Publicar**

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2008:**

Objeto: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS Nº 003/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - MT E A EMPRESA ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA - VALOR total de R\$35.550,24 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais vinte e quatro centavos); dotação orçamentária: 01.01.2001 - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - Data 22/12/2010 - Vigência 03/01/2011 à 31/12/2011.

**Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2008:**

Objeto: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA Nº 002/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - MT E A EMPRESA ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA - VALOR total de R\$28.364,64 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); dotação orçamentária: 01.01.2001 - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - Data 22/12/2010 - Vigência 03/01/2011 à 31/12/2011.

**Extrato de Contrato nº 004/2010:**

Objeto: CONTRATO Nº 004/2010, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DA COLETIVIDADE, NO MEIO DE COMUNICAÇÃO LOCAL TELEVISIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE E A EMPRESA SISTEMA SALGUEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA - VALOR total de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais); dotação orçamentária: 01.01.2001 - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - Data 01/12/2010 - Vigência 01/12/2010 à 31/12/2010.

**Asplemat/DO**

## TERCEIROS

A Empresa **PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ. 78.638.061/0001-76 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá-MT (SMADES) as Licenças Ambientais modalidades Prévia e Instalação para a atividade de Construção Residencial Multifamiliar Vertical, Localizado a Rua "B" esquina com a Rua "R", s/n, Lot. Jardim Aclimação – Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT.

**Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2010.** SAEMI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, através da Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 07/2010, obteve os seguintes resultados: A empresa **QUIMAR LTDA ME** sagrou-se vencedora nos itens: **Sulfato de Alumínio e Spands-reagente de flúor no valor total R\$ 59.450,00**, a empresa **GENERAL CHENICAL LTDA** sagrou-se vencedora no item: **Cloro Gasoso no valor total R\$ 22.392,40**, a empresa **ETICA CONST. E COMERCIO LTDA** sagrou-se vencedora nos itens: **Fuossilicato de sódio e Ortotoluidina no valor total R\$ 1.875,00** e a empresa **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA ME** sagrou-se vencedora no item: **Dicloro isocianurato de sodio** com o valor total de **R\$ 2.793,00**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações do Saemi, localizada na Rua Ricardo D. Galo N° 161 Bairro Mirassol II, neste município de Mirassol d' Oeste/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Mirassol d' Oeste/MT, 23 de Dezembro de 2010. Alan Jones Sell Pires/ PREGOEIRO OFICIAL.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ALCOOL E REFINAÇÃO DE AÇÚCAR E AFINS DE CÁCERES E REGIÃO-MT, VEM CONVOCAR TODOS OS SEUS ASSOCIADOS E TRABALHADORES DA CATEGORIA DE CONFORMIDADE DOS MUNICÍPIOS DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS E QUE ESTEJAM QUITES COM A TESOUREARIA A COMPARECEREM NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE REALIZAR-SE-Á NA SEDE DO SINDICATO SITO A RUA XV DE NOVEMBRO, 435 - CENTRO - CÁCERES - MT, NO DIA 15/01/2011 ÀS 09:30 HS , EM 1ª CONVOCAÇÃO COM 50% MAIS 01 DO TOTAL DE ASSOCIADOS, E ÀS 10:00 HS EM 2ª E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NUMERO DE ASSOCIADOS, E TRABALHADORES. DA CATEGORIA, P/ DELIBERAREM SOBRE OS SEGUINTESS ASSUNTOS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA: A) - DELIBERAREM ATRAVÉS DE SISTEMA ESCRUTÍNIO SECRETO P/ CONVENIÊNCIA OU NÃO DO SINTIAAL - DE CÁCERES E REGIÃO -MT, P/ REALIZAR NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO COM AS SEGUINTESS EMPRESAS: TODAS AS EMPRESAS NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CÁCERES E REGIÃO, FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO- (FIEMT), SINDICATO NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CÁCERES, E NO DIA 29/01/2011 ÀS 09:30 EM 1ª CONVOCAÇÃO COM 50% MAIS UM DOS ASSOCIADOS E ÀS 10:00 EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NUMERO DE ASSOCIADOS COM AS SEGUINTESS EMPRESAS FRIGORIFICO JBS FRIBOI UNIDADE QUATRO MARCOS, FRIGORIFICO JBS FRIBOI UNIDADE DE ARAPUTANGA, FRIGORIFICO JBS FRIBOI UNIDADE DE CÁCERES, FRIGORIFICO FRIGOALTA, FRIGORIFICO FRANCO FABRIL, FRIGORIFICO PERDIGÃO, FRIGORIFICO INDEPENDENCIA.. E O SINDICATO DOS FRIGORÍFICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, E NO DIA 05/02/2011 ÀS 09:30 EM 1ª CONVOCAÇÃO COM 50% MAIS UM DOS ASSOCIADOS, E ÀS 10:00 EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NUMERO DE ASSOCIADOS COM AS SEGUINTESS EMPRESAS: USINA ALCOPAN, USINA COOPERB MIRASSOL D'OESTE, USINA COOPERB RIO BRANCO USINA BARRALCOOL, USINA USIMAT. E O SINDICATO SULCROALCOOLEIRO DO ESTADO DE MATO GROSSO NA EVENTUALIDADE DE NÃO SER FIRMADO A CONVENÇÃO COLETIVA OU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DOS TRABALHADORES, DELIBERAR SOBRE CONVENIÊNCIA OU NÃO DE SER INSTAURADO DISSIDIO COLETIVO DE TRABALHO ORIGINÁRIO DE NATUREZA JURÍDICA ECONÔMICA; B) - SENDO APROVADO O ÍTEM ACIMA, DELIBERAR PARA AS BASES O AUMENTO A SER PLEITEADO, E DEMAIS REIVINDICAÇÕES QUE VIEREM A SER APROVADAS PARA A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CATEGORIA, INCLUSIVE O PERCENTUAL A SER RECOLHIDO AOS COFRES DO SINTIAAL A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA, ASSISTENCIAL E SOCIAL OUTORGANDO PODERES EXPRESSOS PARA A DIREÇÃO DO SINDICATO ASSINAR. CONVENÇÃO OU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO SE POR VENTURA VIER A SER CONCRETIZADO. C) - DELIBERAR PARA CONVENIÊNCIA OU NÃO A SER TRANSFERIDO ASSEMBLÉIA GERAL. EXTRAORDINÁRIA EM ESTADO PERMANENTE, ATÉ A ASSINATURA DA CONVENÇÃO, OU DA DECISÃO TRANSITADA EM JULGAMENTO; D) DELIBERAR A PARTICIPAÇÃO DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, NAS NEGOCIAÇÕES COM O SINDICATO DA BASE. E OUTROS ASSUNTOS QUE SURGIREM. CÁCERES - MT, 27/12/2010- GLAUCIA MARIA A. GONZAGA. -PRESIDENTE.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTA:** O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ALCOOL E REFINAÇÃO DE AÇÚCAR E AFINS DE CÁCERES E REGIÃO - MT. SITO À RUA XV DE NOVEMBRO Nº. 435, CENTRO - CÁCERES- MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO, VEM ATRAVÉS DO PRESENTE, CONVOCAR TODOS OS ASSOCIADOS QUITES COM A TESOUREARIA, A COMPARECER EM UMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 06/01/2011. ÀS 14.00 HS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, COM A MAIORIA DOS ASSOCIADOS, E, ÀS 14.30HS EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, COM A MAIORIA SIMPLES DOS ASSOCIADOS, A COMPARECEREM NA SEDE DO SINDICATO, SITO À RUA XV DE NOVEMBRO Nº. 435, CENTRO CÁCERES-MT. A FIM DE DELIBERAREM SOBRE OS SEGUINTESS ASSUNTOS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA: A) FAZER ORGANIZAR, A PROPOSTA DE ORÇAMENTO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2011, SUBMETENDO-A PARA APROVAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL, APÓS O QUE, DEVERÁ SER PROVIDENCIADA A RESPECTIVA PUBLICAÇÃO CONSTANTE O QUE DISPÕE A LEI. B) OUTROS ASSUNTOS QUE SURGIREM. CÁCERES-MT, 27 DE DEZEMBRO DE 2010. PRESIDENTE GLAUCIA MARIA ANDRADE GONZAGA.

**NOVA ALIANÇA S/A EMPREENDIMENTOS - CNPJ Nº. 05.661.531/0001-49** - Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 01/12/2010, com as DELIBERAÇÕES aprovadas por unanimidade: a) Alteração do nome empresarial da sociedade para: TWF EMPREENDIMENTOS S/A; b) alteração do objetivo social para: administração, compra e venda de imóveis próprios; c) alteração do endereço da sede que passa a ser na Avenida dos Jacarandás, nº. 4030, Sala 301, Setor Industrial Norte, cidade e município de Sinop, estado de Mato Grosso, CEP 78550-510. O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEMAT em 15/12/2010 sob nº. 20101021054.

A Empresa **VERANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ. 10.398.654/0001-79 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá-MT (SMADES) as Licenças Ambientais modalidades Prévia e Instalação para a atividade de Construção Residencial Multifamiliar Vertical, Localizado a Av. Arquimedes Pereira Lima, s/n, Bairro Jardim Leblon, Cuiabá/MT.

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 030/2010**  
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: BIOMEDIC EQUIPAMENTOS ELET MEDIC HOSP LTDA  
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR  
DOTAÇÃO: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR: R\$ 58.565,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos e sessenta e cinco reais )  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 030/2010  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 030/2010**  
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR  
DOTAÇÃO: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR: R\$ 62.838,90 (Sessenta e dois mil e oitocentos e trinta e oito reais e noventa centavos)  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 030/2010  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 030/2010**  
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: HOSPFAR IND. COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR  
DOTAÇÃO: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR: R\$ 248.088,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e oitenta e oito reais)  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 030/2010  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 030/2010**  
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: NEVE IND E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR  
 DOTAÇÃO: 3.3.90.30 -.MATERIAL DE CONSUMO  
 VALOR: R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais )  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 030/2010  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 030/2010**

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: QUALITY COMERCIAL PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
 OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR  
 DOTAÇÃO: 3.3.90.30 -.MATERIAL DE CONSUMO  
 VALOR: R\$ 3.130,40 (Tres mil e cento e trinta reais e quarenta centavos)  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 030/2010  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 030/2010**

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: TIRADENTES MEDICOS HOSPITALAR LTDA  
 OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR  
 DOTAÇÃO: 3.3.90.30 -.MATERIAL DE CONSUMO  
 VALOR: R\$ 11.868,00 (Onze mil e oitocentos e sessenta e oito reais)  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 030/2010  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 030/2010**

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA  
 OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR  
 DOTAÇÃO: 3.3.90.30 -.MATERIAL DE CONSUMO  
 VALOR: R\$ 3.366,45(Tres mil e trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 030/2010  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM  
 RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2010**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços de tipo “menor preço” “preço por item”, a qual a Empresa Tigre S.A. – Tubos e Conexões, inscrita no CNPJ nº 84.684.455/0001-63 foi sagrada vencedora do objeto que trata da **Aquisição de Tubo de Pvc/ Pba Rígido e Tubo de Pvc Defofo para utilização em redes distribuidoras de água tratada no Município de Nova Mutum – MT**, perfazendo um total de R\$ 151.315,00 (Cento e cinquenta e um mil trezentos e quinze reais), a empresa participante do certame renunciou ao direito de interpor recurso nos termos do Art. 109 da Lei Federal 8.666/93. Nova Mutum – MT, 27 de Dezembro de 2010.

**Solani Maria Arens - Presidente da CPL**

**Publicar**

**TIGRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, CNPJ Nº. 00.426.896/0001-75, torna a público que requereu junto a SEMA/MT a **Renovação de Licença Ambiental Única – LAU**, referente a propriedade Fazenda Gleba

Vanessa, com área de 6.422,0062 ha, situado na Estrada Rio do Ouro – KM 30, município de União do Sul – MT. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**MOTOART COMÉRCIO DE MOTOPEÇAS LTDA**, CNPJ: 10.436.309/0003-44, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação, para as atividades de “Comércio, Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas”, instalada na Av. Fernando Correa da Costa, 1016, Centro, Município de Rondonópolis/MT.

**EDITAL CONCORRÊNCIA Nº. 003/2010 SENAC-AR/MT**

Administração Regional do SENAC/MT, em conformidade com a Resolução SENAC nº. 845/2006, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência SENAC/MT nº. 003/2010, tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis a fim de atender à frota de veículos da Administração Regional do SENAC/MT e Centros de Educação Profissional de Cuiabá e Varejo, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I do Edital de Licitação. O Edital completo poderá ser retirado na Administração Regional do SENAC-AR/MT, Rua Jessé Pinto Freire, nº. 171, Centro, Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 27 de Dezembro de 2010.

Patrícia Tieme Imada  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
 SENAC/MT

**Kdbras Secagem de Madeira LTDA**, empresa com sede na cidade de Juruena –MT inscrita no CNPJ nº. 01.365.693/0001-89, representada pelo sócios proprietários Eduardo Fauz Alcantara CPF nº. 787.872.209-97 e Clarissa Dall'Oglio Alcantara CPF nº. 709.711.379-00 torna publico que requereu junto a SEMA a Renovação de Licença de Operação da Empresa Kdbras Secagem de Madeira LTDA CNPJ nº. 01.365.693/0001-89 localizada no município de Juruena-MT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores Em Empresas de radiodifusão e televisão de MT,  
 Através de seu presidente, JOLINEI RIBEIRO DA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os seus associados, para comparecer à **Rua Ricardo Franco Nº. 569**, bairro centro (**Sindicato dos Radialistas - MT**) em Cuiabá – MT, para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia **29 de dezembro de 2010, às 09 :30hs** em primeira convocação, com dois terços dos associados em gozo de seus direitos e às 10:30 hs em Segunda convocação, com qualquer número de presentes para decidir sobre as seguintes ordens do dia:

- Prestação de contas e aprovação da mesma referente a 2010.
- Apreciação do piso Salarial 2011.
- Assuntos Gerais.

Cuiabá- MT, 16 de dezembro de 2010.

JOLINEI RIBEIRO DA CRUZ  
 Presidente do Sindicato dos Radialistas - MT

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**J. F. DA SILVA MAGAZINE - ME** empresa inscrita no CNPJ nº 03664688/0001-00 IE 13198915-4 em NX/MT teve 1 bloco Modelo 2. Série D1 - NF 151 a 200 extraviado.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTO**

**A Empresa D. A. DA S. RODRIGUES - ME**, Localizado na Av. Marcolino Rodrigues, s/nº, Distrito Ouro Branco, CEP: 78.515-000, no Município de Nova Canaã do Norte/MT, com CNPJ nº 04.114.464/0001-80 e Inscrição Estadual nº 13.197.393-2, Comunica que foram Extraviado Blocos de Notas Fiscais Modelo D- 1 nº 0001 à 0150 e Modelo D- 2 nº 0001 à 0450, 0501 à 0518, 0851 à 0900, 1851 à 1900, 3151 à 3200, 3651 à 3700, 3751 à 3800, 4201 à 4300, 4301 à 5100 e 5101 à 5250, Conforme Boletim de Ocorrência nº 1.1030102.2010.167.

A empresa **BRAGA CALCADOS,CONF.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**.Inscrição. Estadual 13.353.662-9 e CNPJ 32.954.455/0010-23 localizada na Rua 28 OUTUBRO , 2774– Bairro: CENTRO -MIRASSOL DO OESTE – MT, comunica o extravio dos seguintes blocos de notas fiscais: Bloco de Nota Fiscal Série.1 Modelo 1 de nº. 76 a 100, 101 a 125, 126 a 150, 151 a 175, 176 a 200, 201 a 225, 226 a 250.

**hambo auto peças ltda.** firma com sede em cba mt. av. ten. cel Duarte 1661 dom Aquino CEP 78050-000 inscrito no CNPJ 26.776.138/0001-70 insc. est. 13.124.703-4 declara para os devidos fins de direito que extraviou todos os seus livros fiscais de livro registro de entradas e saídas , livro apuração do ICMS, livro registro de inventario, livro registro de ocorrências ( rudfto)

**DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**  
**FARIA DE FAVARE & FAVARE LTDA**, empresa de direito privado com sede na Rua São Jorge, nº. 663, bairro Cavahada, na cidade de Cáceres/MT, CNPJ nº.

04.912.661/0001-44 e no Estado sob o nº. 13.208.044-3, neste ato representada pela sócia Sra. Maria Marcela Miranda Faria de Favare, CPF nº. 061.131.038-46, **DECLARA** para os devidos fins e efeitos legais que foram extraviados Livros Fiscais de Registro de Entrada, Saída, Apuração ICMS e Inventário nº. 01, 02, 03 e 04 Anos 2002 A 2005, Notas Fiscal Modelo 1 E 1A nº. 01 A 525, Nota Fiscal

de Venda A Consumidor Mod 2 nº. 01 A 2500 e Maquinas ECF IF Sweda nº.s 01019026 MOD IFS70001 CX 01, 01019034 MOD IFS 70001 CX 02, 02022776 MOD 70001 CX 03, 02022515 MOD 70001 CX 04 e 02023193 MOD IFS 70001 CX 05, conforme Boletim de Ocorrência nº. 1.1030484.2010.5920 em data de 21/12/2010.

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo**  
**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2010 – Id. 226.900.**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos itens 14, 15, 16, 17 e 20 do Termo de Referência nº 10/2010/DMP do Pregão Eletrônico nº 31/2010– Id. 221.932, pessoa jurídica **PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS.**

CNPJ nº 00.539.955/0001-11.

Vigência: 10/12/2010 a 09/12/2011.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao).

Cuiabá, 21 de dezembro de 2010.  
Levi Saliés Filho  
Gerente Setorial de Licitações

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2010**

**Processo Administrativo nº 14/2010 – Id. 218.545**

**Partes:** Tribunal de Justiça/MT e Giovanni Dal Ponte - Me

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para recuperar os dados existentes no HD do servidor da Comarca de Poxoréu que queimou e que se encontra no Departamento de Informática do Tribunal de Justiça.

**Fundamento:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

**Valor:** R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

**Elemento de Despesa:** 3390-39

Cuiabá, 23 de dezembro de 2010.

**MARCILENE MELLO REIS JUNQUEIRA**  
Diretora do Departamento Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2010**

**Contrato nº 67/2010 – Id. 225.699**

**Partes:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a empresa Educam Eventos e Projetos Educacionais

**Objeto** Contratação de empresa especializada na instalação, configuração, customização e capacitação da ferramenta "Moodle", visando ampliar a capacidade de disponibilizar cursos à distância, celebrada com a empresa Educam Eventos e Projetos Educacionais.

**Fundamento:** Artigo 25, Inciso II, c/c Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

**Valor:** R\$34.706,00 (trinta e quatro mil e setecentos e seis reais).

**Elemento de Despesa:** 3390-39

Cuiabá, 23 de dezembro de 2010.

**MARCILENE MELLO REIS JUNQUEIRA**  
Diretora do Departamento Administrativo

## EDITAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JUÍNA  
- MATO GROSSO

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULO E DOCUMENTOS  
Neucyr Silva Parada  
OFICIAL

### EDITAL

NEUCYR SILVA PARADA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Juína – Mato Grosso, na forma da Lei, etc...

Faz saber, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que conforme o artigo 18 e parágrafos da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979

e Capítulo 06 – DOS SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS, Seção 5 – Da regularização fundiária urbana, itens 6.5.2 e seguintes da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Foro Extrajudicial, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, requereu o registro do loteamento denominado PRIMAVERA, situado na zona urbana da cidade de Juína-MT,** consoante projeto elaborado pelo Engenheiro Civil Peterson Felber – CREA 1202638872, aprovado pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, aos 15-06-2010, cujas características são as seguintes: área de lotes -23.257,41m² e área de rua – 1.910,09 m². O projeto incide sobre uma área de terras com 25.167,50 m², denominada Reserva Técnica, situada no Núcleo Urbano Juína, localizada no município de Juína-MT, devidamente matriculada sob nº 4.237, livro 02 – Registro Geral, aos 21-09-2007, neste RGI. Para que ninguém alegue ignorância, este edital será publicado por 3(três) dias consecutivos num jornal de circulação na região. Decorrido o prazo de 15(quinze) dias contados da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, far-se-á o registro. DADO E PASSADO nesta cidade de Juína – Mato Grosso, aos 12 dias do mês

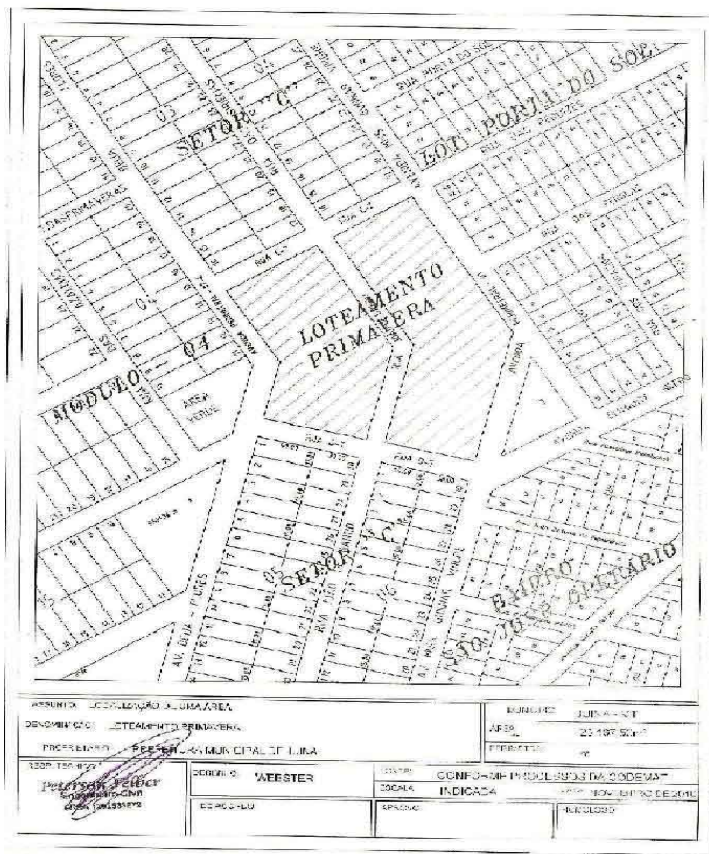
de novembro de 2.010. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.





NEUCYR SILVA PARADA  
Oficial

  
Márcia Regina Zanatta Parada  
Oficial Substituta



**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO****COMARCA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT****JUÍZO DA VARA ÚNICA****EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 30 DIAS**

**Autos n.º 2003/60** (Cód. 4375). Espécie: Processo de Execução-> Processo Cível E do Trabalho. Parte Autora: Banco do Brasil S/A. Parte Ré: Marcelo Borghetti Hortmann, atualmente em local incerto e não sabido. Finalidade: Citação da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 6.167,48. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios. Advertências: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. Resumo das Alegações da Parte Autora: Apesar de incessantes esforços despendidos pelo credor, o mesmo não obteve êxito no recebimento do seu crédito, motivo que o levou a se valer da prestação jurisdicional, propondo a presente Ação. Despacho/Decisão: Vistos. Cuida-se de Ação Monitória visando o pagamento de soma em dinheiro. Deferida de plano a expedição do mandado de pagamento o devedor não pagou, todavia, interpôs embargos monitórios, fls. 24/40. Os embargos foram parcialmente rejeitados, fls. 50/55, de modo que converto a decisão inicial mandamental em título executivo judicial. Igualmente converto o mandado inicial em mandado executivo a teor do que determina o art. 1.102c do CPC. Tratando-se de pleito visando o pagamento de soma em dinheiro, cite-se o devedor para, em 24 (vinte e quatro) horas, pagar o débito ou nomear bens à penhora, sob pena de ser feita a constrição judicial pelo Sr. Oficial de Justiça. No caso de pronto pagamento, fixo os honorários advocatícios em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. Feita a penhora, intime-se o devedor para Embargos no prazo de 10 (dez) dias, inclusive o cônjuge, se a constrição recair sobre bens imóveis (art. 738, I do CPC). Não encontrado o devedor, cumpram-se os art. 653 e 654 do CPC, ficando deferido o arresto de bens. Cumpra-se. Eu, Andressa Auxiliadora Batista, Analista Judiciária, digitei. Santo Antonio de Leverger - MT, 10 de novembro de 2010.

**Marly Savassa****Gestor(a) Judiciário(a) Substituto(a) Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007 - CGJ****Publicar****ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT  
JUÍZO DA VARA ÚNICA****EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 30 DIAS**

**Autos n.º 2003/61** (Cód. 4376). Espécie: Monitória-> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa-> Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> Processo Cível e do Trabalho. Parte Autora: Banco do Brasil S/A. Parte Ré: Marcelo Borghetti Hortmann. Finalidade: Citação da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 4.526,47. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios. Advertências: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. Resumo das Alegações da Parte Autora: Apesar de incessantes esforços despendidos pelo credor, o mesmo não obteve êxito no recebimento do seu crédito, motivo que o levou a se valer da prestação jurisdicional, propondo a presente Ação. Despacho/Decisão: Vistos. Revogo o despacho supra. Cite-se por edital, conforme requerido. Cumpra-se. Eu, Andressa Auxiliadora Batista, Analista Judiciária, digitei. Santo Antonio de Leverger - MT, 10 de novembro de 2010.

**Marly Savassa****Gestor(a) Judiciário(a) Substituto(a) Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007 - CGJ****Publicar****ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO****COMARCA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT****JUÍZO DA VARA ÚNICA****EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 30 DIAS**

**Autos n.º 2003/62** (Cód. 4377). Espécie: Monitória-> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa-> Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> Processo Cível e do Trabalho. Parte Autora: Banco do Brasil S/A. Parte Ré: Marcelo Borghetti Hortmann. Finalidade: Citação da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 10.473,05. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios. Advertências: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. Resumo das Alegações da Parte Autora: Apesar de incessantes esforços despendidos pelo credor, o mesmo não obteve êxito no recebimento do seu crédito, motivo que o levou a se valer da prestação jurisdicional, propondo a presente Ação. Despacho/Decisão: Vistos. Cite-se por edital, conforme requerido. Cumpra-se. Eu, Andressa Auxiliadora Batista, Analista Judiciária, digitei. Santo Antonio de Leverger - MT, 10 de novembro de 2010.

**Marly Savassa****Gestor(a) Judiciário(a) Substituto(a) Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007 - CGJ****Publicar****ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO****COMARCA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT****JUÍZO DA VARA ÚNICA****EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 30 DIAS**

**Autos n.º 2003/64** (Cód. 4379). Espécie: Processo de Execução-> Processo Cível e do Trabalho. Parte Autora: Banco do Brasil S/A. Parte Ré: Marcelo Borghetti Hortmann, atualmente em local incerto e não sabido. Finalidade: Citação da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 2.857,21. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios. Advertências: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. Resumo das Alegações da Parte Autora: Apesar de incessantes esforços despendidos pelo credor, o mesmo não obteve êxito no recebimento do seu crédito, motivo que o levou a se valer da prestação jurisdicional, propondo a presente Ação. Despacho/Decisão: Vistos. Cite-se por edital conforme requerido. Cumpra-se. Eu, Andressa Auxiliadora Batista, Analista Judiciária, digitei. Santo Antonio de Leverger - MT, 10 de novembro de 2010.

**Marly Savassa****Gestor(a) Judiciário(a) Substituto(a) Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007 - CGJ****Publicar**



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
 CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
 FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
 O ocidente do imenso Brasil,  
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
 Eldorado como outros não há  
 Que o valor de imortais bandeirantes  
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
 A quem lá, do teu céu todo azul,  
 Beija, ardente, o astro louro, na serra  
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
 E nos teus pantanais como o mar,  
 Vive solto aos milhões, o teu gado,  
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
 Palmas mil, são teus ricos florões,  
 E da fauna e da flora o índio goza,  
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
 Dos teus rios que jorram, a flux,  
 A hulha branca das águas tão claras,  
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
 De Dourados até Corumbá,  
 O ouro deu-te renome tão grande  
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
 De fazermos em paz e união,  
 Teu progresso imortal como a fênix  
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
 Fulgura na imensidão do meu Brasil  
 Constelação de áurea cultura e glórias mil  
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
 Trouxe esperança à juventude altaneira  
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
 Losango lar da paz e feminil grandeza.  
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
 Na Terra semeando a paz universal  
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração".